

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DATA DA ABERTURA: 08 DE OUTUBRO DE 2018.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme especificações, do anexo I.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(147) 05.003.15.451.0007.2.075.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(87) 05.001.15.451.0058.1.018.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1750	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(374) 08.001.20.808.0014.1.322.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1776	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(96) 05.001.15.451.0058.1.334.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05.001.15.451.0058.1.335.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(89) 05.001.15.451.0058.1.020.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1792	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.808.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CRITÉRIO: Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Conforme especificações constantes nas cotações em anexo.

Saliento que o processo realizado no início do presente ano, teve seu contrato cancelado, tendo em vista a grande variação de valores, trazendo transtornos tanto para a administração municipal quanto para empresa ora vencedora do certame em discussão.

Atenciosamente,



Aloizio José Czar
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.627/2018

Assunto: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.217/2017 em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.177/2017 em seu artigo 26º,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil reais) destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 Departamento de Administração	03.01 Prefeitura Administrativa	04 032.0049-2.018.000 Manutenção de Departamento de Administração do Município	4100	Apoio para Cobertura do Deficit Anual	R\$ 179.000,00
11 Departamento de Educação, Assistência e Assistência de Família	11.05 Fundo Municipal de Assistência Social	01 244.0011-2.046.000 Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social (FMI SCFV)	1100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
12 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais	12.01 Defesa do Patrimônio Ambiental	12.04.0017-2.018.000 Preservação Ambiental	1000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos serão implementados através da anulação parcial de dotação conforme a seguir:

01 Departamento de Educação	01.01 Escola de Ensino Fundamental Básica	01.0042-2.059 Serviços de Transporte Escolar	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 40.000,00
12 Departamento de Meio Ambiente e Recursos Naturais	12.01 Defesa do Patrimônio Ambiental	12.04.0017-2.018.000 Preservação Ambiental	1000	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
04 Departamento de Agricultura Pecuária e Abastecimento	04.01 Distrito de Economia Agrícola	04.008.0024-2.047.000 Manutenção do Distrito de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
11 Departamento de Educação, Assistência e Assistência de Família	11.05 Fundo Municipal de Assistência Social	01 244.0011-2.046.000 Manutenção de Fundo Municipal de Assistência Social	1100	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2018

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
 Extrato de Rescisão de Contrato

Contrato nº: 34/2018
 Pregão Presencial nº: 09/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM, DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de matérias de pavimentação para vias urbanas do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

- Fica neste ato terminado de forma amigável com base no artigo 79, da Lei 8666/93 o Contrato supracitado, celebrado entre as partes inicialmente identificadas.

Siqueira Campos, 04 de Setembro de 2018
Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Relíquia Marias Conceição, 45 - Jurema (043) 3565-1252
 CEP - 84940-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 C.N.P.J. 26.920.818/0001-94

TERMO DE FÓRSE

Termo de Fosse e Promessa Legal prestado pelas servidões abaixo relacionadas:

No dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezoito, (14/09/2018), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Presença nº 127/2018, de nomeação para os Respostivos Cargos, Para tal, apresentaram Carteira de Identidade, Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, no cumprimento das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram admitidos, e para cumprir, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelas Servidores acima relacionados (m) e por mim.

MARIANDIAS
 Secretária
 Diretora de Recursos Humanos

PEDRO SÉRGIO KRONLIS
 Prefeito Municipal

Nome	RG	Cargo	Assinatura
Katiane Keya Vieira Mendes	10.841.527-3	Assistente Social	[Assinatura]
Julio Cesar Farias Guedes	8.200.763-3	Psicólogo	[Assinatura]
Bruno Roberto Gomes Barbeiro	10.816.477-6	Psicólogo	[Assinatura]

Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

WhatsApp: grupoquerencianativa@hotmail.com
TIM 43 9972-8534
43 9900-7527

facebook: www.facebook.com/grupoquerencianativa

TELE-SUL
 Assistência Técnica

Assistência técnica especializada em:
Informática - Celulares
Video Games

43 3557-7089 **43 98841-4835**

Rua Moisés Luplon - Centro - Nº 278 - Arapoti-PR

REDAÇÃO JORNAL
 Rua Abelardo Rover, 626
 Siqueira Campos - Paraná
 (43) 99933-7996 | (43) 99904-8882

SUCURSAL ARAPOTI
 DIREÇÃO: DAVID BATISTA
 Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
 (43) 3557-1825 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
 Rua Celso B. Almeida, 130
 Jardim Vale Verde
 (43) 99641-9357

Sítio: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

Redação: **EDUCURSAL ARAPOTI**
 Isabela Dutra David Batista

JORNALISTA: MARIO FONSECA
 Registro Profissional - MTB 001074/PR

JCN

DMC/GMI-1/907/2018

São Paulo, 10 de Setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

Tel/fax: (043) 3571-1122

e-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br**Att. Departamento de Licitação**

Prezados(as),

Vimos pelo presente informar nossos preços de materiais asfálticos:

1.) Preços dos produtos, por tonelada granel, CIF, para o município de Siqueira Campos/PR.

PRODUTO	ICMS INCLUSO	Preço 30 dias
Emulsão Asfáltica RL-1C	18%	R\$ 3.040,00
CM-30	18%	R\$ 6.000,00

2) Procedência dos produtos:

Emulsões Asfálticas RL-1C e CM-30: Fabrica Stratura Asfaltos Araucária/PR.

3) Reajustes:

Estes preços estão sujeitos a reajustes sem aviso prévio, sempre que houver alterações de preços dos derivados de petróleo na fonte produtora.

4) Contato:Junior – 41 – 99243-0550 – junior.carvalho@stratura.com.brDiogo – 11 - 3513-4222 – diogodameto.prestserv@stratura.com.br

Cordialmente,

Junior Carvalho.
Assessor de Negócios.

STRATURA ASFALTOS S.A.

MARE

Av. Paulista 1754, 7º andar, Bela Vista
CEP 01310-200 São Paulo SP
Tel: (11) 3513-4272 Fax: (11) 3513-4222Centro de Soluções de Engenharia
Rua Professor Benedito Montenegro 241 - Belaui
CEP 13148-189 Paulínia SP
Tel: (19) 3884-8405 Fax: (19) 3584-7205



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
 LEGISLATURA 2017/2020
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43)
 3571-1122

ORÇAMENTO 2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERÍAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, A SEREM SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. TON.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ASFALTO DILUIDO DE PRETROLEO CM-30	30	RS 6.000,00	RS 180.000,00
02	EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C	100	RS 2.900,00	RS 290.000,00

ASSINATURA: _____

Gustavo Zanora

CARIMBO DA EMPRESA:

01.382.022/0001-26

COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
 DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

RUA DR. MÁRIO JORGE, 191
 CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.450-680

CURITIBA - PR



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Att DEPARTAMENTO DE OBRAS

Página: 1

Número 4 197 / 7

Emissão: 30/08/2018

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: SIQUEIRA CAMPOS/PR

ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇOTON (R\$)
AP/PR	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	15	18%	A VISTA	2.757,00
AP/PR	ASFALTO DILUIDO OM 30	15	18%	A VISTA	5.940,00

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária da ICMS vigente.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comarcual@cbbasfaltos.com.br ou Fax (41)3288-2060

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionada a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de avaria/enfiteamento, manuseio ou aplicação incorretas, bem como em casos da adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Ate 31/08/2018 (31 de Agosto de 2018), exceto os preços que poderão ser alterados no caso de atualização oficial promovida pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras

Vendas a prazo:

Sujeitas a aprovação de cadastro.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobradas de conformidade com a Legislação vigente (Parágrafo 5º, Artigo 11 da Lei 11.442)

SONIZE BEATRIZ FARIAS
ASSISTENTE COMERCIAL

sonize@cbbasfaltos.com.br

Tel. (41)3091-2220

000036

ENDEREÇO

LOGADOURO

41 3091-2200 | R. João Benedito, 3500 CIC 61150-000 Curitiba PR

cbbasfaltos.com.br

CILÍNDROS

APUCARANA PR

43 3423-7777

S. J. DOS CAMPOS SP

12 3011-8178

ESTERÓ MS

51 3458-3425

C. CANTAGEM MG

31 3396-2071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 12 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 14 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000099

Siqueira Campos, 14 de setembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de materiais de para pavimentação asfáltica.

O valor máximo do processo é de R\$ 453.900,00.

3.3.90.30.54.00.00		Materiais para manutenção conservação de estradas e vias	
4.4.90.51.02.02.00.00		- Ruas, logradouros e estradas rurais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.08.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(87) 05.001.15.451.0058.1.018.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1756	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(374) 08.001.20.608.0014.1.322.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1776	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(95) 05.001.15.451.0058.1.334.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05.001.15.451.0058.1.335.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(89) 05.001.15.451.0058.1.020.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1792	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 051/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de outubro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 08/10/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 08/10/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 453.900,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº XX/2018
PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3 3 90.30 54 00 00		Materiais para manutenção conservação de estradas e vias	
4.4.90.51.02.02 00.00		Ruas, logradouros e estradas rurais	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05 001 15 452.0007 2 114 3 3 90.30.00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05 002 28.782 0007 2 120 3.3.90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05 003.15 451 0007 2 025 3 3 90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05 004.15 452 0007 2 004 3.3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05 005.06 182 0007.2 952 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05 001.15 452 0007.2 114 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001.15 452 0007.2 114 3 3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(87) 05 001.15 451 0058.1 018 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1756	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(374) 08 001 20 808 0014.1.322 4 4 90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1776	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(98) 05 001.15 451 0058.1 334 4 4 90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05 001.15 451 0058.1 335.4 4 90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05 001.15 452 0058 1.043 4 4 90 51 00.00 00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(89) 05.001.15 451 0058 1.020 4 4 90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1782	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08 001.20 808 0014 2 047.3.3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.4 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**.

6.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.6 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes,



seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca de cada produto cotado.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.



8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

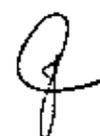
8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA



- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
- b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por itens, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa do lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.



9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a

solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.



18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2018.


Juliana Cristiana de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2018 - PR

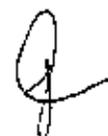
Processo Administrativo: 95/2018
Data do Processo Adm.: 14/09/2018
Processo de Licitação: 70/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha 1/1

000025

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	30,000	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30		5.940,0000	178.200,0000
2	100,000	TON	EMULSAO ASFALTICA RL 1C		2.757,0000	275.700,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	453.900,0000



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO 1** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo 1 deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total dos Itens.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

 Nome e CPF do responsável legal



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

000930

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 81940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO Nº
 XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
 SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [XXXXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) item(s), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 3.90.30 54.00.00	Materiais para manutenção conservação de estradas e vias		
4.4.90 51 02 02.00.00	Ruas, logradouros e estradas rurais		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(106) 05.001 15 452 0007.2.114.3.3 90 30.00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS



(133) 05.002.28.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.08.182.0007.2.852.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(87) 05.001.15.451.0058.1.018.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1756	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(374) 08.001.20.608.0014.1.322.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1776	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(96) 05.001.15.451.0058.1.334.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05.001.15.451.0058.1.335.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05.001.15.452.0058.1.013.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1783	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(89) 05.001.15.451.0058.1.020.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1792	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.



000036

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX (43) 3571-1122



Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MP nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018,

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

J

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 039/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 915
Data: 18/09/18
Horário: 10:20
Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
39/2018. Materiais para
pavimentação asfáltica.
DILIGÊNCIAS PRÉVIAS.

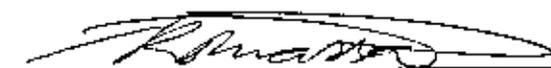
Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 39/2018, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica para a manutenção das vias urbanas, a ser fornecida de acordo com as necessidades e conforme especificações constantes do edital e de seu anexo I.

No memorando inicial, o Diretor requerente informou que o processo com o mesmo objeto realizado no início deste ano foi cancelado pela grande variação de preços, juntando apenas a cópia da publicação desta rescisão amigável.

Porém, antes da análise da legalidade, é preciso entender os exatos motivos e as justificativas para esta rescisão, com a juntada das peças respectivas do citado contrato, quais sejam: ata que deliberou sobre a rescisão, decisão da autoridade neste sentido e o termo ou distrato com a assinatura das partes envolvidas.

Por este motivo, o feito deve ser remetido ao Departamento requerente para a regularização, com juntada da explicação necessária e dos demais documentos indicados, sem as quais não é possível a licitação na forma pleiteada.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

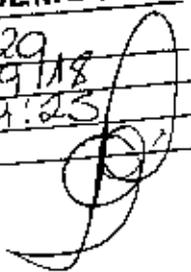
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 929

Data: 19/09/18

Horário: 09:23

Assinatura: 

000002



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE- 771/2018 –SIQUEIRA CAMPOS PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CENTRO
CNPJ: 76.919.083/0001-89
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 09/2018 - Contrato. Nº 34/2018 – Processo 21/2018

Mediante ao Indeferimento determinado por V.Sª em nossos pedidos de Equilíbrios Economicos Financeiros de, 01 de maio de 2018 e por fim 01 de junho de 2018, só nos resta solicitar a rescisão do nosso contrato de fornecimento sem causar para partes qualquer tipo de penalidade uma vez que não há pedidos pendentes .

Por outro lado lamentamos que haja por parte da Petróleo Brasileiro S/A ,única fornecedora da principal matéria prima na formulação das emulsões asfálticas, sua política de preços que está prejudicando a conservação da malha asfálticas dos Municípios Brasileiros.

Colocamos-nos disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessarios.

Marialva – PR, 29 de junho de 2018.


CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
DANIELI OCCHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBIMOS

Número: 660
Data: 09/07/18
Horário: 15:10
Assinatura: 



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE- 11002018 –SIQUEIRA CAMPOS PR

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR
 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CENTRO
 CNPJ: 76.919.083/0001-89
 SIQUEIRA CAMPOS - PR

Ref.: Licitação – Pregão Presencial Nº 09/2018 - Contrato Nº 34/2018 – Processo 21/2018.

Em atenção ao seu Ofício nº 345/2018 de 17 de agosto de 2018, informamos que os valores sugeridos se encontram aquém do mercado. Os preços atuais dos objetos licitados no referido pregão, Emulsão Asfáltica Tipo RL 1C é de R\$ 1.959,88 (Um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) por tonelada e Asfalto Diluído de Petróleo CM 30 é de R\$ 4.630,77 (Quatro mil seiscentos e trinta reais e setenta e sete centavos) por tonelada, já corrigidos com os aumentos ocorridos nos dias 01 de julho de 2018 e 01 de agosto de 2018, os quais não foram protocolados junto a essa Prefeitura, devido já termos um protocolo, referente pedido de Rescisão Contratual (09/07/2018 nº 660), em virtude do IDEFERIMENTO dos nossos pedidos de equilíbrios econômico financeiro ocorridos nas datas de 01 de Maio de 2018 e 01 de Junho de 2018, conforme Ofício n 230/2018 de 13 de Junho de 2018.

Face ao exposto, informamos que não será possível a aceitação dos preços propostos por essa Prefeitura.

E, sendo assim, ratificamos nosso pedido de rescisão contratual.

Colocamos-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários

Marialva – PR, 17 de agosto de 2018.

Danieli Occhi

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
 DANIELI OCCHI



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Ofício 345/2018

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Danieli Occhi <danieli.occhi@casadoasfalto.com>

17 de agosto de 2018 15:13

Boa tarde

Segue em anexo ofício nº 345, referente ao pedido de Equilíbrio econômico financeiro.

Att
Robson da Silva Reis

Aguardo confirmação de recebimento de e-mail.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** **OFICIO CASA DO ASFALTO.pdf**
241KDanieli Occhi <danieli.occhi@casadoasfalto.com>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

17 de agosto de 2018 16:37

Boa tarde

Segue anexo resposta em atenção ao Ofício 345/2018.

att

**Danieli Occhi – Comercial**
Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.
(44)3232-4748 | (44) 8402-0978 | danieli.occhi@casadoasfalto.com
www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 – Marilva/PRDe: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 15:13
Para: Danieli Occhi <danieli.occhi@casadoasfalto.com>
Assunto: Ofício 345/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

0000.5

Siqueira Campos 17 de Agosto de 2018.

OFICIO Nº 345/2018

À
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
RESPONSÁVEL DESTA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DANIELE OCCHI

Ref.: **Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa e Parecer Jurídico, cópia em anexo, referente ao pedido de recomposição de equilíbrio econômico financeiro dos itens 01: Asfalto Diluído de Petróleo – CM30 e 02: Emulsão Asfáltica – RLIC, do pregão Presencial 09/2018, poderá ser DEFERIDO condicionado à aceitação de proposta mais vantajosa a esta administração.

Após recebimento da solicitação de EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, a Comissão de Licitação realizou uma pesquisa via telefone nas empresas do ramo, com intuito de provar qual seria a proposta mais vantajosa a esta administração.

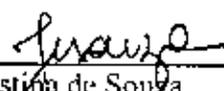
Sendo assim, baseando-se no Art 65 da Lei 8666/93, e levando em base parecer jurídico, esta comissão opina pelo deferimento do pedido de reequilíbrio solicitado pela empresa supracitada, porém no valor máximo de R\$ 3.925,60 (três mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o item 01 (um) e R\$ 1.733,10 (mil setecentos e trinta e três reais e dez centavos) para o item 02 (dois), sendo assim mantida ainda a proposta mais vantajosa a esta administração, em comparação ao valor praticado pelas empresas onde esta comissão realizou a pesquisa de preços.

Diante do exposto, esta administração aguarda o manifesto a respeito da contraproposta realizada, sendo que o Pregoeiro e sua equipe de apoio estarão à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de licitação



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Ofício 345/2018

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Danieli Occhi <danieli.occhi@casadoasfalto.com>

17 de agosto de 2018 15:13

Boa tarde

Segue em anexo ofício nº 345, referente ao pedido de Equilíbrio econômico financeiro.

Att
Robson da Silva Reis

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 OFICIO CASA DO ASFALTO.pdf
241K

Boa tarde

000027

Segue em anexo ofício nº 345, referente ao pedido de Equilíbrio econômico financeiro.

Att

Robson da Silva Reis

Aguardo confirmação de recebimento de e-mail.

Departamento de Licitação e Compras

 Resposta - Pm de Siqueira Campos.pdf
350K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

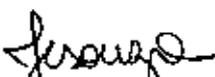
MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 09/2018, juntamente com pedido de rescisão contratual para análise e parecer jurídico.

Informamos que a empresa fez a primeira solicitação de equilíbrio na data de 01 de Maio deste, onde o mesmo foi negado. Logo após em 01 de junho deste ano, a empresa protocolou um novo pedido de equilíbrio, sendo que antes mesmo do parecer da comissão a empresa protocolou um pedido de rescisão contratual. Tendo em vista que ainda não tinha sido feita a comunicação da decisão referente ao segundo pedido, a comissão encaminhou o parecer referente ao aditivo em 17 de Agosto, e na mesma data a empresa respondeu não aceitando o aditivo e solicitando novamente a rescisão de contrato.

Atenciosamente,


Juliana Cristiana de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 056/2018.

ORIGEM: LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER RESCISAO AMIGÁVEL.

Trata-se de pedido de elaboração de parecer jurídico formulado pelo Departamento de Licitação a respeito da realização de termo de rescisão de contrato amigável.

Alega a empresa contratada que a política de preços praticadas pela fornecedora de matéria prima tem prejudicado a manutenção da formulação de preço das emulsões asfálticas.

O Departamento de Administração através de memorando interno juntado nos autos expôs a conveniência em relação a rescisão do contrato.

Vejamos o que diz a Lei n. 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Salienta-se que a rescisão amigável pode ocorrer desde que com prévia aquiescência das partes e a discricionariedade da Administração, ou o interesse público. Ou seja, os contratantes manifestam o seu intento no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da Administração Pública.

Nessa sentido, é justo que a Administração e a empresa contratada não mais sinalizem pela manutenção do contrato. Deve-se registrar que o ordenamento jurídico reclama que o distrato seja proveitoso para a Administração, ou seja, o desinteresse contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços muito embora necessários, não irão causar nenhum dano ao erário, mas sim vantagens.

Em relação a rescisão amigável o contrato administrativo n. 34/2018 possui previsão expressa na cláusula décima primeira, parágrafo primeiro consignando tal situação.

O preço do produto (emulsão asfáltica) disponibilizado pela contratada no decorrer do cumprimento do contrato não se mostrou de forma mais vantajosa conforme noticiado pelo Departamento de Administração, eis que por falta de uma regra ou política clara de preços por



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

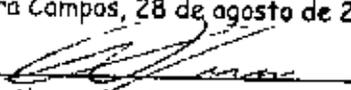
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

parte do fornecedor de matéria houve sucessivos aumentos. Contudo, notamos que a culpa não recair totalmente sobre a contratada mas sim, por questões de externas ao controle das partes.

Deste modo observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, opino em razão da vontade das partes pela rescisão do contrato de forma amigável, lançando nova licitação.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS***Siqueira Campos 30 de agosto de 2018.***MEMORANDO INTERNO**

De: Setor de Licitações.
Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Pedido de rescisão.

Trata-se de pedido de rescisão contratual solicitada pela empresa Casa do Asfalto Distrib. Ind. E Com. De Asfalto Ltda., em virtude do indeferimento do pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro.

Em 01 de Maio de 2018, esta comissão recebeu pedido de reequilíbrio da empresa em questão, o qual foi encaminhado ao Departamento Jurídico para análise e parecer (documentos em anexo), sendo devolvido a este Setor de Licitações tendo parecer pelo indeferimento de tal pedido, o qual foi acatado também por este departamento, tendo em vista que a licitação tinha ocorrido a poucos dias. Logo após em 01 de junho de 2018, a empresa novamente protocolou um pedido de reequilíbrio, que também foi encaminhado ao Departamento Jurídico, que por sua vez orientou a Comissão de Licitação por aceitar de maneira que fosse ainda comprovada a proposta mais vantajosa para a administração. Sendo assim foram realizadas pesquisas de preços em fornecedores do ramo de petróleo, e mais tarde encaminhado a empresa requisitante uma contraproposta referente ao pedido de reequilíbrio. A empresa por sua vez, não aceitou a proposta oferecida pela comissão de licitação, e então em 17 de agosto solicitou a rescisão contratual alegando não ter condições de manter os valores, tendo em vista a grande variação de preços por parte de seu fornecedor.

Após recebimento da solicitação de RESCISÃO, a Comissão de Licitação encaminhou o mesmo para o Departamento Jurídico, que por sua vez através do parecer 056/2018, sinalizou pela possibilidade da rescisão amigável do contrato 34/2018, com base no Art 39 da Lei 8666/93.

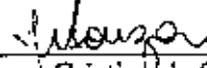
Sendo assim, de acordo com parecer jurídico, com base no Art 79 da Lei 8666/93, e tendo conhecimento da situação atual da nova política de preços adotada pelo Petrobras, onde a variação do preço do petróleo tem sido quase que diária, esta comissão opina pela aceitação da rescisão amigável do contrato 34/2018.

Diante do exposto, de acordo com solicitação da empresa Casa do ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, encaminhamos o pedido de rescisão e os demais documentos para análise e parecer do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,



Robson Silva Reis
Presidente da Comissão de licitação



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

003992

DESPACHO/GAB.

Processo nº 021/2018 - Pregão Presencial 009/2018

EMENTA: Rescisão amigável

Trata-se de pedido de rescisão de contrato administrativo de fornecimento de matéria de pavimentação para vias urbanas do município.

A contratada apresentou as justificativas para o encerramento amigável da avença sendo que ao final pugna pela rescisão amigável.

Para a Administração conforme relatado pelo Departamento competente também é conveniente a rescisão solicitada tendo em vista que uma eventual execução do contrato atrapalharia sobremaneira o andamento dos serviços em andamento e não haveria tempo hábil para finalização dos Convênio que estão sendo implementados.

Assim como há acordo entre as partes, e existe conveniência para a Administração é forçoso reconhecer a ausência de óbices para a rescisão contratual bilateral.

Ante o exposto, determino a rescisão amigável do Contrato Administrativo 034/2018, com fundamento no artigo 79 da Lei 8.666/93 e na manifestação favorável do Departamento Jurídico.

Dê-se ciência aos interessados.

À Comissão de Licitação para providências cabíveis.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2018.

Encaminhamos novamente o Edital de Pregão Presencial nº 039/2018, após juntada cópia das documentações, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 926

Data: 24/09/18

Horário: 08:40

Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 39/2018.
Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018**, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica para a manutenção das vias urbanas, a ser fornecida de acordo com as necessidades e conforme especificações constantes do edital e de seu anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 39/2018 (Pregão Presencial – Registro de Preços), e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

De início é preciso dizer que, embora não haja impedimento legal expresso, a participação da mesma empresa que pediu a recente rescisão de contrato parece não ser de bom alvitre, já que violaria em tese os princípios pertinentes, sobretudo o da moralidade administrativa. Isto porque a citada empresa teve vários pedidos de reequilíbrio indeferidos e recusou outro que fora deferido, deixando clara sua insatisfação com o contrato celebrado, e sua participação neste novo certame daria a impressão de que usou a rescisão somente para elevar os preços definidos naquele outro procedimento, o que não pode acontecer. Fica desde já, portanto, a ressalva para o senhor Pregoeiro analisar com cautela esta situação, caso venha a ocorrer.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece ter sido realizada pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual é pressuposto do sistema de registro de preços para que seja efetivamente demonstrada a conformidade dos registros efetuados com os preços de mercado.

A efetiva necessidade na aquisição destes materiais e a comprovação de que os mesmos não foram objetos de outro procedimento para os



mesmos fins cabe ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Cabe também ao ordenador da despesa, que tem conhecimento técnico para tanto, perceber se a forma de definição do objeto corresponde às necessidades do Município e se não traz prejuízos ou restrições indevidas aos licitantes, buscando sempre a seleção da proposta mais vantajosa para o ente de direito público. O mesmo se diga para a vedação de indicação de marcas e para a veracidade das cotações, respondendo por elas o ordenador, que foi quem as trouxe ao feito.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Além disso, nenhum serviço será fornecido em conjunto, o que deve ser quando da execução do contrato, já que a presente contratação engloba apenas materiais de pavimentação. Eventuais serviços posteriores deverão ser contratados por processo licitatório, e não dispensas separadas.

Assim sendo, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 39/2018, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2018


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 928

Data: 24/09/18

Horário: 10:13

Assinatura: 

Tecpar promove fórum sobre análise de dados no tratamento do câncer

O FÓRUM VAI APRESENTAR CRITÉRIOS DE RELEVÂNCIA PARA A ANÁLISE DE DADOS EM SAÚDE QUE PRETENDEM COBRIR A ANÁLISE DE DADOS EM TEMÁTICAS VERTICAIS COMO POPULAÇÃO, INCIDÊNCIA, RISCOS, COMPORTAMENTOS, TAXAS DE CURA/PREVALÊNCIA;

FONTES DE DADOS E METODOLOGIAS; E FARMACOVIGILÂNCIA

Assessoria

Os debatedores participarão do Fórum Tecpar de Informação em Oncologia, realizado no Instituto de Tecnologia de Paraná (Tecpar) nesta terça-feira (25). O objetivo é debater como a tecnologia pode atuar na detecção de tumores e no tratamento do câncer e no desenvolvimento de novos medicamentos. O evento é gratuito e aberto ao público.

O fórum vai apresentar critérios de relevância para a análise de dados em saúde que pretendem cobrir a análise de dados em temáticas verticais como população, incidência, riscos, comportamentos; taxas de cura/prevalência; fontes de dados e metodologias; e farmacovigilância

Os debatedores são João Soares Nunes, oncologista clínico do Hospital Cristo Gaetano e do Instituto de Oncologia do Paraná José Fernando Peres, diretor-presidente da Recpro Biopharma, empresa brasileira de biotecnologia dedicada à Pesquisa e Desenvolvimento de novas fármacos para o tratamento do câncer; Karina da Silva Aguiar, farmacêutica especialista em Oncologia e Hematologia, Marcia Albanai Dutraque Pianovski, coordenadora do Centro de Projetos e Ensino e Pesquisas da Liga Paranaense de Combate ao Câncer, e Lívia Regina e o Diego Pessoa, assistente de Tecnologia e Inovação do Tecpar.

O público-alvo, além dos colaboradores do Instituto, são profissionais que atuam

em hospitais, nas universidades e em órgãos governamentais

O Fórum Tecpar de Informação em Oncologia será em 25 de setembro, a partir das 14h, no Campus CIC do Tecpar, na Rua Algecy Menezes Mader, 3775, Cidade Industrial, em Curitiba. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelo link goo.gl/XA4ATu.

Serviço
Fórum Tecpar de Informação em Oncologia

Data: 25 de setembro, a partir das 14h

Local: Auditório do Centro de Tratamento do Tecpar (Rua Professor Algecy Menezes Mader, 3775 - Cidade Industrial de Curitiba)

Inscrições: gratuitas pelo link goo.gl/XA4ATu



Defesa Civil de Ribeirão Claro recebe Plano de Ação de Emergência

O PAE ESTABELECE AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELO EMPREENDEDOR DA BARRAGEM DAS USINAS HIDRELÉTRICAS EM CASO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS BARRAMENTOS, BEM COMO IDENTIFICAR OS AGENTES A SEREM NOTIFICADOS DESSA OCORRÊNCIA

Assessoria

Os integrantes da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ribeirão Claro (COMPODEC), Kluber Braz Dias e Marcos Rogério Nardo participaram na última semana de uma visita às Usinas Hidrelétricas de Pirajó, onde o gerente Rodrigo Oliveira e Engenheiro Segurança

de Barragem Fernando Melo realizaram também a entrega oficial do Plano de Ação de Emergência (PAE).

O PAE estabelece as ações a serem executadas pelo empreendedor de barragem das usinas hidrelétricas em caso de situação de emergência nos barramentos, bem como identificar os agentes a serem notificados

nessa ocorrência. O Plano foi elaborado de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei 12.334/10 e contempla as ações em situações de normalidade e de emergência, garantindo o emprego de procedimentos que possibilite uma ação rápida e segura em casos de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 39/2018
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pavimentação estática para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 08/10/2018.
ABERTURA: 08 de outubro de 2018 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
EDITAL COMPLETO - WWW.DOS.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR
Siqueira Campos, 24 de setembro de 2018.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Academia Kanzen
ABERTA DAS 06H AS 22H
PERSONAL TRAINER
Atendimento Personalizado Localizado Curitiba Step e Alongamentos Karatê Oficial MMA e Box
Rua Benjamin Constant, 1500 Centro - Siqueira Campos - PR
Fone: (43) 9528-8859
Credenciada no Conselho Regional de Educação Física

homologar a classificação adotada pela Comissão julgadora com a Equipe de Apoio e afiançar o objeto do presente licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018-PMS/PR - PROCESSO Nº. 096/2018 e ainda em vista a contratação dos órgãos das leis 8.666/93 e 10.520/02, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE 4x3 (nova, zero km), Fabricação/Modelo (ano) 2018, MARCA: FORD MODELO CARDO 1419 MOTOR CUMMINS ISB4.5 184 77-9 com Potência Efetiva de 189 CV, Caixa de Marchas com capacidade de 6,8 m³ MARCA: LITRPLATO LONIA: BASCULANTE MODELO EXTAVADA e demais características técnicas constantes do Modelo 07 e 01 (um) AUTOMÓVEL DE PASSEIO, Fabricação/Modelo (ano) 2018/2019 MARCA: FORD/INTIN KA Motorização 1.3 F3GM, Capacidade 3 passageiros, Potência de 136 CV e demais características técnicas constantes do Modelo 07 - ambos com Registro de Termo de Carência nº. 943/2018, entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano - o Serviço Social Autôntico Paranaense e consorciado do Município, em favor das Empresas: BOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF: 01.706.794/0002-44 LOTE 01 - valor total R\$ 214.500,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS REAIS) e BOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/MF: 01.706.794/0001-63, LOTE 02 - valor total R\$ 33.300,00 (TRÊS MIL, TRÊS CENTOS E TRÊS REAIS), ambas, presentes, e aquisição dos bens de que trata o presente Edital, São Paulo de Frost, 24 de Setembro de 2018.

João Damasceno Imhoff
Prefeito Municipal

100588/2018

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2018-PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Grades de Proteção para Janelas e Portas, fechados laterais, alumínio e alumínio no Secretariado Municipal de Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Saúde, Fomento, Previdência, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SERUV, Trabalho, Transporte e Segurança Pública - SEMUTRANS. Abertura: 05/10/2018 às 09:00 h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Controle e Patrimônio - Praça Municipal, s/nº à Rua José Estelino de Oliveira, 365 Fone: 44-3264-8623. E-mail: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 24 de setembro de 2018

Rovani Batista Meyring
Prefeito

180398/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-PMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS FEDERAIS ORÇAMENTOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09282 602000/1178-09 - MINISTÉRIO DA SAÚDE F CONTRA PARTIDA MUNICIPAL, Abertura: 09/10/2018 às 09:00 h. Informações e edital: Departamento de Licitação, Controle e Patrimônio - Praça Municipal, s/nº à Rua José Estelino de Oliveira, 365. Fone: 44-3264-8623 e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 20 de setembro de 2018

Adrieli Príncipe Machado
Prefeita

180649/2018

Serranópolis do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SI DE PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, em 09 de Outubro de 2018, às 14:50 horas da tarde, em sessão pública, realizou licitação do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE
01	Automóvel HATCH	01

Informações e características relativas ao objeto, modelo e anexos poderão ser acessadas no site: www.serranopolisdoiguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
817055618

Documento emitido em 25/09/2018 13:08:50

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10281 | 25/09/2018 | PÁG. 58

Para verificar a autenticidade deste página, acesse o site: www.diariooficial.com.br

Código Localizador do site do Diário Oficial: 817055618

ser realizadas junto ao Pregatório do Município de Serranópolis do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefones: (043) 3236 - 1123 - Fone: (043) 3236-1123. E-mail: serranopolis@iguazu.pr.gov.br. A Nota Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, modelos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br/001/jornaltransparencia/licitacoes> e no endereço de endereço: Avenida Santos Dumont, nº 2021 - Bairro Áureo Central, Serranópolis do Iguaçu - PR, das 07:30 horas às 12:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de Setembro de 2018

LUIZ CARLOS FERREI
Prefeito Municipal

180208/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 02/2018
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I. PROTOCOLO até às 08h45min do dia 08/10/2018. ABERTURA: 08 de outubro de 2018 - Hora 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [WWW.SIQUEIRACAMPOS.PR.GOV.BR](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br) Siqueira Campos, 24 de setembro de 2018. Julliane Cristine de Souza, Prefeita

180416/2018

Telêmaco Borba

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018
Objeto: Contratação de tipo Menor preço por Item. Abertura das propostas às 08h19/2018 às 13h30min. Informações podem ser obtidas no Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Secretaria de Administração, à Avenida Oscar May, nº 99, Centro, Telêmaco Borba - Pr. Fone: (43) 3272-1463, e-mail: www.telmacoborba.pr.gov.br

Telêmaco Borba, 21 de setembro de 2018

Elizete Ferreira
Prefeita

180216/2018

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
OBJETO: Aquisição de 320 (trezentos e vinte) crates plásticos para conservação dos Programas de Proteção Social Básica (Programa Participação) com as famílias cadastradas em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidos pelo Secretário Municipal de Assistência Social, sendo que serão utilizados recursos do FEAS - qualificador do processo nº 63-7817 - CEAS/PR - Termo de Adesão ao Incentivo Benefício Especial. DATA DE ABERTURA: 11 DE OUTUBRO DE 2018, às 10h30min. VALOR máximo e quatro mil reais e oitenta e cinco centavos.

08/2018

Para visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, a Prefeitura Municipal de Toledo, Paraná, realizará licitação do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

Para visando o registro de preços, a Prefeitura Municipal de Toledo, Paraná, realizará licitação do tipo menor preço, de acordo com as especificações de:

000058

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSICAO
 CARTEIRO NACIONAL DE HABITACAO

PAULO FILIPE FERREIRA

929772196

04764912604 22/04/2019 25/09/2009

MARALVA, PR 22/04/2016

929772196

00442001184
 929772196

MARALVA, PR (PRBAG)

CONFERE COM
 O ORIGINAL



000059

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n° 39/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 05 de outubro de 2018.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
R.OD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

000060

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (44) 3232-1173 - 3014-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000 - E-mail: cartorio_aloisio@hotmail.com

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

COD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	FUBRICAÇÃO
003	18000022	001	87-P	073	

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS**

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (17/01/2018) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, e Décima Sétima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20180553660 por despacho em sessão de 11/02/2016 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 09/01/2018, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMARANA-PR.**, CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Bairro Capela Velha, no Município de **ARAUCARIA-PR.**, CEP. 83707-748, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0003-08 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0115540-7 em data de 11/06/2010; neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Quadra 14 - Lote 09 - Jardim São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^{as}. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.743.049-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada na Rua Aricandava, nº. 4355 - Edifício Aricandava - Aptº. 43; na Cidade de Umarana/PR.; Sr. **IVO MECHADO**, brasileiro, casado, contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 815.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **ROSELI WRYAND GASPAS**, brasileira, casada, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 859.995.509-63, residente e domiciliada a Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 6.551.000-6/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 016.990.549/75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, nº. 1208 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, empresária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, nº. 537 - Aptº. 601 - Bloco A - Vila Cleópatra, na cidade de Maringá/PR.; Sr^{as}. **MIRIAM FAGUNI PAGANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, industriária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 41.191.419-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 315.134.318-03, residente e domiciliada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, nº. 173 (fundos), nesta cidade de Marialva/PR.; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.937.357-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 058.363.039-18, residente e domiciliado à Rua José Cividanos, nº. 2733 - Jd. Planalto, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^{as}. **JAINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 549.499.990/72, residente e domiciliada na Rua Aristides Borges de Macedo, nº. 196 - Bairro São Pedro,

SELU VE AU TENTICADU A UICIAL
Impresso na última folha do original
em que se encontra o texto. Dev ser lido

000061

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL MARIALVA - PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951 - FONE/FAX: (41) 3232-1173 - 3814-1173 - Cx. Postal, 21 - CEP 84990-806 - E-mail: cartorio_eletronico@paranarj.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Notário

COG. REC.	PROCELO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	CLASS.
003	18000022	002	57-P	074	

na cidade de São José dos Pinhais/PR.; Sr^a. DANIELI OCCHI BRIDERMANN, brasileira, casada, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 9.300.183-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 055.297.859/05, residente e domiciliada à Rua Prof. João Batista Pires Neto, nº. 383 - Jd. São Pedro, nesta cidade de Marialva/PR.; Sr^a. FÁBIANA GOMES BRASILEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciária, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 8.319.379-4/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 038.568.319/75, residente e domiciliada à Rua Turmalina, nº. 3298 - Q. 14, Dt. 21, na cidade de Umuarama/PR.; Sr. GLEIKSON FERREIRA KUEHN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, encarregado administrativo, port. da Céd. de Ident. RG. 8.488.115/6-SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 037.737.919/09, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº. 3806 - Cj. Corrego Longo, na cidade de Umuarama/PR.; Dr. VANDERSON FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 30.471.649-2/SSP/SP., inscrito na OAB-PR. sob nº. 57.905, e no CPF/MF. sob nº. 284.834.158/47, residente e domiciliado à Rua Feliciano, nº. 57 - Jd. Paraíso, na cidade de Londrina/PR.; Dr. WAGNER CUSTÓDIO LOPES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado e contador, port. da Céd. de Ident. RG. nº. 5.719.279-8/SSP/PR., inscrito na OAB-PR. sob nº. 49.700, no CRC. sob nº. PR-033623/0-8 e no CPF/MF. sob nº. 801.723.858/20, residente e domiciliado à Rua Guaiçurus, nº. 55 - Vila Matarezzo, na cidade de Londrina/PR.; e, Sr. HENRIQUE GASPARETTO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 205.379.569/72, residente e domiciliado à Alameda Cabral, nº. 865 - Aptº. 605 - Centro, na cidade de Curitiba/PR.; para ISOLADAMENTE, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paracetatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cações, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. CONCELE, ainda, tão somente aos procuradores, VANDERSON FERREIRA, WAGNER CUSTÓDIO LOPES e HENRIQUE GASPARETTO, acima qualificados e identificados, poderes para representar a OUTORGANTE, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação de solicitação de certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (31/01/2020). NA EVENTUAL RECUSA DESTES INSTRUMENTOS POR QUALQUER HIPÓTESE, ORDEM OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZ-LO ACERTAR. Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná (art. 576). Esols.: 514,82 VRExt. = R\$ 89,32 + ISSQN (3%) = 3,01 + Pmrejus = R\$ 24,83 + Solo de Au-

em nome do notário público, a expressão de obra feita em nome do notário público e não do notário.

[Handwritten signature]

000066

QUANTIDADE
DO PARANÁ

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

Os abaixo assinados ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de bens, nascido em 31.12.1954 na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; à Rua Parintins, 303 42, CEP 80320-270, portador da Cédula de Identidade RG n° 984.272-1/SSP-PR e do CPF n° 163.230.339-68 e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 26.12.1947 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-Pr; à Rua A Nogaroli, n° 237, CEP: 80710-110, portador da Cédula de Identidade RG n° 574.615-9/PR e do CPF n° 158.132.319-00, resolvem por meio deste instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: "CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA"
SEDE E FORO: Avenida Cristóvão Colombo, n° 1004, Centro, CEP: 86990-000, Município de Marialva, Estado do Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 02 de abril de 2004: ATIVIDADE ECONÔMICA: Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, o exercício e a exploração da engenharia civil em obras de terraplenagem, saneamento, construção de estradas, pavimentação, viadutos, túneis, pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétricas, ferrovias, prestação de consultoria e projetos técnicos, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos; exploração de jazidas minerais, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas;

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200 (Duzentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil real) cada uma as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo: ANTONIO CARLOS GASPAR, R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil, quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 112.500,00 (Cento doze mil, e quinhentos reais) a integralizar e GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS, R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) no ato em moeda corrente do país e R\$ 37.500,00 (Trinta sete mil e quinhentos reais) a integralizar. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
ANTONIO CARLOS GASPAR	150.000	150.000,00	75%
GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS	50.000	50.000,00	25%

000064



**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
"CONTRATO SOCIAL"**

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: Ficará investido na função de sócio administrador da sociedade dispensado da presente prestação de caução o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAR. **USO DA FIRMA:** Individual. **PROLABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **OBRIGAÇÕES:** Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Aos Sócios que declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum processo de ordem criminal que os impeçam de exercer a administração da sociedade (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada cota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos outros Sócios e decurso o prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

E, assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma,

Marialva-Pr., 19 de abril de 2004

ANTONIO CARLOS GASPAR

GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carlos P. Patão
Advogado OAB 18.118-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/04/2004
SOB NÚMERO: 41205220804
Protocolo: 04/148445-2
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E
ENGENHARIA LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68; e

MOACIR GASPAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, residente na Alameda Princesa Izabel, 1958 -Apto 72, Bigorinho Curitiba/PR, CEP 80.730-080, portador da Cédula de Identidade civil - RG nº 4.936.242-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob nº 205.379.569-72;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/77-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004 e última Alteração sob nº.20141620862, por despacho em sessão de 26/03/2014, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Décima Sétima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB N° 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA PRIMEIRA: MOACIR GASPAR, já anteriormente qualificado, que possui 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, integralmente Integralizadas, com valor unitário de R\$1,00 (um Real) cada, totalizando R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas para PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, neste ato representada por seu sócio- administrador ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.230.339-68

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante, MOACIR GASPAR, já anteriormente qualificado, dá à sócia ingressante, PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, plena, geral e rasa quitação pela cessão das quotas ora efetuada, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando assim subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 28160553660.
PROTOCOLADO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660, NIRE: 41205228804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Begus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41207841657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-85, representada por seu sócio administrador **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTÓCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41207841657.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Rogas
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.esprasaofacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6777-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- 1 -
DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6777-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), dividido em 5.700.000 (cinco milhões e setecentas mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	5.643.000	5.643.000,00	99
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	01
TOTAL	5.700.000	5.700.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- à Rua Industrial N°. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n°. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- à Rua Célio José Franceschi n°. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n°. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

- c) à Rua Walter Bussadori nº. 1.025, Parque Industrial Buena Vista, Data de terra sob nº. 20, Quadra 01, no município de Londrina/PR, CEP 86032-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0004-69 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.012.0527-7, em data de 01 de abril de 2011.
- d) Na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, localizada na Fazenda Fumas, no Distrito Industrial IV, Avenida Projetada A, quadra D, lote 02, CEP 19900-000, CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0005-40 e NIRE JUCESP 3590452164-7

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

**- III -
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205330804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Begus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório, balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representa-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. **HELVES CLEY GIROTTO**, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351..

**- IV -
DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PRL60553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16**

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mariaiva/PR, 12 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA'
Sócia Ingressante

MOACIR GASPAR
Sócio Reduzido

Wagner Custodio Lopes
Advogado
OAB nº 49.700

Testemunhas:

Vanderson Ferreira
RG: 30.471.649-2 - SSP/SP
CPF: 284.934.158-47

Márcia Danias Lopes
RG: 10.592.813-0 SSP/PR
CPF: 067.927.778-00



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:25 SOB Nº 20160553660.
PROTOCOLO: 160553660 DE 09/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160553660. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 39/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

[82.381.815/0001-22]
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

TATIANE CRISTINA MONTI

023109869-33

12/06/81

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL - VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 13/01/2008

Nome: TATIANE CRISTINA MONTI

Rua: JOÃO MONTI

Endereço: JARDIM SÃO JOSÉ, Nº 150, FLORESTA, CURITIBA - PR

Data de Nascimento: 12/06/1981

Assinatura do Titular: [Assinatura]

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOY57093

LABORATÓRIO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

Av. São José - Fone (41) 3627-1354

14 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO

Lei 13.228 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FOY57092

LABORATÓRIO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

Av. São José - Fone (41) 3627-1354

14 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido e assinado por [Assinatura] e serve para autenticação de cópia.

TATIANE CRISTINA MONTI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 13/02/88

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Titular: [Assinatura]

CARTERA DE IDENTIDADE

[Assinatura]

CRB 45FALTON



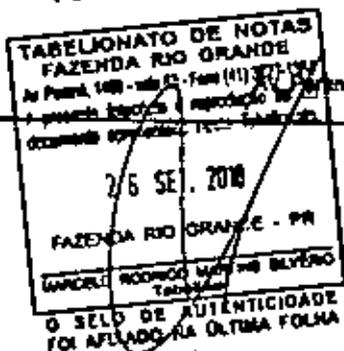
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000079

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 176-9
Folha: 158
Rubrica



At. Paraná 148 - Tel. (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6859
Rua Pioneiros, 1.515 - Bairro Pioneiros - CEP 83633-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NÉLSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: Apucarana/PR, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; Piraquara/PR, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; São José dos Campos/SP, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; Estrela/RS, com sede na Avenida Padre Claret nº 198, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; Contagem/MG, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; Paulínia-SP, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/11/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 80 de arquivamento de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 847.458-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.671.659-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; II) **MARCOS FABRÍCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.466.409-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; III) **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.088.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.629.559-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; IV) **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000080

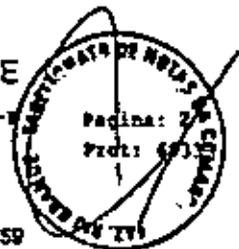
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silveiro
Tabelião

Livro: 176
Folha: 158
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pinheiros - Tel. (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

de identidade RG nº 4.532.283-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 783.901.799-87, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; V) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3/R-1.484.856/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; VI) TATIANE CRISTINA MOTTA, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VII) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VIII) CARINA SALGADO, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos-SP; IX) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; X) ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS; XI) DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; XII) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; e, XIII) JOSEMAR SENN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; aos quais confere: poderes especiais para, ISOLADAMENTE, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2018.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 1515 - Bairro Pinheiros - Tel. (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6859
 A presente foi autenticada em documento nº 176/158/158
 em 11 de 11 de 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
 Tabelião
 O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]
 OAB/PR
 ASFE/RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 176-2
Folha: 160
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-5559
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Brasileiro. (FEITA SOB MINUTA). As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000003174373-6, no valor de R\$22,50 (vinto e dois reais e cinquenta centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2608/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim disse, do que dou fé, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu _____ MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 15 de Dezembro de 2017. (a.a.) VINÍCIUS ZÓZIMO GAGLIARI Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$91,84 - VRC 504,62 - Selo R\$0,75.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO
DIGITAL

URGvr.DblqM.lvsad
Controle: 9FbEO.3AtI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.247.809-38
Escrevente



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000082

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a seguir nomeadas e qualificadas, doravante referidas simplesmente como **"Sócios"**:

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.328-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

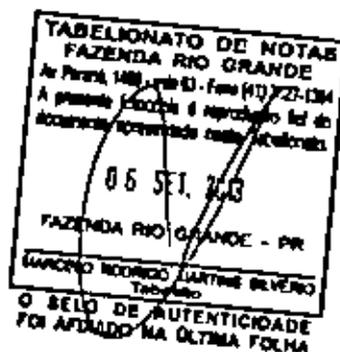
Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua João Bettge nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 (**"Sociedade"**);

têm entre si, justo e avençado, a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios deliberam, de forma unânime, criar um comitê de ética permanente e definir no contrato social sua composição, regras, forma de

Página 1 de 22



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000083

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22

NIRE nº 41202429672

atuação e atribuições.

1.2. Em função do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem incluir a redação abaixo como cláusula quinta do contrato social da Sociedade, e para tanto reorganizam a disposição e numeração das cláusulas quarta e quinta, contidas no título I do capítulo III do contrato social da Sociedade, e seus respectivos parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado da prestação de caução.

Página 2 de 22



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22

NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

06 SET 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SKYERIO
 Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a circular stamp with the text 'CBB ASFALTOS'.

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/ME nº 82.381.815/0001-22

NIRE nº 41202429672

desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

i. *orientar a Diretoria da sociedade, aprovar o recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;*

ii. *promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;*

iii. *estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;*

iv. *assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;*

v. *recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;*

vi. *analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação.*

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
R. Parcel. Hort. Rio Gr. - Fava (17) 327-1384
A presente cópia é reprodução fiel do documento original registrado neste Tabelionato.
06 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
CARLOS ROBERTO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFERIDO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature and circular stamp with text 'CBB ASFALTOS'.

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

000086

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião de diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interno deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.

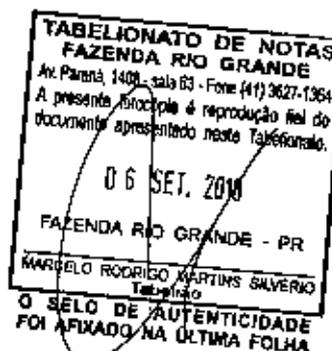
PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim os Sócios ratificam as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, e resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já incluídas as alterações deliberadas acima, passa a apresentar a seguinte redação:

Página 5 de 22



[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

000087

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 (Sociedade);

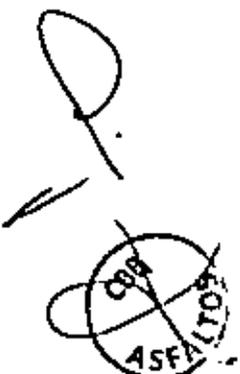
CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."
Sede e foro: Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

Handwritten signatures and initials:
CBB
JCB

Handwritten mark: Q



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ramo de atividade: "Industrialização de: Asfáltos Modificados e Emulsões Asfálticas, modificadas ou não; Distribuição, Comércio, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Asfáltos Modificados; Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo e Asfáltos Modificados; Prestação de Serviços de Engenharia e Construção Civil em geral; Exploração de Jazidas, Extração e Comércio de Minerais; podendo ainda, participar comoacionista ou sócia quotista em outras empresas."

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Início das atividades: Em 09 de outubro de 1990.
Prazo de duração: Indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

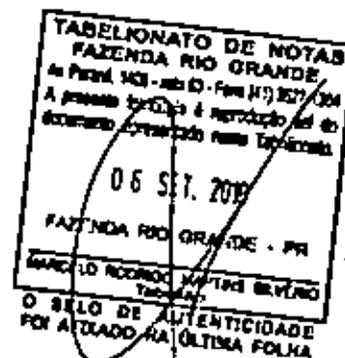
A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério das sócias, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A sociedade possui as seguintes filiais:

- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03, estabelecida na Rodovia do Café - BR 376, Km 352, s/nº, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana - PR, CEP: 86813-240, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4190053253-3 em 22/04/1996. "Com o mesmo ramo de atividade da matriz".
- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0003-94, estabelecida na Rua Jacob Valença, s/nº, localidade do Redondo, Piraquara - PR, CEP: 83305-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4190053252-5 em 22/04/1996, com o ramo de atividade: COMÉRCIO.

Página 7 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

000080

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

Exploração de jazidas minerais, extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e extração mineral.

- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0005-56, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0006-37, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro, CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio às funções pertinentes."
- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0007-18, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- Inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0008-07, estabelecida na Avenida Paiss, nº 3288, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-081, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481370-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos

Página 8 de 22



[Handwritten signature]



**TRIGESIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

mil reais), divididos em 35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócios	Quotas	Valor - R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
Total	35.400.000	35.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas:

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

06 SET. 2016

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
DEVE AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000091

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22 .
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado, em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente domiciliado na Rua Luz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores,

Página 10 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

Cessar a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

- i. orientar a Diretoria da sociedade, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;
- ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;
- iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;



Handwritten signatures and initials:
 - Top right: [Signature]
 - Middle right: [Signature]
 - Bottom right: [Signature]



Handwritten mark:
 N

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**

iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;

v. recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;

vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

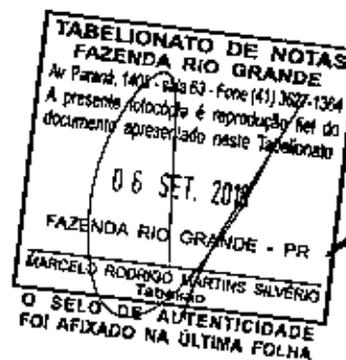
Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião de diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interino deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22;
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com, pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, rendossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TÍTULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos

Página 13 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL =
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, penhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

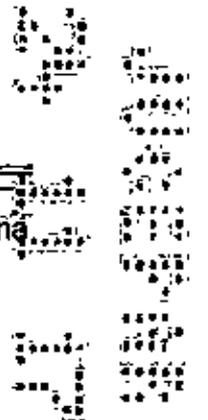
As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total.



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten initials 'TA'.

Handwritten signature.



Handwritten mark or signature.

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL =
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000096

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

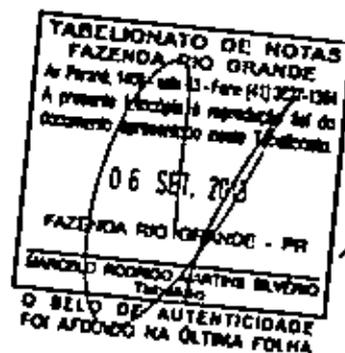
PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Página 15 de 22



000097

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av Paraná, 1408 - 52263 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

06 SET 2018

FAZENDA RIO GRANDES - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Circular stamp: CBB ASFALTOS]

000098

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**

- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, às quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante, comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão

Página 17 de 22:



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL =
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000099

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO PRÓPRIO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Página 18 de 22.



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

00010r

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

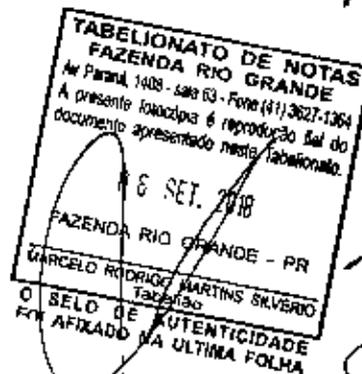
PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Página 19 de 22



000101

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CAPÍTULO VI - DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA OTAVA:

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

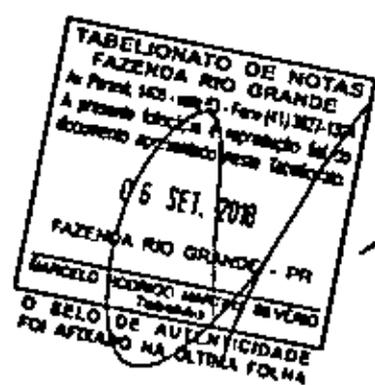
Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

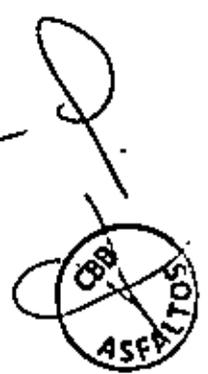
Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula

Handwritten signature

Handwritten initials



Handwritten mark



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL =
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA;
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**

contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil;

CAPÍTULO VII - DE MAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social reger-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Jd. Itaipó - Fone (41) 3677-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
06 SET 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCEL RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELCO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials:
am
sm



Handwritten mark: q

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

000102

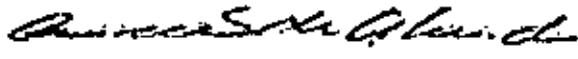
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.816/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO ÚNICO:

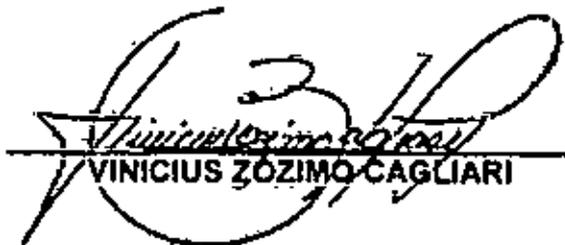
As partes elegem o Forô da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este instrumento, que assinam em 3 (três) vias.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

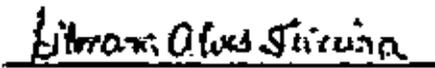

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

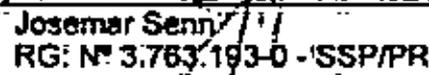

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA


VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI


NELSON MORAES

Testemunhas:

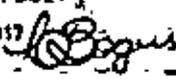

Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.810.463-2 - SSP/PR


Josemar Senny
RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR

(última página da 33ª alteração do contrato social da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.)

Página 22 de 22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2017
SOB NÚMERO 20175799148
Protocolo: 17/579914-8, DE 22/11/2017


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Par. 343 - Sala 43 - Fone (41) 327-7134
A presente escritura é registrada sob o
documento de matrícula nº 17/5799148

FUZZO M. L. ARPEN
MAYZLO

FOY57981

ASfalto

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, à rua Souza Lima, nr. 310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, à rua Mateus Lima, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

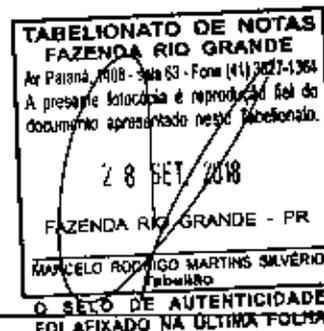
A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, neste ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SETIMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete a administração dualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva e extra-

TABELONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE I
Av. Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
28 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
Tabelão
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

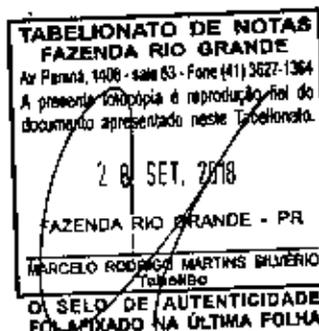
Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, à critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.



C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

000107

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR. 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

[Signature]
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ARAUJO

RECEPAR Nº 612021129672
REG. SEC.

09/01/1990

TESTEMUNHAS:

[Signature]
ALVARO JOAO MARCURIA

[Signature]
ELSON VASCONCELOS

TABELionato DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 145 - Sala 03 - Fone (41) 327-1284
A presente cópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Tabelionato.
28 SET. 2007
CORONEL MARTIN SILVERIO
Tabelião

SELO
FPA38721

[Signature]
C.B.B. ASFA 105



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados no relatório

Número do processo 1362.0000992/2018

Número do processo: 1362.0000992/2018
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
 Número do documento: 9310 - CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
 Requerente: Beneficiário: Endereço: Complemento: Loteamento: Telefone: E-mail:
 Número Único: 330.117.1177-72
 Número do protocolo: 8804
 CPF/CNPJ do requerente: 00.218.782/0001-16
 CPF/CNPJ do beneficiário: **000100**
 Bairro: Município: F.B.A.:
 Notificado por: Não notificar

Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado
 Protocolado em: 08/10/2018 08:34
 Sêmota: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018.

Atualmente com: Juliana Rosa
 Em trâmite: Não
 Procedência: Interna
 Concluído em:
 Prioridade: Normal

Observação


 J. Rosa
 (Protocolado por)

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
 (Requerente)



000105

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Inscrição Estadual: 903.48419-58

Inscrição Municipal: 631605

Endereço: RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.

Cidade: MARIALVA

Estado: PARANÁ

CEP: 86.990-000

Fone/FAX: (44) 3232-4748

E-mail: comercialcasa@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas no município pelo período de 12 meses, conforme as especificações do Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	Petrobrás	5.930,00	177.900,00
2	100	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	C. A.	2.750,00	275.000,00
TOTAL GERAL: Quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais.						452.900,00

O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Nos preços ora propostos estão incluídos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato.



000116

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 11 do presente Edital.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, conforme item 12.4 do presente Edital.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para a fabricação as Emulsões Asfálticas, o CAP-50/70, tem como procedência a REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, bem como, o Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 procede da mesma refinaria.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX. (44) 3232-5398.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 05 de outubro de 2018.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



000111

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO ABNT	ESPECIFICAÇÃO				
			NBR 14594				
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Penetração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 5567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício, máx.	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	60	60	60	60	60
Agregado Úmido			60	60	60	60	60
Desmutabilidade	% em Peso	NBR 6569					
mín.			50	50			
máx.					50	50	
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			0-3	0-3	0-12	0-12	nufa
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín.	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín.	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



000112

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ASFALTOS DILUÍDOS					
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
NO ASFALTO DILUÍDO :					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 60°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), mIn	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C :					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mIn)	25(máx)
a 260°C				60(mIn)	40 a 70
a 316°C				80(mIn)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mIn	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Poise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mIn	% Peso	NBR-14855	D 2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mIn	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 150(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média

CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000991/2018

Número do processo: 1362.0000991/2018 Número único: 27K.N18.65L-87
 Solicitação: 2 - LICITAÇÕES Número do protocolo: 8803
 Número do documento
 Requerente: 9600 - CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA CPF/CNPJ do requerente: 82.381.815/0001-22
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Bairro: 000113
 Complemento: Condomínio: Município:
 Loteamento: Telefone: Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: Não notificar
 Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Org. de destino:
 Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 05/10/2018 10:34 Previsto para: Concluído em:
 Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2018.
 Observação:


 Juliana Rosa
 (Protocolado por)

CBB IND. E COM. DE ASFALTO E ENG. LTDA
 (Requerente)

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701-249-96 e Inscrição Municipal nº 328.310-1, situada à Rua João Bettega, 3500, CIC, Curitiba/PR - CEP 81.350-000, telefone (41) 3091-2200 Fax (41) 3288-2060, e-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br, Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704 -3, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento:

- 30,000 Toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30
- 100,000 Toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023 109 800.33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Nome da Empresa: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Endereço: Rua João Bettge, 3500, CIC, Curitiba/PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 e como segue:

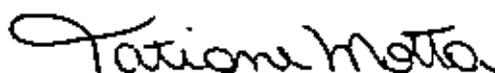
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	30,000	Petróleo Brasileiro	R\$ 4.783,00	R\$ 143.490,00
2	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	100,000	CBB	R\$ 2.290,00	R\$ 229.000,00
Valor Total - R\$ 372.490,00 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente do prazo de validade da proposta.

Atenciosamente,


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



000116

ASFALTOS

1) GARANTIA

90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

2) DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

3) PRAZO DE ENTREGA

Conforme Item 12 subitem 12.4 do presente Edital.

4) LOCAL DE ENTREGA

No município de Siqueira Campos/PR.

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Item 11 subitem 11.1 do presente Edital.

6) ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

Os preços poderão ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, de acordo com os preceitos do Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Independentemente da validade da proposta.

7) ATRASO DE PAGAMENTO

Havendo atraso na quitação dos tributos serão cobrados encargos financeiros legais a época da quitação do título.

8) OBSERVAÇÕES

- ♦ Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte.
- ♦ O fornecimento será efetuado mediante empenho prévio e/ou contrato de fornecimento.
- ♦ Forma de solicitação: Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- ♦ IPI: Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- ♦ Procedência: Matéria Prima oriunda da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, localizada em Araucária/PR.
- ♦ Base de carregamento: Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- ♦ Carregamentos: Consoante orientação técnica os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto. Dispomos de caminhão Truck com capacidade de 15 Toneladas e de Carretas com capacidades de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- ♦ Preço Base: Outubro/2018.
- ♦ Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704-3.
- ♦ Dados para assinatura do Contrato: Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
Tatiane Cristina Motta
 Auxiliar Comercial
 RG: 5.456.055-9
 CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
 RUA JOÃO BETTEGA, 3500
 CIC - CEP: 81.350-000
 CURITIBA - PR

MATRIZ
 CURITIBA - PR
 41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS
 APUCARANA - PR
 43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS - SP
 12 3911.4178

ESTEREO
 51 3458.3475

CONTAGEM - MG
 31 3396.2071

[Handwritten signature]

000117



CM 30

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

ANP RESOLUÇÃO Nº30, DE 09 10 2007

NATUREZA QUÍMICA

Os Asfaltos Diluídos de Petróleo são o resultado da diluição do CAP em solventes como querosene, nafta ou gasolina, com a finalidade de reduzir a viscosidade e temperatura de sua aplicação. São empregados principalmente nos serviços de imprimação de bases não tratadas com cimento e requerem 72 horas de cura para que todo o solvente seja eliminado por evaporação.

PROPRIEDADES TÍPICAS

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES		
				MÍNIMO	MÁXIMO	
1	Água	% vol.	NBR 12436	-	0,2	
2	Viscosidade cinemática a 60°C	cSt	NBR 14756	30	60	
3	Viscosidade Saybolt Furoil a 25°C	ssf	NBR 14950	75	150	
4	Destilação até 360°C, (% volume do total destilado)	225°C	% vol.	NBR 4856	-	25
		260°C	% vol.		40	70
		316°C	% vol.		75	93
5	Ponto de Fulgor	°C	NBR 5765	38	-	
6	Resíduo a 360°C, por diferença	% vol.	-	50	-	

PROPRIEDADES DO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
7	Viscosidade a 60°C	P	NBR 5847	300,0	1200
8	Betume	% massa	NBR 14855	99	-
9	Ductilidade a 25°C	cm	NBR 6293	100	-

ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses.
- Não deixar lastro no tanque
- A cbb ASFALTOS não se responsabiliza por uso inadequado do produto ou informações enviadas.

ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador e devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada
- A contraprova deve ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA SC 99735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

MATRIZ

CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

cbbasfaltos.com.br

FILIAIS

APUCARANA PR 43 3423.7177 S.J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178 ESTEIO RS 51 3458.3475 CONTAGEM MG 31 3396 2071



000118



RL1C

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Lenta
RESOLUÇÃO ANP Nº 36, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

NATUREZA QUÍMICA

A emulsão de ruptura lenta (RL) é destinada à elaboração de Pré-Misturados a frio de graduação densa ou semi-densa.

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Resíduo Asfáltico	% (m/m)	NBR 14376	60,0	-
2	Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	ssf	NBR 14491	-	90
3	Peneiramento, retido na peneira Ø,84 mm	% (m/m)	NBR 14393	-	0,1
4	Sedimentação, 5 dias, diferença do resíduo entre topo e fundo	% (m/m)	NBR 6570	-	5
5	Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	
6	pH	-	NBR6299	-	6,5

ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DO LIGANTE ASFÁLTICO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO (NBR 14896)

	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	MÉTODO DE ENSAIO	LIMITES	
				MÍNIMO	MÁXIMO
7	Teor de Betume	%	NBR 14855	97	-
8	Penetração, 100g, 5s, 25°C	0,1 mm	NBR 6576	40	150
9	Ductilidade 25°C	cm	NBR 6293	40	-

ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO

- A tancagem deve ser limpa a cada 6 meses
- A cada 5 dias não trabalhados a emulsão deve ser circulada dentro do tanque por 1:00h.
- Não deixar lastro no tanque.

ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

- Não aquecer a emulsão
- Não executar misturas asfálticas com temperaturas ambientes iguais ou inferiores a 10°C
- Manter agregados limpos e isentos de material argiloso ou pó aderido

ORIENTAÇÕES DE RECEBIMENTO DE CARRETAS

- O recipiente do veículo transportador é devidamente vistoriado e a carreta segue lacrada.
- A contraprova deverá ser obrigatoriamente coletada na presença do cliente, ou responsável.
- Uma cópia do certificado deve ser entregue juntamente com a nota fiscal e a outra deve retornar para a cbb ASFALTOS devidamente preenchida.

ORIENTAÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

- Os procedimentos descritos na NR15 para manuseio de produtos químicos devem ser observados, os quais incluem ventilação do local de trabalho, proteção da pele, respiratória e ocular. Todas as informações de segurança são fornecidas na FISPQ do produto

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Eng.º Luiz Henrique Teixeira - CREA PR 39735/D

Eng.º Vinícius Zózimo Cagliari - CRQ 09300075/IX

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR
cbbasfaltos.com.br

FILIAIS
APUCARANA PR 43 3423.7177
S.J. DOS CAMPOS SP 12 3911.4178
ESTEIO RS 51 3458.3475
CONTAGEM MG 31 3396.2071





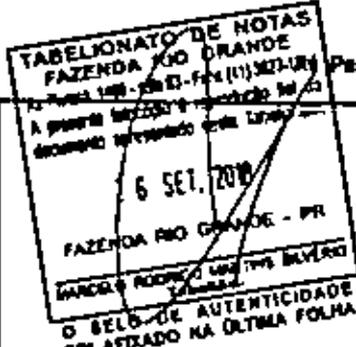
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000110 06

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 174-P
Folha: 138
Rubrica



Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA A FAVOR DE NELSON MORAES E OUTROS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete (15/12/2017), nesta Cidade e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como outorgante: **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede na Rua João Bettge nº 3.500, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR; e suas filiais: Apucarana/PR, com sede na Rodovia do Café, BR 376, KM 352 s/nº, Parque Industrial Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0002-03; Piraquara/PR, com sede na Rua Jacob Valença s/nº, localidade do Redondo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0003-94; São José dos Campos/SP, com sede na Rua das Peônias nº 105, Sala nº 11, Jardim Motorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0005-56; Estolof/RS, com sede na Avenida Padre Claret nº 196, Sala nº 301, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0006-37; Contagem/MG, com sede na Rodovia BR 381 nº 2.800, Sala 10, Parque Riacho das Pedras, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0007-18; Paulínia-SP, com sede na Avenida Paris nº 3.268, quarterão 2.005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.381.815/0008-07; com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120242967-2 em 09/10/1990; Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob o nº 20175799148 em 24/11/2017; e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 27/11/2017, as quais ficam arquivadas nesta Serventia, nas folhas 199 à 223 do livro 90 de arquivo de contratos sociais; neste ato, conforme capítulo III, título I, cláusula quarta e seus parágrafos, da mencionada trigésima terceira alteração contratual consolidada, representada por seu Diretor Geral: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 839.731-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.482.759-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti nº 331, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, ora de passagem por esta Cidade e Comarca; mediante documentos exibidos, a presente e seu representante reconhecidos como os próprios, por mim, Escrevente e pelo Tabelião que esta subscreve, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I) **NELSON MORAES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 947.458-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.871.659-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; II) **MARCOS FABRÍCIO PEREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG nº 3.037.559-9/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.466.409-82, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; III) **MARCOS ANTONIO GOMES DO AMARAL**, brasileiro, casado, consultor de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 4.096.174-7/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.829.559-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; IV) **ROSANE APARECIDA MARX**, brasileira, solteira, bacharel em administração, portadora da cédula





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000120
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
 TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
 Tabelião

Livro: 174
 Folha: 158
 Rubrica: 1



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pinheiros - Tel: (41) 3627-1354 / Fax: (41) 3627-6850
 CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; V) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3/R-1.484.956/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; VI) TATIANE CRISTINA MOTTA, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VII) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VIII) CARINA SALGADO, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos-SP; IX) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logística, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.889-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; X) ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS; XI) DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; XII) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; e, XIII) JOSEMAR SENN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; aos quais confere: poderes especiais para, ISOLADAMENTE, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2018.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 1515 - Bairro Pinheiros - CEP 83833-012 - Fone: (41) 3627-1354 - Fax: (41) 3627-6850
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
 Tabelião
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



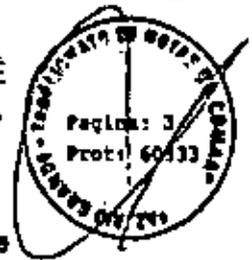


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00121

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 174-F
Folha: 160
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6658
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

Brasileiro. (FEITA SOB MINUTA). As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrojus nº 14000000003174373-6, no valor de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2606/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim disse, do que dou fé, a pedido lhe lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. E eu _____ Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu _____ MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 15 de Dezembro de 2017. (a.a.) VINÍCIUS ZOZIMO CAGLIARI, Tradadada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$91,84 - VRC 504,62 - Selo R\$0,75.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

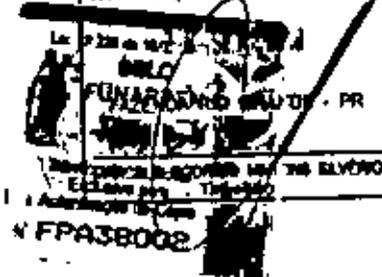
[Assinatura]
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

FUNARPEN - SELO
DIGITAL

URGvr.DblqM.lvsad
Controle: 8FbEO.3AtI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.809-38
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1515 - Setor II - Fone (41) 3627-1364
A presente lavrou-se e reproduziu-se de
documento apresentado neste Tabelionato.



CASA DO ASFALTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

ENVELOPE "8" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

PROPONENTE: CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, LOTE 6777-A-3-1, PARQUE INDUSTRIAL.

000122

ALTO
CASA DO ASFALTO
Distrito Industrial e Com. de Asfalto Ltda.

CASA DO ASFALTO
Distrito Industrial e Com. de Asfalto Ltda.

CASA DO ASFALTO
Distrito Industrial e Com. de Asfalto Ltda.

CASA DO ASFALTO
Distrito Industrial e Com. de Asfalto Ltda.



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000123

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 8.335
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

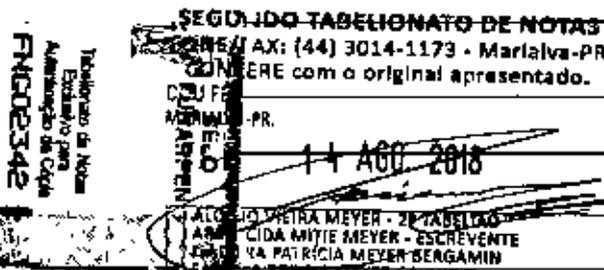
**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA.**

CNPJ / CPF Nº.:

06.218.782/0001-16

Localização:

**RODOVIA BR 376, S/N
GLEBA PATRIMONIO MARIALVA LOTE 6/7/7-A-3-1**



Atividade:

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE ASFALTO, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS,
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS.**

Observação Complementar:

VÁLIDO POR 60 DIAS AGUARDANDO LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 14 de agosto de 2018

VÁLIDO EM LOCAL VISÍVEL

VÁLIDO ATÉ 14/10/2018


Alexandre Modesto de Oliveira
Secretário Municipal de Tributos


Lúcia Ronda Nakano
Fiscal Tributário

000122

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.762/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1
CEP 88.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 08:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:34 do dia 18/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2019.

Código de controle da certidão: **A66D.9DF2.6569.34CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000128

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018419718-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

K

Q

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 890 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000127

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 26/09/2018

N.º da Certidão: 5993/2018

Data de Vencimento: 26/10/2018

Código de Autenticação: 0942492697351

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 06.218.782/0001-16

Requerente: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Endereço: RODOVIA BR 376, S/N - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA - MARIALVA - PR CEP. 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de Junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06218782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA /
MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092211331087881910

Informação obtida em 27/09/2018, às 09:58:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
ASFALTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão nº: 150281171/2018

Expedição: 16/05/2018, às 14:54:50

Validade: 11/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE
A S F A L T O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

000130

Travessa Vereador Abrahão Abujamra, nº 62 Centro – Cep 19900-042
C.N.P.J. 534157170001-60 INSC. EST Isento
OURINHOS – SP
Telefone (14) 3302.6000

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida a Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, nos forneceu o produto Emulsão RL – IC, conforme abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 103/2009

398.030 Toneladas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 129/2010

971.450 Toneladas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 138/2011

733.330 Toneladas.

Perfazendo um fornecimento total de 2.102,810 Toneladas.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Sempre respeitando as normas técnicas, honrando os quantitativos e prazos de entrega conforme solicitação, até a presente data não há nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ourinhos, 22 de Julho de 2.013.

11º TAR.


José Roberto Barros de Carvalho
Secretário Municipal de Obras

“Não diga a DEUS que você tem um grande Problema, mas diga ao problema que você tem um grande DEUS”
Rua Celestino Lopes Bahia n.º 597 Vila São Luiz - Caixa Postal n.º 255 – Fone (0**14)3302-6650 / Fax 3302-6667
Internet: www.ourinhos.sp.gov.br e-mail: smo@ourinhos.sp.gov.br CEP 19911-205 Ourinhos/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

000131

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito, e a quem interessar possa, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 90348410-58, sedã na Rod. BR-376, s/nº, lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, nos forneceu produtos asfálticos durante o período de 11/07/2009 a 04/08/2017, conforme abaixo relacionado, cumprindo com todos os seu compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra sua idoneidade e nem desaboná-la ou desqualificá-la profissional e tecnicamente, a saber:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2009-PML – CONTRATO Nº 034/2009-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	112,000 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2010-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	101,400 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2011-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2011-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	148,500 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2011-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	180,000 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	120,000 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	150,000 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	171,430 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	104,050 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	47,860 ton
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-PML – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017-PML Emulsão Asfáltica Catiônica tipo RL-1C	30,000 ton
TOTAL FORNECIDO NO PERÍODO	1.165,240 ton

Certificamos ainda, que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantitativos solicitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loanda Pr, 08 de novembro de 2017.

ANTONIO ANÉSIO BANA

Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Antonio Anesio Bana
SECRETARIO DE FINANÇAS

000132

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 90348410-58, sede na Rod. BR-376, s/nº, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, nos forneceu produtos asfálticos durante o período de 12/03/2012 a 24/10/2017, conforme abaixo relacionado, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra sua idoneidade e nem desaboná-la ou desqualificá-la profissional e tecnicamente, a saber:

CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP-50/70	488,550 ton.
ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	26,520 ton.
IMPERMEABILIZANTE PRIME - EAI	5,270 ton.
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RR-2C	125,100 ton.
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RR-1C	133,810 ton.
EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA TIPO RC-1C-E	1.419,455 ton.

Certificamos ainda, que a referida empresa cumpriu rigorosamente os prazos de entrega e quantitativos solicitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Campo Mourão/PR, 22 de janeiro de 2018.


 Douglas Kosaki Victorle
 Engº Civil - CREA 79502-D

73.426.140/0001-08
 CAMPUSMOURÃO CONSTRUÇÃO LTDA.
 RUA VASSILIO BOKO, S/N - Jm 02 - 1º ANDAR - SALA 01
 JARDIM AEROPORTO - CEP 87310-420
 CAMPO MOURÃO - PR





SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

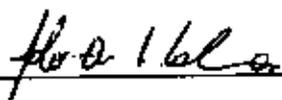
Rua Afonso Botelho, 063 Trianon fone/fax:3630-0500
CNPJ 75.646.273/0001-07- Guarapuava-PR. CEP 85.070-165

660133

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

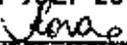
Atestamos para os devidos fins que a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda., devidamente inscrita no CNPJ: 06.218.782/0001-16, efetuou o fornecimento de 140 T de emulsão asfáltica RR 1C e 207 T de asfalto diluído de Petróleo CM 30, não constando até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa.

Guarapuava, 19 de Julho de 2018.


Sandro Alex Russo Valera.
Eng^o Civil Crea PR-30592/D
Diretor Técnico.



24 JUL. 2018


ALCIRIO VIEIRA MEYER - 2ª TABELADO
APARECIDA MÍTIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FÁBOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

800134

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116930/2018

Validade: 13/02/2019

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06218782000116

Num. Registro: 43498

Registrada desde : 25/10/2005

Capital Social: R\$ 5.700.000,00

Endereço: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7-A-3-1 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfálticas e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução e obras, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : Atividades de exploração de jazidas minerais. Ramos de atividade circunscrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Químico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:06218782000205

Endereço: RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 1385

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

Cidade: UMUARAMA-PR CEP: 87507020

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:06218782000388

Endereço: RUA CELIO JOSE FRANCESCHI, 206 SALA B

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707748

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:06218782000469

Endereço: RUA WALTER BUSSADORI, 1025 QD01, LT20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86032000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABRICIO DE FRANÇA FERNANDES

Carteira: PR-124241/D Data de Expedição: 24/04/2012

Desde: 19/04/2013 Carga Horária: 8: H/D Até: 08/07/2018

Desde: 09/07/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

000135

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 313284/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2018 16:21:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000136

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205220804	CNPJ 06.218.782/0001-16
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F8.40.C7.5F.1D.BE.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contábilista	80172355920	WAGNER CUSTODIO LOPEZ	114143831480252988 745369538227641823 488	15/06/2016 a 15/06/2016	Não
Administrador	18323033968	ANTONIO CARLOS GASPAR.18323033968	474362593067025475 1	21/09/2015 a 20/09/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

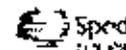
58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.
79.30.59.79.F8.40.C7.5F.1D.BE.3B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2018 às 09:54:24

70.45.61.75.90.CB.98 BE
89 BA.F7.A8 9D.02.E7.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.693/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000137

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
NIRE 41206220804
CNPJ 06.218.782/0001-16
Número de Ordem 16
Natureza do Livro DIARIO
Município MARIALVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital 156197

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 16
Quantidade total de linhas do arquivo digital 156197
Data de Início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.78.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000138

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14 C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

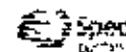
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned below the page number.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

800130

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 20.644.908,53	R\$ 26.222.192,45
CIRCULANTE	R\$ 13.284.950,82	R\$ 13.973.447,34
DISPONIBILIDADES	R\$ 1.790.698,83	R\$ 1.074.325,14
CAIXA	R\$ 114.089,26	R\$ 119.311,70
CAIXA-MARIALVA	R\$ 110.933,29	R\$ 116.571,14
CAIXA-UMUARAMA	R\$ 3.156,97	R\$ 2.740,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 528.175,09	R\$ 158.976,82
SICOOB METROPOLITANO AG-4340 C:20296-7	R\$ 407.347,40	R\$ 146.343,48
CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1267-0	R\$ 50,00	R\$ 11.904,37
BANCO BRADESCO S.A. AG:180-5 C:91302-2	R\$ 118.547,99	R\$ 729,97
BANCO BRADESCO S/A Ag 1082 C/C 6891-8	R\$ 229,70	R\$ 1,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.160.334,48	R\$ 796.034,62
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 9-4 AG 1267	R\$ 23.753,97	R\$ 252.058,70
BANCO DO BRASIL S/A C/C 10-8 AG 2278	R\$ 1.073.295,69	R\$ 505.180,17
BANCO BRADESCO S/A C/C 68-9 AG 1082	R\$ 23.284,82	R\$ 8.280,28
BANCO DO BRASIL OUROCAP	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TORCIDA BRASIL PU36 8-10 BANCO DO BRASIL	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SANTANDER AG 4541 C: 1300 CASA	R\$ (0,00)	R\$ 515,47
CLIENTES	R\$ 7.976.618,39	R\$ 8.868.944,06
CLIENTES	R\$ 8.324.053,70	R\$ 8.936.013,94
CLIENTES	R\$ 8.324.053,70	R\$ 8.936.013,94
(-) (-) PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	R\$ (347.435,31)	R\$ (67.059,88)
CREDITOS DIVERSOS	R\$ 658.471,26	R\$ 753.361,44
ANTECIPACAO DE IMPOSTOS	R\$ 170.532,10	R\$ 170.941,00
IRRF	R\$ (0,00)	R\$ 408,90
IRRF S/ RENDIM. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (0,00)	R\$ 408,90
ESTIMATIVA 2014	R\$ 117.581,21	R\$ 117.581,21
IRPJ	R\$ 61.314,07	R\$ 61.314,07
CSLL	R\$ 56.267,14	R\$ 56.267,14
ESTIMATIVA 2013	R\$ 30.511,46	R\$ 30.511,46
IRPJ	R\$ 22.692,44	R\$ 22.692,44
CSLL	R\$ 7.819,02	R\$ 7.819,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000140

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTIMATIVA 2015	R\$ 255,74	R\$ 255,74
IRPJ	R\$ 255,74	R\$ 255,74
ESTIMATIVA 2016	R\$ 22.183,89	R\$ 22.183,89
IRPJ	R\$ 13.902,78	R\$ 13.902,78
CSLL	R\$ 8.280,93	R\$ 8.280,93
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 487.939,16	R\$ 582.420,44
ICMS	R\$ 175.013,92	R\$ 208.253,12
PIS A RECUPERAR	R\$ 5.904,05	R\$ 8.555,62
COFINS A RECUPERAR	R\$ 27.194,40	R\$ 39.407,68
IPI A RECUPERAR	R\$ 55.803,15	R\$ 215.156,87
ICMS SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 82.430,09	R\$ 68.857,13
IPI A RESSARCIR	R\$ 141.466,89	R\$ 42.053,36
CONTRIB RETIDAS NA FONTE PAGAS A MAIOR	R\$ 126,86	R\$ 126,86
ESTOQUES	R\$ 2.027.747,99	R\$ 2.867.592,70
MERCADORIAS DE REVENDA	R\$ 557.546,00	R\$ 775.194,00
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 850.388,00	R\$ 1.264.527,00
MATERIAS PRIMAS E SECUNDÁRIAS	R\$ 619.813,99	R\$ 827.871,70
ADIANTAMENTOS	R\$ 831.514,35	R\$ 409.224,00
A FORNECEDORES	R\$ 826.839,35	R\$ 409.224,00
A FORNECEDORES	R\$ 826.839,35	R\$ 409.224,00
PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS	R\$ 893.271,08	R\$ 144.190,98
CHIAPETTI E CIA. LTDA.	R\$ (0,00)	R\$ 117.073,58
COPEL DISTRIBUICAO S A	R\$ (0,00)	R\$ 254,99
(-) AMINOCAP IND E COM LTDA	R\$ 2.927,81	R\$ (0,00)
OI S.A.	R\$ (0,00)	R\$ 320,17
A STAPASSOL COM PROD DE LIMPEZA LTDA	R\$ (0,00)	R\$ 460,00
(-) LAAM CONSTRUTORA	R\$ 105.000,00	R\$ (0,00)
MADERESK IND E COM MADEIRAS E MAT P CONS	R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) INVIOLEVEL UMUARAMA	R\$ 229,66	R\$ (0,00)
(-) IRANI PONCIANO GOMES BARBOSA	R\$ 25.210,80	R\$ (0,00)
ULTRA PETRO COM. DE COMBUSTIVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 177,68
Z. L. COMERCIO DE MAT P/ CONSTRUcoes	R\$ (0,00)	R\$ 12.040,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

00014

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	=	Saldo Final
PA INGA COM E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 5.956,00
JANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	R\$ (0,00)		R\$ 40.000,00
SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 11.848,80
CASA DO SOLDADOR	R\$ (0,00)		R\$ 295,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUT	R\$ (0,00)		R\$ 44.954,70
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GASARIN	R\$ (0,00)		R\$ 199,31
ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS	R\$ (0,00)		R\$ 686,00
OXIGENIO MARINGA	R\$ (0,00)		R\$ 70,00
SISTREL MARINGA LAJES E PRE-FAB LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 4.500,00
MADEIREIRA VESSONI LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 4.028,95
COMERCIO DE CHAPAS MARINGA LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 6.036,25
ZIPAC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELET	R\$ (0,00)		R\$ 788,01
BIAZAM PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 6.416,00
TERRA VIVA	R\$ (0,00)		R\$ 1.770,00
ALCI C. ALEXANDRE FRIOS	R\$ (0,00)		R\$ 1.504,19
EVAIR FRATUCCI	R\$ (0,00)		R\$ 194,00
AUTO POSTO SANT ANA LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 100,09
EDUARDO HENRIQUE CAPARROZ ME	R\$ (0,00)		R\$ 150,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES LTDA	R\$ (0,00)		R\$ 150,00
LMPJ ADMINISTRADORA DE HOTEIS	R\$ (0,00)		R\$ 47,30
(-) A FUNCIONARIOS	R\$ 4.875,00		R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS	R\$ 4.875,00		R\$ (0,00)
NAO CIRCULANTE	R\$ 7.359.957,71		R\$ 12.248.745,11
CREDITOS	R\$ 232.196,29		R\$ 2.719.446,10
EFEITOS A RECEBER	R\$ 146.280,53		R\$ 2.834.723,45
USINA DE ASFALTO UMUARAMA	R\$ 115.602,24		R\$ 142.602,24
(-) CONSTRUCAPA	R\$ 20.000,00		R\$ (0,00)
PATER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS	R\$ 10.658,29		R\$ 2.492.121,21
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 85.935,76		R\$ 84.722,65
ICMS SOBRE IMOBILIZADO	R\$ 85.935,76		R\$ 84.722,65
INVESTIMENTOS	R\$ 50.281,65		R\$ 50.281,65
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 50.281,65		R\$ 50.281,65

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.G7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 12

000142

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SICOB	R\$ 50.281,65	R\$ 50.281,65
IMOBILIZADO	R\$ 7.077.479,77	R\$ 9.479.017,36
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 11.253.210,14	R\$ 12.701.521,37
VEÍCULOS	R\$ 8.094.734,58	R\$ 7.711.083,00
COMPUTADORES E COMPONENTES	R\$ 61.426,74	R\$ 118.678,13
EDIFICAÇÕES	R\$ 802.088,88	R\$ 802.088,88
INSTALAÇÕES	R\$ 45.232,60	R\$ 46.562,60
MÁQUINAS APAR.E.EQUIPAMENTOS	R\$ 2.539.880,46	R\$ 2.708.281,86
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 106.308,30	R\$ 106.308,30
TERRENOS	R\$ 715.400,00	R\$ 715.400,00
POÇO ARTESIANO	R\$ 18.138,50	R\$ 18.138,50
APARTAMENTOS	R\$ 270.000,00	R\$ 475.000,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (8.082.942,09)	R\$ (7.354.367,71)
(-) DEPRE. DE VEÍCULOS	R\$ (4.503.756,82)	R\$ (5.519.146,61)
(-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES COMPONENTES	R\$ (15.084,55)	R\$ (38.400,81)
(-) DEPREC. DE EDIFICAÇÕES	R\$ (282.518,82)	R\$ (314.603,37)
(-) DEPREC. DE INSTALAÇÕES	R\$ (23.436,77)	R\$ (27.205,79)
(-) DEPREC. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (1.174.206,01)	R\$ (1.382.474,02)
(-) DEPREC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (76.078,11)	R\$ (82.883,25)
(-) DEPRECIACAO DO POÇO ARTESIANO	R\$ (7.850,01)	R\$ (9.673,86)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 1.907.211,72	R\$ 4.131.883,70
CONSTR. EM ANDAMENTO-OURINHOS	R\$ 342.118,31	R\$ 378.838,21
CONSTRUÇÕES-LONDRINA	R\$ (0,00)	R\$ 21.817,92
AMPLIACAO PARQUE DE ESTOQUES MARIALVA PR	R\$ 87.331,77	R\$ 92.153,53
CONSTRUCAO MARIALVA	R\$ 1.079.790,01	R\$ 2.354.205,51
CONSTRUCAO USINA	R\$ 5.708,06	R\$ 956.728,93
(-) BANCO VOLKSWAGEN CREDITO FIXO No 49332-4	R\$ 220.000,00	R\$ (0,00)
CONSORCIOS	R\$ 172.285,57	R\$ 327.121,60
SCANIA ADMIN. CONSORCIO GRUPO 2113 C 28	R\$ 65.940,27	R\$ 105.437,67
SCANIA ADMIN. CONSORCIO GRUPO 2113 C 129	R\$ 65.940,27	R\$ 105.437,67
(-) CONSORCIO SICOOB No 32876 Gr 59 Cl 15-0	R\$ 38.861,57	R\$ (0,00)
CONSORCIO BRADESCO 160454288 G 197/199	R\$ 1.533,36	R\$ 10.730,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.89.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE 3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000143

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

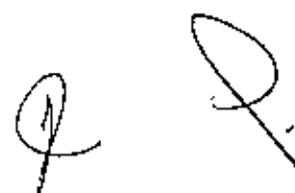
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGGI ADM CONSORCIO No 117497 G 722 C 41	R\$ (0,00)	R\$ 41.329,24
MAGGI ADM CONSORCIO No 181583 G 720 C978	R\$ (0,00)	R\$ 21.918,69
MAGGI ADM CONSORCIO No G 714 C 610	R\$ (0,00)	R\$ 10.379,00
MAGGI ADM CONSORCIO No G 722 C 292	R\$ (0,00)	R\$ 23.312,20
MAGGI ADM CONSORCIO G 720 C 155	R\$ (0,00)	R\$ 5.674,80
CAIXA CONSORCIOS PROP 1242470 G 2051	R\$ (0,00)	R\$ 2.901,75
PASSIVO	R\$ 20.644.908,53	R\$ 26.222.192,45
CIRCULANTE	R\$ 4.518.819,67	R\$ 7.083.402,44
FORNECEDORES	R\$ 1.315.614,00	R\$ 1.776.737,38
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 1.315.614,00	R\$ 1.776.737,38
CHIAPETTI E CIA. LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 4.408,00
T.G TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 77.943,20	R\$ 116.761,20
M F C SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 897,00	R\$ 793,23
RODO GASPAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	R\$ 98.435,40	R\$ 140.684,60
COPEL DISTRIBUICAO S.A	R\$ 7.490,60	R\$ 13.251,53
COLOMBARI E TOFANELO LTDA	R\$ 480,00	R\$ 679,33
EVAIR FRATUCCI PNEUS	R\$ 1.708,00	R\$ 1.059,70
INGA VEICULOS LTDA	R\$ 590,23	R\$ 5.870,29
MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETR	R\$ 13.645,00	R\$ 31.150,00
UNIPETRO PRUDENTE DISTRIBUIDORA DE PETRO	R\$ 20.297,50	R\$ 30.588,00
MAXIMINO PASTORELLO & CIA LTDA	R\$ 13.795,00	R\$ 0,00
AKZO NOBEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 45.144,83
AMINOCAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 500.685,64	R\$ 603.276,79
BUENO & FAJARDA LTDA ME	R\$ 22.673,88	R\$ 12.667,17
SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 32.886,46
SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	R\$ 4.488,80	R\$ 3.438,13
A R. MENDES - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.641,00
HOTEL VINHEDO LTDA - ME	R\$ 627,60	R\$ 605,00
BUSCHLE & LEPPER SA	R\$ 3.105,00	R\$ 12.420,00
TANKSPAR INDUSTRIA COMERCIO E RENOVADORA	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 832,55
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	R\$ 1.120,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 5 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

000144

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PEGUSPAM COMERCIAL LTDA	R\$ 135,91	R\$ 0,00
METALURGICA SARTOR LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
LIMP-SEG COM. DE MAT DE LIMPEZA E EQUIP	R\$ 0,00	R\$ 265,80
AURORA TROPICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	R\$ 23.637,98	R\$ 0,00
LEMUCHI & LEMUCHI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.146,89
IMP.E EXP DE ROLAMENTOS MARINGA LTD/	R\$ 383,40	R\$ 568,25
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	R\$ 0,00	R\$ 88,89
ALARM FORCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E S	R\$ 282,29	R\$ 0,00
J. R. LEITE E CIA. LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 960,00
COMERCIO DE RADIADORES COLOMBO LTDA EPP	R\$ 370,00	R\$ 280,00
SOLOTEST APARELHOS PARA MECANICA DO SOLO	R\$ 0,00	R\$ 976,80
ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA - ARTFINAL	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
NORTEVILLE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 2.340,81	R\$ 0,00
KOMAFER COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTE E	R\$ 3.088,71	R\$ 0,00
PEDREIRA CATEDRAL LTDA	R\$ 331,50	R\$ 0,00
CONSTRUTORA LAJERESK LTDA	R\$ 1.102,50	R\$ 0,00
JAMEF TRANSPORTES LIMITADA	R\$ 0,00	R\$ 373,73
LIVRARIA E PAPELARIA ALFA LTDA	R\$ 474,20	R\$ 0,00
DELLA VIA PNEUS LTDA	R\$ 6.964,99	R\$ 1.740,00
BASF S.A. - CUMBICA	R\$ 0,00	R\$ 353.099,11
SIGA - RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME	R\$ 1.190,00	R\$ 3.856,00
GLASS POINT-IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13,90
COM DE DERIVADOS DE PETROLEO JURANDA LTA	R\$ 6.522,50	R\$ 0,00
MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA LOCAÇÃO DE EQ	R\$ 385,70	R\$ 0,00
ASTRAL PLACAS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 80,00
M & M INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.872,00	R\$ 3.279,50
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 721,74
BONDEZAN CAMARGO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 835,92
SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 90,00
HIDRAUCARTELECOM TELECOMUNICACOES LTDA -	R\$ 250,00	R\$ 0,00
COLOMBARI AUTO PECAS LTDA - ME	R\$ 646,65	R\$ 2.143,46
CARAMURU MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 705,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.68.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000145

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

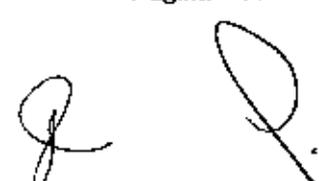
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PATER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 48.980,00	R\$ 41.504,00
ORLEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 0,00	R\$ 405,00
RAVATO DIESEL LTDA	R\$ 59.692,94	R\$ 0,00
PRINT ARTES DIGITAL LTDA - ME	R\$ 2.140,25	R\$ 0,00
M. D. VOLPATO - TINTAS - ME	R\$ 1.649,22	R\$ 2.258,65
E J. ZANCHETTA E CIA LTDA	R\$ 1.517,50	R\$ 0,00
N. A. DO NASCIMENTO - ME	R\$ 540,00	R\$ 0,00
SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERN	R\$ 3.418,00	R\$ 0,00
AGUIA DO BRASIL LTDA	R\$ 766,33	R\$ 0,00
MAZUR EMBALAGENS LTDA.	R\$ 295,26	R\$ 0,00
ALTERMICA ISOLAMENTOS TERMICOS INDUSTRIA	R\$ 0,00	R\$ 10.490,00
A.B.V. CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 31.960,64	R\$ 2.840,96
TERRAPLENAGEM INGA LTDA.	R\$ 315.852,41	R\$ 94.837,68
PA INGA COM. E LOC DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 17.556,00	R\$ 0,00
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 10.230,00
ULTRA PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD	R\$ 0,00	R\$ 363,69
INGA SUL CONCRETOS LTDA	R\$ 8.520,00	R\$ 0,00
PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO L	R\$ 2.703,36	R\$ 0,00
COMERCIAL DESTRO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 595,68
ZL DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 7.225,00
MD ELETRO EIRELI - EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.326,39
W GRELA - SERRALHERIA	R\$ 0,00	R\$ 782,00
SISTEMAR AUTOMACAO COMERCIAL E ASSISTENC	R\$ 0,00	R\$ 398,00
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS	R\$ 0,00	R\$ 350,00
MOTORES F.A. SOLDAS E MOTORES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 376,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.	R\$ 0,00	R\$ 25.780,00
QUALITY INK LASER SUPRIMENTOS PARA INFOR	R\$ 0,00	R\$ 3.410,00
F.M. PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.425,00
FERAS COMERCIO DE PEGAS E ACESSORIOS LTD	R\$ 0,00	R\$ 3.862,50
DESIGN MOBILE EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
F A CAMPOS - ME	R\$ 0,00	R\$ 472,80
KAO DO BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL LT	R\$ 0,00	R\$ 15.521,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 7 de 12



BALANÇO PATRIMONIAL

000146

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVER CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA	R\$ 0,00	R\$ 1.783,14
ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO	R\$ 0,00	R\$ 69.750,00
AUTO PECAS CARRETAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.733,66
F RADIGONDA CONFECCOES ME	R\$ 0,00	R\$ 3.266,95
ALELIMP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 240,50
BIAZAM PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.828,00
BRASIL UTILIDADES PLASTICAS EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.171,50
CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO R	R\$ 0,00	R\$ 2.854,92
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.719.094,69	R\$ 4.980.458,66
EMPRESTIMOS E FINANC. EM MOEDA NACIONAL	R\$ 2.719.094,69	R\$ 4.980.458,66
BANCO MERCEDEZ BENS CONTR 9590178553	R\$ 24.114,89	R\$ 0,00
BANCO MERCEDES BENS CONTR 9590178545	R\$ 22.321,16	R\$ 0,00
BANCO MERCEDES BENZ CONTR 9590190421	R\$ 50.233,43	R\$ 0,00
BANCO MERCEDES BENZ CONTR 9590190430	R\$ 38.589,83	R\$ 0,00
BANCO MERCEDES BENZ CONTR 9590190448	R\$ 38.589,83	R\$ 0,00
BANCO CO BRASIL FINAME BNDS 40062848	R\$ 29.642,28	R\$ 29.483,85
BANCO MERCEDES BENZ CONTRATO 9590204503	R\$ 41.748,46	R\$ 5.480,42
BANCO MERCEDES BENZ CONTRATO 9590204511	R\$ 41.748,46	R\$ 5.480,42
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 355818001	R\$ 43.028,35	R\$ 11.706,93
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 379584001	R\$ 44.515,05	R\$ 26.112,96
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 379573001	R\$ 41.878,53	R\$ 27.409,15
BANCO FIDIS S.A CONTRATO FINAME 76088	R\$ 39.657,16	R\$ 37.796,55
BCO CATERPILLAR FFP41474 PA CARREGADEIRA	R\$ 70.388,52	R\$ 70.597,87
EMPRESTIMO SICOOB CONTRATO 741327	R\$ 203.703,16	R\$ 0,00
BCO CATERPILLAR FPP40641 PA CARREGADEIRA	R\$ 65.343,45	R\$ 62.995,36
CONSORCIO A PAGAR CONVEF GRUPO 6013	R\$ 9.068,00	R\$ 755,50
CONSORCIO A PAGAR CONVEF GRUPO 6017	R\$ 9.229,44	R\$ 9.229,44
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 368718-001	R\$ 50.694,48	R\$ 24.742,86
BANCO VOLKSWAGEN CCB 109976	R\$ 30.627,13	R\$ 0,00
BCO VOLKSWAGEN CC No 49148-5/001	R\$ 37.955,01	R\$ 39.277,45
BCO VOLKSWAGEN CC No 49148-5/001	R\$ 37.955,01	R\$ 39.277,45
BCO VOLKSWAGEN CC No 49150-7/001	R\$ 6.038,29	R\$ 6.248,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40 C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 8 de 12

000147

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem de Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BCO VOLKSWAGEN CC No 49150-9/001	R\$ 6.038,29	R\$ 6.248,08
BCO VOLKSWAGEN CED CREDITO 7309305	R\$ 9.797,74	R\$ 10.852,62
BCO VOLKSWAGEN CED CREDITO 7309319	R\$ 9.797,74	R\$ 10.852,62
BANCO DO BRASIL CRED. FIXO No 40707953-8	R\$ 155.043,68	R\$ 149.773,33
BCO VOLKSWAGEN CC NO 49419-7/001	R\$ 6.089,07	R\$ 6.325,84
SICOOB - OP. COM DESCONTO DE DUPLICATAS	R\$ 896.786,20	R\$ 1.251.748,68
BRDESCO - OP. C/ DESCONTO DE DUPLICATAS	R\$ 258.826,35	R\$ 0,00
BCO VOLKSWAGEN CC NO 49332-4/001	R\$ 37.948,42	R\$ 39.364,57
BANCO VOLKSWAGEN CCB 137208	R\$ 9.851,10	R\$ 10.913,25
CONSORCIO SICOOB No 32878 Qv 59 Cl 15-0	R\$ 0,00	R\$ 34.320,38
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. CCB 1445782	R\$ 49.895,28	R\$ 55.332,27
BRDE - BANCO REG. DES.EXT.SUL PR 62.273	R\$ 113.771,24	R\$ 262.906,58
EMPRESTIMO SICOOB CONTRATO 91336-0	R\$ 388.001,87	R\$ 422.737,89
BRDE - BANCO REG. DES.EXT.SUL PR 65.402	R\$ 0,00	R\$ 458.515,08
MAGGI ADM CONSORCIO No 117498 C 715 C720	R\$ 0,00	R\$ 66.040,24
BCO PSA FINANCE BRASIL CDC No 200487495	R\$ 0,00	R\$ 17.441,16
EMPRESTIMO SANTANDER CC 3345413000017500	R\$ 0,00	R\$ 794.898,75
EMPRESTIMO SICOOB CCB No 1010784	R\$ 0,00	R\$ 890.209,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS/FISCAIS/SOCIAIS	R\$ 320.483,17	R\$ 278.113,17
OBRIGACOES COM PESSOAL	R\$ 187.773,62	R\$ 151.735,80
ORDENADOS A PAGAR	R\$ 1.928,47	R\$ 1.618,98
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 185.845,15	R\$ 150.216,82
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ 132.700,65	R\$ 124.377,37
IRRF A RECOLHER	R\$ 12.297,37	R\$ 15.231,11
ICMS A RECOLHER	R\$ 12.550,68	R\$ 11,08
FGTS A RECOLHER	R\$ 18.157,49	R\$ 19.995,98
INSS A RECOLHER	R\$ 80.787,83	R\$ 68.584,43
CONT. RETIDAS A RECOLHER PIS/COFINS/CSLL	R\$ 44,84	R\$ 814,79
ISS A RECOLHER	R\$ 704,00	R\$ 89,32
ICMS - CONSUMIDOR FINAL - UF DESTINO	R\$ 2.219,60	R\$ 0,00
ICMS - CONSUMIDOR FINAL - UF ORIGEM	R\$ 21.354,17	R\$ 19.850,66
IRPJ/CSLL - PARCELADO	R\$ 6.593,87	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.8D.79.30.59.79.F8.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 9 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000148

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218 782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 163.427,81	R\$ 50.093,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 162.227,81	R\$ 50.093,23
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 162.227,81	R\$ 50.093,23
ASSOCIAÇÃO DAS GRAÇAS II	R\$ 6.835,23	R\$ 6.835,23
R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
FABIO DE OLIVEIRA DALECIO	R\$ 706,70	R\$ 706,70
PREF. MUN IVATÉ	R\$ 351,00	R\$ 351,00
PAVIM. TERRA FLORIANO	R\$ 115,00	R\$ 0,00
TJ CONSTRUTORA	R\$ 2.284,18	R\$ 0,00
INGAPAV	R\$ 0,20	R\$ 0,20
WOLLSTEIN	R\$ 1.935,50	R\$ 1.935,50
VILSON	R\$ 0,00	R\$ 22.200,00
ORTIZ	R\$ 0,00	R\$ 469,50
ECOINGA	R\$ 0,00	R\$ 14.504,00
LOTEADORA LAGUILO LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,50
AGRO - ROQUE SERVICOS E LOGACAO LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 3.090,60
CONTAS A PAGAR	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
AUTONOMOS	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE	R\$ 2.775.574,28	R\$ 4.703.105,61
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 2.775.574,28	R\$ 4.703.105,61
CREDORES P/FINANCIAMENTOS	R\$ 2.677.652,23	R\$ 4.703.105,61
WAGNER CUSTODIO LOPES	R\$ 103.529,45	R\$ 103.529,45
BANCO DO BRASIL FINAME BNDS 40062848	R\$ 155.621,95	R\$ 125.221,37
BANCO MERCEDES BENZ CONTRATO 9590204503	R\$ 10.437,12	R\$ 0,00
BANCO MERCEDES BENZ CONTRATO 9590204511	R\$ 10.437,12	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 356818001	R\$ 14.342,81	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 379584001	R\$ 33.386,29	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEM CONTRATO 379573001	R\$ 31.408,94	R\$ 0,00
BANCO FIDIS S.A CONTRATO FINAME 75085	R\$ 39.657,11	R\$ 0,00
BCO CATERPILLAR FPP41474 PA CARREGADEIRA	R\$ 146.642,80	R\$ 76.481,08
BCO CATERPILLAR FPP40641 PA CARREGADEIRA	R\$ 136.132,13	R\$ 68.244,91
CONSORCIO A PAGAR CONVEF GRUPO 6013	R\$ 755,50	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 10 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000149

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO A PAGAR CONVEF GRUPO 6017	R\$ 23.842,72	R\$ 14.613,28
BANCO VOLKSWAGEN CONTRATO 368718-001	R\$ 25.347,24	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN CCB 100976	R\$ 7.656,79	R\$ 0,00
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. CCB 1445792	R\$ 66.660,37	R\$ 18.444,11
BRDE - BANCO REG. DES.EXT.SUL PR 52.273	R\$ 590.233,37	R\$ 810.634,71
BCO VOLKSWAGEN CC No 49148-6/001	R\$ 139.168,38	R\$ 104.739,89
BCO VOLKSWAGEN CC No 49148-8/001	R\$ 139.168,38	R\$ 104.739,89
BCO VOLKSWAGEN CC No 49150-7/001	R\$ 22.140,44	R\$ 16.663,17
BCO VOLKSWAGEN CC No 49150-9/001	R\$ 22.140,44	R\$ 16.663,17
BCO VOLKSWAGEN CED CREDITO 7309306	R\$ 35.108,58	R\$ 28.035,16
BCO VOLKSWAGEN CED CREDITO 7309319	R\$ 35.108,58	R\$ 28.035,16
EMPRESTIMO SICOOB CONTRATO 91335-0	R\$ 582.002,50	R\$ 211.369,00
BANCO DO BRASIL CRED. FIXO No 4007953-8	R\$ 116.282,76	R\$ 0,00
BCO VOLKSWAGEN CC NO 49419-7/001	R\$ 22.834,07	R\$ 17.395,76
BCO VOLKSWAGEN CC No 49332-4/001	R\$ 142.306,60	R\$ 108.252,56
BANCO VOLKSWAGEN CCB 137206	R\$ 35.299,79	R\$ 28.102,54
CONSORCIO SICOOB No 32876 Gr 59 Ct 16-0	R\$ 0,00	R\$ 108.681,14
BRDE - BANCO REG. DES.EXT.SUL PR 55.402	R\$ 0,00	R\$ 1.642.297,93
MAGGI ADM CONSORCIO No 117498 C 715 C720	R\$ 0,00	R\$ 207.860,76
EMPRESTIMO SANTANDER CC 3345413000017500	R\$ 0,00	R\$ 728.657,19
TERRAPLENAGEM INGA LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 134.353,38
CONTAS A PAGAR	R\$ 97.922,05	R\$ 0,00
TAMPAVI IND E COM DE ASF ENSAC LTDA	R\$ 80.030,00	R\$ 0,00
PATER PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS	R\$ 17.892,05	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 13.350.714,58	R\$ 14.435.684,40
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.700.000,00	R\$ 5.700.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 5.700.000,00	R\$ 5.700.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 5.700.000,00	R\$ 5.700.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 7.392.400,75	R\$ 8.526.596,84
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 7.357.400,75	R\$ 8.491.566,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69 14.C0.D0.9D.79.30.59.78.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 11 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

000150

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 10.757.000,10	R\$ 11.002.152,25
(-) / CAPITALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTOS	R\$ (3.400.585,41)	R\$ (3.400.585,41)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 258.313,83	R\$ 200.117,50
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 258.313,83	R\$ 200.117,50
SALDO ANTERIOR	R\$ 503.457,01	R\$ 258.313,83
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	R\$ 532.945,55	R\$ 258.313,83
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 30.511,46	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (305.143,18)	R\$ (49.196,27)
(-) SALDO DO EXERCÍCIO	R\$ (305.143,18)	R\$ (49.196,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.78.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 12 de 12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015



Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNPJ:** 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 62.892.690,81	R\$ 58.746.840,54
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 39.418.121,38	R\$ 53.838.713,32
PRODUTOS	R\$ 39.760.967,97	R\$ 54.453.798,13
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (342.846,59)	R\$ (615.084,81)
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 23.449.468,83	R\$ 4.893.807,86
MERCADORIAS	R\$ 23.449.468,83	R\$ 5.056.485,54
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (162.678,78)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 25.099,60	R\$ 14.319,36
SERVIÇOS	R\$ 25.099,60	R\$ 14.319,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (15.802.023,74)	R\$ (13.950.853,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	R\$ (15.802.023,74)	R\$ (13.950.853,81)
(-) ICMMS	R\$ (10.040.199,84)	R\$ (8.584.885,86)
(-) IPI	R\$ (1.036.160,20)	R\$ (989.298,23)
(-) IPI COFINS	R\$ (4.722.610,76)	R\$ (4.464.628,81)
IPI COFINS S/DEVOLUÇÕES VENDAS	R\$ 45.947,06	R\$ 67.957,09
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 47.090.667,07	R\$ 44.795.986,73
(-) CUSTO DAS VENDAS	R\$ (40.932.768,33)	R\$ (38.300.809,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (40.932.768,33)	R\$ (38.300.809,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (11.524.707,31)	R\$ (8.062.886,05)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (29.408.061,02)	R\$ (30.238.023,21)
LUCRO BRUTO	R\$ 6.157.898,74	R\$ 6.495.077,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.483.041,92)	R\$ (6.544.273,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (5.819.817,18)	R\$ (5.603.580,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.086.485,52)	R\$ (1.274.257,59)
(-) PRO-LABORE	R\$ (11.862,40)	R\$ (12.103,16)
(-) ORDENADOS E FÉRIAS GOZADAS	R\$ (535.137,68)	R\$ (667.405,73)
(-) INSS	R\$ (174.208,56)	R\$ (221.332,83)
(-) FGTS	R\$ (58.516,48)	R\$ (65.884,48)
(-) FÉRIAS INDENIZAVISO PREVIO	R\$ (45.303,84)	R\$ (104.581,50)
(-) 13º SALARIO	R\$ (50.546,33)	R\$ (62.027,03)
(-) CESTA BÁSICA	R\$ (173.302,52)	R\$ (159.810,88)
PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (37.607,71)	R\$ 18.987,82
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (2.873.978,56)	R\$ (2.834.025,67)
(-) ALUGUEL	R\$ (1.494.219,00)	R\$ (1.328.428,00)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

690152

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) CONDOMINIO	R\$ (3.295,79)	R\$ (3.855,89)
(-) AGUA	R\$ (2.754,57)	R\$ (2.792,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (14.935,42)	R\$ (10.664,03)
(-) TELEFONE/INTERNET	R\$ (50.225,33)	R\$ (59.495,52)
(-) SEGURO GERAIS	R\$ (40.009,03)	R\$ (41.296,88)
(-) HONORARIOS DIVERSOS	R\$ (257.324,12)	R\$ (188.920,72)
CONTR.SINDICAL EMPREGADOR	R\$ (6.150,25)	R\$ 0,00
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA	R\$ (8.404,54)	R\$ (3.876,62)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (165.915,24)	R\$ (190.410,14)
JORNAIS E REVISTAS	R\$ (642,00)	R\$ 0,00
(-) CORREIOS E TELEX	R\$ (7.119,98)	R\$ (7.241,51)
(-) ALARMES E MONITORAMENTO	R\$ (8.950,16)	R\$ (15.662,55)
(-) TAXAS JUDICIAIS E LEGAIS	R\$ (43.902,27)	R\$ (80.465,44)
(-) VIAGENS E ESTADIAS	R\$ (74.253,02)	R\$ (95.303,89)
(-) GASTOS COM VEICULOS	R\$ (74.958,69)	R\$ (119.837,61)
CURSOS DE APERFEICOAMENTO	R\$ (205,00)	R\$ 0,00
(-) IMPRESSOS E MAT.P/ESCRITORIO	R\$ (31.787,88)	R\$ (37.398,81)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (159.364,28)	R\$ (445.714,62)
(-) MANUTENCAO E REPARO	R\$ (144.346,56)	R\$ (68.645,48)
(-) UNIFORMES	R\$ (6.414,38)	R\$ (9.361,90)
(-) ASSISTENCIA MEDICA	R\$ (17.998,75)	R\$ (15.080,37)
(-) MEDICAMENTOS	R\$ (3.238,81)	R\$ (6.520,67)
(-) LANCHES E REFEICOES	R\$ (90.781,51)	R\$ (156.251,06)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (46.466,00)	R\$ (69.333,41)
(-) PERDAS EVENTUAIS	R\$ (64,11)	R\$ (4.150,36)
PATROCINIO	R\$ (100,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PF	R\$ (22.619,05)	R\$ (1.150,00)
(-) EDITAIS E LICITAÇÕES	R\$ (2.738,20)	R\$ (2.577,00)
CONDOLENCIAS	R\$ (810,00)	R\$ 0,00
GASTOS COM VEÍCULOS- OPERACIONAL	R\$ (8.503,46)	R\$ 0,00
(-) ACORDO TRABALHISTA	R\$ 0,00	R\$ (3.200,00)
(-) #DEBITO DE ICMS	R\$ (3.807,79)	R\$ (9.351,46)
#CREDITO DE ICMS	R\$ 21,60	R\$ 0,00
# CREDITO DE PIS	R\$ 29.550,98	R\$ 25.505,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30 59.79 F6.40.C7.5F.1D.BE 3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

000150

Descrição	Valor da última DRE	Valor
/-/ CREDITO DE COFINS	R\$ 138.099,38	R\$ 117.454,89
PERDAS DUPLICATAS INCOBRÁVEIS	R\$ (347.435,31)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (227.514,89)	R\$ (218.953,03)
(-) TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA	R\$ 0,00	R\$ (45,97)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (100.000,97)	R\$ (73.730,40)
(-) IOF	R\$ (48.449,34)	R\$ (59.896,80)
(-) LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO	R\$ (1.144,51)	R\$ (8.010,73)
(-) ICMS	R\$ (1.921,51)	R\$ (1.742,16)
(-) TAXAS VISTORIA C/ INCENDIO	R\$ (325,49)	R\$ (2.244,93)
(-) IPVA	R\$ (75.663,87)	R\$ (73.282,04)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ (53.018,68)	R\$ (45.881,06)
(-) MULTAS FISCAIS	R\$ (52.731,69)	R\$ (45.881,56)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUICOES	R\$ 0,00	R\$ (199,50)
PERDAS EVENTUAIS	R\$ (296,99)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES	R\$ (1.278.821,71)	R\$ (1.230.463,33)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (962.018,81)	R\$ (1.284.855,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.032.037,24)	R\$ (1.298.913,80)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (8.776,02)	R\$ (1.255,56)
(-) COMISSOES E DESP.BANCARIAS	R\$ (76.128,80)	R\$ (114.734,21)
DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ (40,72)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS C/FINANCIAMENTOS	R\$ (782.151,78)	R\$ (1.017.923,91)
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO	R\$ (184.941,92)	R\$ (165.000,12)
/-/RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 50.975,25	R\$ 14.058,73
JUROS ATIVOS	R\$ 35.590,53	R\$ 38,36
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 4.814,18	R\$ 6.012,50
RENDAS S/APLICACOES	R\$ 10.570,54	R\$ 8.007,87
VARIACOES MONETARIAS	R\$ 19.043,18	R\$ 0,00
ATIVAS	R\$ 19.043,18	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 280.365,43
/-/OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 280.365,43
RECUPERACOES DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 280.365,43
GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	R\$ 118.594,05	R\$ 63.796,58
GANHOS	R\$ 138.305,36	R\$ 63.796,58
PERDAS	R\$ (19.711,31)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000154

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (305.143,18)	R\$ (49.106,27)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.9D.79.30.59.79.F6.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped
12.000

Entidade: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. **Número de Ordem do Livro:** 18
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 **CNP:** 06.218.782/0001-16
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES (R\$)	ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	CAPITALIZAÇÃO DE SALDO NO EXERCÍCIO ADANTAMENTOS DO EXERCÍCIO (R\$)	ADJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
Balanc Inicial em 01.01.2017	5.750.000,00	55.000,00	10.737.995,18	532.849,58	30.811,46	16.876.684,22	19.390.714,58
0004 ESTORNO DE LANCAMENTO REP ENCERRAMENTO			413.279.253,00			(413.279.253,00)	(413.279.253,00)
0004 TRANSFERENCIA DE BALDO REP ENCERRAMENTO BALANÇO			4.412.418,09			4.412.418,09	4.412.418,09
0004 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS			30.511,46			30.511,46	30.511,46
0004 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS			(31.991.223,46)			(31.991.223,46)	(31.991.223,46)
AS71 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS			725.785,11			725.785,11	725.785,11
AS74 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS			813.523,76			813.523,76	813.523,76
0004 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS			(695.708,58)			(695.708,58)	(695.708,58)
0004 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS					(130.511,46)	(130.511,46)	(130.511,46)
AS71 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS						1.581.223,46	1.581.223,46
AS74 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS						(3725.785,11)	(3725.785,11)
0004 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS						(3015.523,75)	(3015.523,75)
AS71 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS						85.208,58	85.208,58
AS74 RECLASS RESULTADOS ACUMULADOS						54.453.786,13	54.453.786,13
ENCERRAMENTO						(3015.084,81)	(3015.084,81)
ENCERRAMENTO						5.026.486,84	5.026.486,84
ENCERRAMENTO						(1182.878,78)	(1182.878,78)
ENCERRAMENTO						14.319,36	14.319,36
ENCERRAMENTO						(30.584.685,00)	(30.584.685,00)
ENCERRAMENTO						(1098.296,23)	(1098.296,23)
ENCERRAMENTO						(34.484.823,81)	(34.484.823,81)
ENCERRAMENTO						87.957,08	87.957,08
ENCERRAMENTO						(30.082.889,03)	(30.082.889,03)
ENCERRAMENTO						(330.238.023,21)	(330.238.023,21)
ENCERRAMENTO						(112.103,16)	(112.103,16)
ENCERRAMENTO						(2987.463,73)	(2987.463,73)
ENCERRAMENTO						(221.332,63)	(221.332,63)
ENCERRAMENTO						(305.884,48)	(305.884,48)
ENCERRAMENTO						(1104.581,00)	(1104.581,00)
ENCERRAMENTO						(302.027,03)	(302.027,03)
ENCERRAMENTO						(1189.810,88)	(1189.810,88)
ENCERRAMENTO						18.987,82	18.987,82
ENCERRAMENTO						(11.328.428,00)	(11.328.428,00)
ENCERRAMENTO						(3.853,88)	(3.853,88)
ENCERRAMENTO						(12.782,00)	(12.782,00)
ENCERRAMENTO						(110.884,00)	(110.884,00)
ENCERRAMENTO						(358.485,82)	(358.485,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.89.14.C0.D0.9D.79.30.58.79.F8.40.C7.5F.1D.8E.38-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

00215

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



História	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	DONÇÕES E SUBVENÇÕES (R\$)	ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	CAPITALIZAÇÃO DE SALDO NO INÍCIO ADANTAMENTOS DO EXERCÍCIO (R\$)	AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	SALDO DO EXERCÍCIO (R\$)	Total (R\$)
ENCERRAMENTO						(+31.290,00)	(+31.290,00)
ENCERRAMENTO						(+1.063.920,72)	(+1.063.920,72)
ENCERRAMENTO						(+33.878,82)	(+33.878,82)
ENCERRAMENTO						(+1180.410,14)	(+1180.410,14)
ENCERRAMENTO						(+37.247,51)	(+37.247,51)
ENCERRAMENTO						(+118.082,58)	(+118.082,58)
ENCERRAMENTO						(+300.483,44)	(+300.483,44)
ENCERRAMENTO						(+303.303,89)	(+303.303,89)
ENCERRAMENTO						(+118.037,81)	(+118.037,81)
ENCERRAMENTO						(+37.390,81)	(+37.390,81)
ENCERRAMENTO						(+3445.714,82)	(+3445.714,82)
ENCERRAMENTO						(+388.845,48)	(+388.845,48)
ENCERRAMENTO						(+30.281,08)	(+30.281,08)
ENCERRAMENTO						(+118.080,37)	(+118.080,37)
ENCERRAMENTO						(+38.829,87)	(+38.829,87)
ENCERRAMENTO						(+158.231,08)	(+158.231,08)
ENCERRAMENTO						(+308.333,41)	(+308.333,41)
ENCERRAMENTO						(+4.180,38)	(+4.180,38)
ENCERRAMENTO						(+11.150,00)	(+11.150,00)
ENCERRAMENTO						(+32.577,00)	(+32.577,00)
ENCERRAMENTO						(+33.200,00)	(+33.200,00)
ENCERRAMENTO						(+38.331,48)	(+38.331,48)
ENCERRAMENTO						23.909,21	23.909,21
ENCERRAMENTO						117.454,89	117.454,89
ENCERRAMENTO						(+343,87)	(+343,87)
ENCERRAMENTO						(+373.730,40)	(+373.730,40)
ENCERRAMENTO						(+308.098,30)	(+308.098,30)
ENCERRAMENTO						(+38.010,73)	(+38.010,73)
ENCERRAMENTO						(+11.742,18)	(+11.742,18)
ENCERRAMENTO						(+2.244,93)	(+2.244,93)
ENCERRAMENTO						(+373.282,04)	(+373.282,04)
ENCERRAMENTO						(+343.881,48)	(+343.881,48)
ENCERRAMENTO						(+189,50)	(+189,50)
ENCERRAMENTO						(+1.230.463,33)	(+1.230.463,33)
ENCERRAMENTO						(+1.233,58)	(+1.233,58)
ENCERRAMENTO						(+114.734,21)	(+114.734,21)
ENCERRAMENTO						(+1.017.823,91)	(+1.017.823,91)
ENCERRAMENTO						(+118.008,13)	(+118.008,13)
ENCERRAMENTO						38,38	38,38
ENCERRAMENTO						8.012,50	8.012,50
ENCERRAMENTO						8.007,87	8.007,87
ENCERRAMENTO						200.365,43	200.365,43
ENCERRAMENTO						83.784,58	83.784,58
ENCERRAMENTO						(+348.186,27)	(+348.186,27)
	6.700.000,00	35.000,00	11.892.153,25	(+3.400.843,41)	258.313,83	0,00	14.432.344,40

Sendo Feito em 31.12.2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.74.EF.21.69.14.C0.D0.90.79.30.59.79.F8.40.C7.5F.1D.BE.3B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

00157

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16**

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2017 (Em reais).

1. Contexto operacional: A Empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Brasil, na Rodovia BR-376, Lote 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, filial na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, à Rua Industria, nº1385, Parque Industrial I, CEP 87507-020 CNPJ 06.218.7820002-05; filial na cidade de Araucária, Estado do Paraná, Brasil, à Rua Célio Franceschi, nº 206, sala B, Capela Velha, CEP 83707-748, CNPJ 06.218.782/0003-88; filial na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, à Rua Walter Bussadori, nº 1025, Parque Industrial Buena Vista, Data nº20, Quadra ° 01, CEP 86032-000, CNPJ 06.218.782/0004-69; e, filial na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, Fazenda Fumas, Distrito Industrial IV, à Avenida Projetada A, quadra D, lote nº 02, CEP 19900-000, CNPJ 06.218.782/0005-40; tem por objetivo o ramo de industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais péticos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxtis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviárias, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas - 2.1. Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e diretrizes e preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios contábeis, em consonância com as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. Do CFC 1259/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. **2.2.1. Apuração do resultado:** O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios independente de seu efetivo recebimento ou pagamento. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. **2.2.2. Estimativas contábeis:** As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. **2.2.3. Caixas equivalentes de caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediatas (rendimentos imediatos às variações do Certificado de Depósito Interbancário - CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria,

são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.2.4. Contas a Receber: Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser alterado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por situação financeira dos clientes. Não foi constituída nenhuma provisão para devedores duvidosos devido a irrelevância dos valores a serem provisionados.

2.2.5. Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

2.2.6. Imobilizado: É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição - Veículos=20%; Computadores e Componentes=20%; Edificações=4%; Instalações=10%; Máquinas e Equipamentos=10%; Móveis e Utensílios=10%; Terrenos=0%; Poço Artesiano=10%.

2.2.7. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa. E seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.8. Imposto de renda e contribuição social s/ o lucro: O Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base no Lucro Real considerando as adições e exclusões, sujeitando-se às alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 anual para imposto de renda) e 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual.

2.2.9. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais: As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Caixa	119.311,70	114.089,26
Bancos conta movimento	158.978,82	526.175,09
Aplicações Financeiras	796.034,62	1.073.295,69

4. Contas a receber

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contas a receber de clientes mercado interno	8.936.013,94	8.324.053,70
Provisão estimada p/ Créditos de Liquidez duvidosa	(67.069,88)	(347.435,31)

4.1 Créditos diversos

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Antecipação de impostos	170.941,00	170.532,10
Impostos a recuperar/compensar	582.420,44	487.939,16

A antecipação de impostos contempla saldos negativos de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) referente aos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016. Já o saldo de impostos a recuperar é composto por ICMS, PIS, COFINS e IPI, com destaque para o saldo de ICMS que apresenta saldo de R\$ 175.013,92 em 2016 e R\$ 208.253,12 no ano de 2017; e IPI que apresenta saldo de R\$ 215.156,67 em 2017.

5. Estoques

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Mercadorias do Revenda	775.194,00	557.546,00
Produtos	1.264.527,00	850.388,00
Matérias primas e secundárias	827.871,70	619.813,99

Os estoques são compostos na sua maioria com os seguintes itens:

Mercadorias de revenda: Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) do tipo 50/70 e Asfalto diluído de petróleo do tipo CM-30;

Produtos: Emulsões asfálticas dos tipos RR1C, RR2C, RL1C, RL1C c/POL, RM1C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ; sacos de 25kg e 40kg) e,

Matérias primas e secundárias: emulsões asfálticas do tipo CAP (Plus, MR1C, RLN, 30/70), óleos e lubrificantes (diesel, flux, de xisto, capmix), látex, ácidos e redicote.

6. Outros créditos

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Fornecedores	409.224,00	826.639,35
Empréstimo a funcionários	0,00	4.875,00

Adiantamentos a fornecedores para aquisição de matérias primas, mercadorias e/ou serviços. Empréstimo a funcionários referente a valores pagos antecipadamente descontados posteriormente em folha de pagamento de mês(es) subsequente(s).

7. Realizável a Longo Prazo

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Efeitos a receber	2.634.723,45	146.260,53
imposto a recuperar	84.722,65	85.935,76

Este grupo de contas é formado por empréstimos concedidos a empresas coligadas e imposto é ICMS sobre ativo imobilizado referente às parcelas do Longo Prazo.

8. Investimentos

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Capital Social Sicoob	50.281,65	50.281,65

Participação em Cooperativa de Crédito avaliado pelo custo de aquisição.

9. Imobilizado

IMOBILIZADO	Custo Corrigido		Deprec. Acumulada		Valor Residual	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Veículos	7.711.063,00	6.694.734,56	(5.519.146,61)	(4.503.756,82)	2.191.916,39	2.190.977,74
Computadores e componentes	118.678,13	61.426,74	(38.400,81)	(15.084,55)	80.277,32	46.342,19
Edificações	802.088,98	802.088,98	(314.603,37)	(282.519,82)	487.485,61	519.569,16
Instalações	46.562,60	45.232,60	(27.205,79)	(23.436,77)	19.356,81	21.795,83
Máquinas e equipamentos	2.708.281,86	2.539.880,46	(1.362.474,02)	(1.174.206,01)	1.345.807,84	1.365.674,45
Móveis e utensílios	106.308,30	106.308,30	(82.863,25)	(76.078,11)	23.445,05	30.230,19
Terrenos	715.400,00	715.400,00	-	-	715.400,00	715.400,00
Poço Artesiana	18.138,50	18.138,50	(9.673,86)	(7.860,01)	8.464,64	10.278,49
Apartamento	475.000,00	270.000,00	-	-	475.000,00	270.000,00
TOTAIS	12.701.521,37	11.253.210,14	(7.354.367,71)	(6.082.942,09)	5.347.153,66	5.170.268,85

9.1 Imobilizações em Andamento

	2017	2016
Construção em andamento - Ourinhos	379.838,21	342.118,31
Construção - Londrina	21.817,92	0,00
Ampliação parque estacionamento - Marialva	92.153,53	87.331,77
Construção - Marialva	2.354.205,51	1.079.790,01
Construção - Usina	956.726,93	5.706,06
Banco Volkswagen Credito contrato 49332-4	0,00	220.000,00
Scania Administradora Consorcio Grupo 2113 e 28	105.437,67	65.940,27
Scania Administradora Consorcio Grupo 2113 e 129	105.437,67	65.940,27
Consórcio Sicoob nº 32876 Grupo 59 cota 15-0	0,00	38.851,67
Consórcio Bradesco 160454268 Grupo 197/199	10.730,58	1.533,36
Maggi Administradora de Consórcio nº 117497 G722 C41	41.329,24	0,00
Maggi Administradora de Consórcio nº 117497 G720 C978	21.918,69	0,00
Maggi Administradora de Consórcio G 714 C 610	10.379,00	0,00
Maggi Administradora de Consórcio G 722 C 292	23.312,20	0,00
Maggi Administradora de Consórcio G 720 C 155	5.674,80	0,00
Caixa Econômica Consórcios Prop 1242470 G 2051	2.901,75	0,00

Durante o ano de 2017 foram efetuadas baixas de imobilizado, sendo baixa de veículos no valor de R\$ 165.922,80, e máquinas e equipamentos no valor de R\$ 153.000,00. Apesar das baixas houve crescimento do saldo de imobilizado devido a aquisições de veículos, computadores e componentes, instalações, máquinas e edificação.

Os valores de imobilização em andamento constantes no Balanço Patrimonial são referentes a Consórcios não contemplados, e a construção de nova sede administrativa em Marialva.

10. Fornecedores

Fornecedores mercado interno

2017	2016
1.776.737,38	1.315.614,00

Representado por contas a pagar decorrente de compras de matérias primas, mercadorias de revenda, materiais de construção dentre outros gastos da atividade geral, líquidos de eventuais adiantamentos.

000163

11. Empréstimos e Financiamentos

Circulante

2017
4.980.458,66

2016
2.719.094,69

Não Circulante

4.599.576,16

2.574.122,78

11.1 Outros créditos - Não Circulante

2017
103.529,45

2016
103.529,45

COMPOSIÇÃO ENDIVIDAMENTO							
BANCO CREDOR	TIPO DE OPERAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA VCTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR CURTO PRAZO R\$	SALDO DEVEDOR LONGO PRAZO R\$	TAXA DE JUROS (a.a.)
BANCO DO BRASIL FINAME BIDES	FINANCIAMENTO SEMI-REBOQUE	03/12/2012	15/02/2023	R\$ 290.170,00	R\$ 29.463,85	R\$ 125.221,37	2,5000%
BANCO MERCEDES BENZ	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	08/01/2013	13/12/2017	R\$ 222.000,00	R\$ 5.480,42	R\$ -	3,0000%
BANCO MERCEDES BENZ	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	08/01/2013	15/12/2017	R\$ 222.000,00	R\$ 5.480,42	R\$ -	3,0000%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	28/02/2013	03/01/2018	R\$ 216.000,00	R\$ 11.706,93	R\$ -	3,0000%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	29/07/2013	04/06/2018	R\$ 241.500,00	R\$ 26.112,96	R\$ -	3,0000%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	29/07/2013	13/07/2018	R\$ 217.900,00	R\$ 27.409,15	R\$ -	3,0000%
BANCO FIDIS	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	12/11/2013	17/10/2018	R\$ 197.000,00	R\$ 37.796,55	R\$ -	4,0000%
BANCO CATERPILLAR	FINANCIAMENTO MAQUINA	18/12/2014	15/01/2020	R\$ 315.000,00	R\$ 70.597,87	R\$ 76.481,08	4,5000%
BANCO CATERPILLAR	FINANCIAMENTO MAQUINA	21/10/2014	18/11/2019	R\$ 315.000,00	R\$ 62.995,36	R\$ 68.244,91	4,5000%
CONVEF ADM CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLAÇÃO	Jun/18	R\$ 23.420,50	R\$ 755,50	R\$ -	0,00%
CONVEF ADM CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLAÇÃO	Jul/20	R\$ 46.916,32	R\$ 9.229,44	R\$ 14.613,28	0,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/07/2015	Jun/18	R\$ 153.217,05	R\$ 24.742,86	R\$ -	-
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 176.000,00	R\$ 39.277,45	R\$ 104.739,20	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 176.000,00	R\$ 39.277,45	R\$ 104.739,20	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRETA	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 28.000,00	R\$ 6.248,68	R\$ 16.663,17	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRETA	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 28.000,00	R\$ 6.248,68	R\$ 16.663,17	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 44.829,02	R\$ 10.852,62	R\$ 28.035,16	27,71%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2016	15/08/2021	R\$ 44.829,02	R\$ 10.852,62	R\$ 28.035,16	27,71%
BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO	07/11/2016	15/10/2018	R\$ 365.000,00	R\$ 145.773,34	R\$ -	12,86%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRETA	22/09/2016	15/08/2021	R\$ 28.000,00	R\$ 6.325,64	R\$ 17.395,76	13,40%
SICOOB	TÍTULOS DESCONTADOS	-	-	-	R\$ 1.251.740,88	R\$ -	0,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	06/09/2016	15/09/2021	R\$ 176.000,00	R\$ 39.364,37	R\$ 108.252,56	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	06/09/2016	15/07/2021	R\$ 44.826,58	R\$ 10.913,25	R\$ 28.192,34	27,77%
CONVEF ADM CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLAÇÃO	Jul/20	R\$ 182.344,85	R\$ 34.320,36	R\$ 108.681,14	0,00%
BANCO TOYOTA	FINANCIAMENTO VEÍCULO	14/04/2016	Fev/22	R\$ 140.428,28	R\$ 55.312,27	R\$ 18.444,11	24,27%
BRDE	CAPITAL DE GIRO	14/01/2016	15/01/2022	R\$ 679.500,00	R\$ 262.908,58	R\$ 810.634,71	11,60%
SICOOB	CAPITAL DE GIRO	07/12/2016	29/05/2022	R\$ 1.500.000,00	R\$ 422.737,99	R\$ 211.369,00	26,52%
BRDE	CAPITAL DE GIRO	20/07/2017	11/07/2022	R\$ 2.100.000,00	R\$ 458.315,70	R\$ 108.681,14	11,60%
MAGGI ADM CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLAÇÃO	Fev/22	R\$ 312.544,96	R\$ 63.640,24	R\$ 1.642.297,93	0,00%
PSA	FINANCIAMENTO VEICULOS	19/10/2017	19/10/2018	R\$ 30.636,36	R\$ 17.441,16	R\$ 207.860,76	18,72%
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	01/12/2017	01/12/2019	R\$ 1.500.000,00	R\$ 794.898,75	R\$ 728.637,19	10,87%
SICOOB	CAPITAL DE GIRO	21/09/2017	16/09/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 990.209,15	R\$ 134.353,38	20,41%

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional foram concedidos por vários Bancos dentre eles Banco do Brasil, Sicoob, Bradesco, Banco Mercedes Benz, Banco Volkswagen; operações com desconto de duplicatas pelo Banco Sicoob; e estão garantidos por aval dos sócios na data da concessão, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida constante no circulante se encerra até encerramento do próximo exercício social, e a parte do não circulante tem cronograma de encerramento em Fevereiro de 2023. Outros créditos são saldos representados por valores de partes relacionadas e/ou coligadas.

2. Obrigações Trabalhistas e Tributárias	2017	2016
Provisão de Férias	150.216,82	185.845,15
Ordenados a Pagar	1.518,98	1.928,47
IRRF a Recolher	15.231,11	12.297,37
ICMS a Recolher	11,08	12.550,58
FGTS a Recolher	19.995,98	16.157,49
INSS a Recolher	68.584,43	60.787,83
Contribuições Retidas a Recolher	814,79	44,64
ISS a Recolher	89,32	704,00
ICMS – Diferencial de alíquota – UF Destino	0,00	2.219,60
ICMS – Diferencial de alíquota – UF Origem	19.650,66	21.354,17
IRPJ/CSLL Parcelamento	0,00	6.593,87
TOTAIS	276.113,17	320.483,17

Todas as obrigações trabalhistas e tributárias estão rigorosamente em dia.

13. Provisões: Em 31/12/2017, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda "possível" para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização.

14. Adiantamentos de Clientes: Os adiantamentos de clientes constantes no balanço patrimonial no passivo circulante, são referentes à vendas de mercadorias e produtos que ocorrerão no próximo exercício.

15. Patrimônio Líquido:

15.1. Capital social: O Capital Social, totalmente integralizado, em 31/12/2015 é de R\$ 5.700.000,00 reais dividido em 5.700.000 quotas no valor de R\$ 1,00 real cada, e permanece inalterado. Conforme Décima Sétima Alteração Contratual, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20160553660 em 11/02/2016, protocolo 160553660 em 05/02/2016, há mudança no quadro societário.

Sócio	2017	%	2016	%
Antônio Carlos Gaspar	5.643.000,00	99	5.643.000,00	99
Pater Participações e Investimentos	57.000,00	1	57.000,00	1
Capital Social Integralizado	5.700.000,00	100	5.700.000,00	100

000160

15.2. Reservas de Capital:

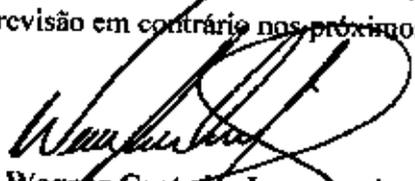
15.2.1. Doações: Os valores em doações constantes no Balanço Patrimonial, no grupo Patrimônio Líquido, são resultado de composição de exercício anterior.

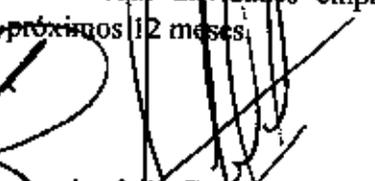
15.2.2. Adiantamento para Aumento de Capital:

Os adiantamentos para aumento de capital decorrem de valores investidos pelos sócios em caráter permanente cuja capitalização está prevista em iminente alteração contratual.

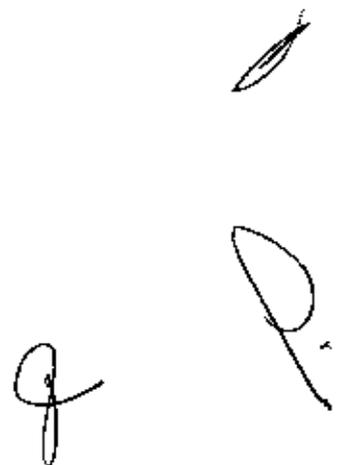
15.3 Lucros e Prejuízos Acumulados	<u>2017</u>	<u>2016</u>
	209.117,56	258.313,83
Total do Patrimônio Líquido	14.435.684,40	13.350.714,58

16. Continuidade dos Negócios: A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


Wagner Custodio Lopes
 CRC: PR-033623/O-8
 CPF: 801.723.859-20


Antônio Carlos Gaspar
 Sócio Administrador
 CPE: 163.230.339-68


Pater Participações e Investimentos Ltda.
 Sócia
 CNPJ: 21.097.275/0001-65

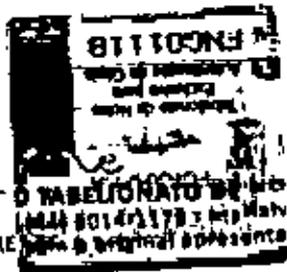


000164

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 13.973.447,34 PASSIVO CIRCULANTE 7.083.403,44 = 1,97 A EMPRESA TEM R\$ 3,97 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		6 - MOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.MAO CIRC-REAL.L/PRAZO 9.529.299,41 AT.CIRCUL.+AT.MAO CIRCUL. 26.223.192,45 = 0,16 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 16 %/CENTO DO CAPITAL EM GIRO	
2 - LIQUIDEZ ENCA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 11.185.834,44 PASSIVO CIRCULANTE 7.083.403,44 = 1,57 A EMPRESA TEM R\$ 1,57 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		7 - MOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.MAO CIRC-REAL.L/PRAZO 9.529.299,41 PATRIMONIO LIQUIDO 14.435.684,45 = 0,65 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 66 %/CENTO DO CAPITAL PROPRIO	
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 16.692.833,44 PASS.CIRC.+PASS.MAO CIRC. 11.786.509,05 = 1,42 A EMPRESA TEM R\$ 1,42 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		8 - REESTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL RESULTADO ANTES DO I.R. 49.194,27- AT.CIRCUL.+AT.MAO CIRCUL. 26.223.192,45 = 0,00 O RESULTADO NEGATIVO E DE 0 %/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO	
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.MAO CIRCUL. 26.223.192,45 PASS.CIRC.+PASS.MAO CIRC. 11.786.509,05 = 2,22 A EMPRESA TEM R\$ 2,22 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA		9 - REESTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO RESULTADO ANTES DO I.R. 49.194,27- PATRIMONIO LIQUIDO 14.435.684,45 = 0,00 O RESULTADO NEGATIVO E DE 0 %/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO	
5 - INDIVIDUAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.MAO CIRC. 11.786.509,05 = 0,45 AT.CIRCUL.+AT.MAO CIRCUL. 26.223.192,45 CAPITAL EM GIRO REPRESENTA 45 %/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL		10 - CAPITAL EM GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 13.973.447,34 REALIZ. L/PRAZO 2.719.446,10 14.692.893,44 (-) PASS.CIRCULANTE 7.083.403,44 (-) PASSIVO MAO CIRC. 6.703.109,41 11.786.509,05 (-) CAPITAL EM GIRO PROPRIO 2.906.384,39	

SOCIO-ADMINISTRADOR

ANTONIO CARLOS GASPARI
 SOCIO
 C.P.F. 163.270.339-44
 R.O. 984272



CONF. O TABELIONATO DE NOTAS
 CONFERE O ORIGINAL E ASSINA
 MARACANA-PB

11 JUN 2018

ALDOIS VIEIRA MEYER - 2ª DITADA
 APARECIDA MEYER MEYER - ESCREVENTE
 ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMINI
 MARILIA REGINA MEYER CAROSO
 ROSANA DE OLIVEIRA BASTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WAGNER CUSTODIO LAGES
 Contador
 C.R.C. PE 011523/O-2
 C.P.F. 881.723.638-20
 R.O. 8719279

[Handwritten signatures and initials]

000165

ENC03035
 Atendimento de Notas
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas
 MARIALVA - PR
 17 SET, 2018
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 REGINA CÉLIA MAROCO
 (44) 3014-1173 - Marialva-PR
 com o original apresentado.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
 TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
 -TITULAR-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
 -EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001 - 16**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 17 de Setembro de 2018.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
 EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h33m.

Custas.
 Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 31,33.

[Handwritten initials]



000166

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Filipe Pimentel, portador da Carteira de Identidade nº 9.937.357-1 SSP/PR, CPF nº 058.363.039-16, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. () SIM (X) NÃO.


CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 05 de outubro de 2018.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. IND. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



000167

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06 218 782/0001-16, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 39/2018 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marialva/PR, 28 de março de 2018.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PO. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR



000168

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.218.782/0001-16, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 39/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Marialva/PR, 05 de outubro de 2018.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA,
ROD BR 376 - LOTES 07/7-A-3-1
PO. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

000168



e custo inerentes à execução dos recursos III - registrar que esta manifestação não afeta os agentes financeiros, de modo que não seja tomada a ANEEL, em decorrência do comprometimento pela própria sistema dos compromissos financeiros, IV - determinar que a CELG se sujeite à aplicação dos recursos captados, limitados a prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste despacho V - limitar seu efeito ao prazo de 1 (um) ano do Despacho nº 2.432 de 29 de outubro de 2006 e VI - este despacho entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO GANDM

RETIFICAÇÃO

No item I do Processo nº 2.432 de 29 de outubro de 2006 publicado no Diário Oficial de 24 de outubro de 2006, seção 1, p. 155, o item V, item 1º, deve ser lido "até o limite de 0,63% da receita mensal da transmissão", e não "até o limite de 1,1% da receita anual da transmissão".

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.864 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284 de 29 de Setembro de 1999 e considerando o que consta no Processo nº 48510/000124/2006-81, resolve: I - Aprovar o Programa de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Saneamento de Pernambuco - SILECOPÉ, o qual prevê um investimento total de R\$ 117.411.849 (cento e dezessete mil quatrocentos e dez e oito e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 0,2500% da Receita Operacional Líquida - ROL do programa aprovado para a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 1772/06-SR (ANEEL), de 27/11/2006, II - Determinar a concessão para que seja realizada todos os ajustes necessários durante a execução do programa, de modo a assegurar a máxima eficiência econômica estabelecida a Resolução ANEEL nº 115, de 21/02/2001, que os valores previstos nos projetos são inferiores aos mínimos estabelecidos no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005, IV - Determinar que a concessionária obedea ao seguinte cronograma:

Table with 2 columns: Descrição do Item, Datas para início e término. It lists the start and end dates for the program's execution.

Nº 2.870 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284 de 29 de Setembro de 1999, e considerando o que consta no Processo nº 1850/00121/2006-81, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2006/2007, apresentado pela Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, que prevê a apropriação de R\$ 1.768.185,24 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil cento e três reais, vinte e quatro centavos) que corresponde a 0,2500% (dois mil e quinhentos milímetros por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 707.217.433,87 (setecentos e sete e quatro mil e quinhentos e dez e sete mil quatrocentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos) O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 185/2006-SR (ANEEL), de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Final de Acompanhamento do Programa em 30/05/2007, conforme modelo estabelecido no e Relatório Final do Programa em 30/11/2007, e IV - Determinar a Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários durante a execução do programa, de modo a assegurar a máxima eficiência econômica estabelecida no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005

Nº 2.471 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 284 de 29 de Setembro de 1999 e considerando o que consta no Processo nº 48510/000111/06-47, resolve: I - Aprovar o Programa Anual de Eficiência Energética para o ciclo 2005/2006, apresentado pela Companhia de Eletricidade do Rio Grande do Sul - CESP, que prevê a apropriação de R\$ 11.061.555,87 (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais, setecentos e sessenta e três mil, quarenta e seis centavos) que corresponde a 0,9900% (nove mil e quatrocentos milímetros por cento) da Receita Operacional Líquida (ROL), no valor de R\$ 2.177.667.042,00 (dois bilhões, cento e setenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e seis centavos) O Programa aprovado prevê a execução dos projetos discriminados na Nota Técnica nº 184/2006-SR (ANEEL), de 01/12/2006, disponível na página da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), II - Estabelecer que os projetos integrantes do Programa sejam concluídos até o dia 30/11/2007, III - Determinar que a Concessionária apresente o Relatório Final de Acompanhamento do Programa, em 30/05/2007, conforme o modelo estabelecido e o Relatório Final do Programa em 30/11/2007, e IV - Determinar a Concessionária que proceda a todos os ajustes necessários

durante a execução do programa, de modo a assegurar a máxima eficiência econômica estabelecida no Contrato de Concessão e na Resolução ANEEL nº 176, de 28/11/2005

RICARDO VIDINICH

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 1º de dezembro de 2006

Nº 2.862 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 630 de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48510/00060/2006-79, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, do Cores Elétrica de Rondônia S/A - CERON

Nº 2.863 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 630, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48510/00060/2006-44, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética de Rondônia S/A - CERON

Nº 2.864 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 630 de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48510/00060/2006-89, resolve: I - Conceder até o dia 31 de janeiro de 2007 o prazo para a entrega do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2006/2007, da Companhia Energética do Amazonas - CEAM

Nº 2.865 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de DISTRIBUIÇÃO da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, em uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 630, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº

Table with 5 columns: Processo nº, Número de projetos, Capacidade (MW), Valor (R\$), Projeto. Lists various projects and their technical specifications.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FURIAN ARDINDIHY

AUTORIZAÇÃO Nº 325, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, em uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 e o que consta do Processo nº 48510/001142/2006-31, torna pública o seguinte ato: Art. 1º Esta é CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO TIDA, CNPJ nº 04.238.782/0001-66, habilitada como distribuidora de asfalto, autorizada a operar as instalações de armazenamento de asfalto localizadas no Rodovia BR 316 - Parque Industrial - km 1 - lote 06/77 - A - 3 - 1 - 41 - Bairro Maravilha, Maravilha - PR. As atuais instalações compreendem os tanques horizontais e verticais listados na tabela abaixo com capacidade total de armazenamento de 240 m³

Table with 5 columns: Diâmetro, Capacidade (m³), Comprimento (m), Área (m²), Projeto. Lists storage tank specifications for asphalt.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO FURIAN ARDINDIHY

Handwritten signature or initials at the bottom of the page.

cbb
ASFALTOS

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2018

PROponente: CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA

CNPJ: 82.381.815/0001-22

000170

ÍNDICE

Contrato Social.....	01-04
33ª alteração Contratual.....	05-26
Alvará	27-32
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	33
Certidão Conjunta dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.....	34
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.....	35
Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal	36
Certidão Conjunta dos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS.....	37
Certidão Negativa do FGTS	38
CNDT.....	39
Atestados de capacidade técnica	40-42
CREA-PR.....	43-44
CRQ	45-46
Balanco Patrimonial	47-82
Certidão de Falência e Concordata	83
Certidão da Corregedoria	84
Declaração.....	85
Declaração.....	86
Declaração.....	87
ANP.....	88-89
Procuração.....	90-92
TOTAL DE FOLHAS.....	92



000172

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

Contrato Social que, entre si, celebram, GILSON HILBERT, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, á rua Souza Lima, nr. 310, apto. 504, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 204.803/PR e CPF (MF) nr. 007.036.057-04 e, RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, á rua Mateus Leme, 5601-casa E-1, Jardim Las Brisas, portador da Cédula de Identidade Civil nr. 490.644/PR e CPF (MF) nr. 016.601.169-72, para a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, pela Lei 4.726 de 13 de Julho de 1965, e, subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações e de acordo com as cláusulas e disposições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação de C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA., tendo sua sede e foro na rua Almirante Tamandaré, 500, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo o ramo de representação, comércio e distribuição de produtos betuminosos e fretes rodoviários.

CLAUSULA TERCEIRA:

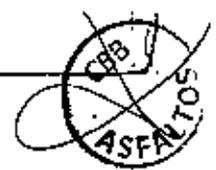
O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades á partir de 01 de outubro de 1990.

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social, inteiramente subscrito é de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná 1408 - c. 63 - Fone (41) 3527.1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
28 SET, 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
Tabelião

O SELLO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000173

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CNC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

1) GILSON HILBERT subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, nesta ato;

2) RAIMUNDO PINTO DE ALMEIDA subscreve 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente e legal do país, nesta ato.

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis, impenhoráveis e incommunicáveis e só poderão ser transferidas, à qualquer título, a terceiros com o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de sua aquisição.

PARAGRAFO UNICO:

No caso de alienação a terceiros, com a concordância do sócio remanescente, o sócio transferente deverá notificar, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que possa exercer ou renunciar o direito de preferência, que deverá ser exercitado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação. Decorrido o prazo assinado pelo sócio alienante sem o exercício da preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLAUSULA SÉTIMA:

A sociedade será administrada pelos dois sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva e extra-

FABRILIANO DE NOVIAS
FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 1406 - sala 63 - Fone (41) 3627-1384
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
 28 SET. 2008
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGOS MARTINS SILVEIRO
 Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

2



000172

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

C O N T R A T O S O C I A L

Judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, a qualquer pretexto, em negócios estranhos aos objetivos sociais especialmente a prestação de avais, endossos, de fianças ou de cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA:

Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de "Pro-Labore", quantia mensal a ser fixada em comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que serão levados à conta de Despesas Gerais, ficando dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:

Anualmente, a 31 de dezembro, será levantado o Balanço Geral, e demais demonstrações financeiras da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente as quotas do Capital Social, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de Capital.

CLAUSULA DECIMA:

A sociedade não se dissolverá automaticamente com a morte dos sócios. Nesse caso, os herdeiros e sucessores do "de cujus" ficam sub-rogados nos seus direitos e obrigações, podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

As omissões ou dúvidas decorrentes da interpretação deste Contrato serão dirimidas pelas normas do Decreto nr. 3.798 de 10 de Janeiro de 1919 e da Lei nr. 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, sempre tendo em vista o interesse da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 83 - Fone (41) 3627-1364
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato

28 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tepelão

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3



000175

C.B.B. COMERCIO DE BETUMES BRASIL LTDA.
CGC MF Nr.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

CURITIBA, PR., 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

Gilson Hilbert
GILSON HILBERT

RAIMUNDO PINTO DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Alcides João Marcuria
ALCIDES JOÃO MARCURIA

Edson Vasconcelos
EDSON VASCONCELOS

RECEPAR Nº 612021/29672

09/09/1990

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1403 - Sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato
28 SET. 1990

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPA38720

FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCÉLO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

EURO COMERCIO VAREJO
SOMARIA CARRA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CBB
ASFAVLOS

000176

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a seguir nomeadas e qualificadas, doravante referidas simplesmente como "**Sócios**":

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

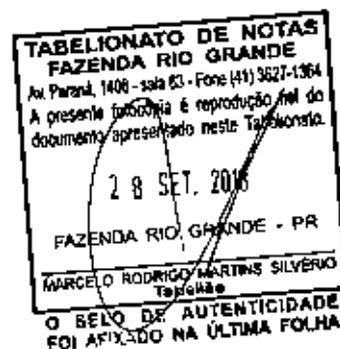
Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296682 em sessão de 25/10/2017 ("**Sociedade**");

têm entre si, justo e avençado, a alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

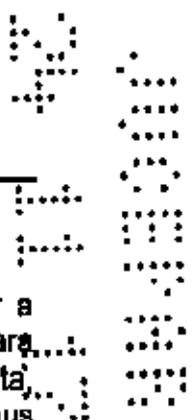
I – DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA DA SOCIEDADE

1.1. Os Sócios deliberam, de forma unânime, criar um comitê de ética permanente e definir no contrato social sua composição, regras, forma de

Página 1 de 22



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



atuação e atribuições.

1.2. Em função do quanto deliberado acima, os Sócios resolvem incluir a redação abaixo como cláusula quinta do contrato social da Sociedade, e para tanto reorganizam a disposição e numeração das cláusulas quarta e quinta, contidas no título I do capítulo III do contrato social da Sociedade, e seus respectivos parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

“CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Geral e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Geral, o Sr. VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI, brasileiro, casado em regime de Comunhão universal de Bens, Engenheiro Químico, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberti, nº331, Campo Comprido, CEP: 81.220-050; Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 839.731-7 SSP-PR, e CPF sob nº 233.482.759-20, ficando dispensado de prestação de caução.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Fica designado pelos sócios, para a função de Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. NELSON MORAES, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Universal de Bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 947.458-7 SSP/PR e CPF nº 094.671.659-53, residente e domiciliado à Rua Maria Todesco, 75 - São Lourenço - CEP 82210-080; Curitiba - Paraná, ficando dispensado de prestação de caução.

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná 1408 - sala 83 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
28 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tábilico
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI NECESSÁRIO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



PARÁGRAFO TERCEIRO:

No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO:

Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO:

Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores, por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 03 - Fone (41) 3027-1304
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato
28 SET 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



000179

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.****CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22****NIRE nº 41202429672**

desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

i. orientar a Diretoria da sociedade, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;

ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;

iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;

iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;

v. recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;

vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação."

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

Página 4 de 22

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE Av. Paraná, 404 - sala 63 - Fone (41) 3527-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato. 28 SET. 2018 FAZENDA RIO GRANDE - PR MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO Tabelião O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
--

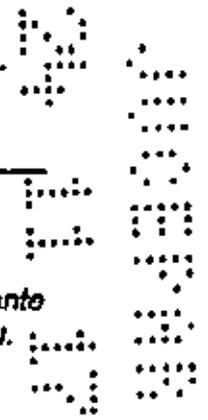
[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: CBB 2018]

000180

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.816/0001-22
NIRE nº 41202429672



PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião da diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro interino deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessente) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade."

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim os Sócios ratificam as demais cláusulas não alteradas por este instrumento, e resolvem consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já incluídas as alterações deliberadas acima, passa a apresentar a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'CBB' and 'TA'.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1403 - sala 101 - Fone (51) 3627-1344
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Tabelionato.
28 SET. 2010
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGUES MARQUES SILVEIRO
Tabelião

Handwritten signature or mark at the bottom left of the page.

O BELO DE AUTENTICIDADE FOI ADOADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including 'CBB' and 'SCT 2010/07'.

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

000187

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade civil RG nº 933.870-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 567.118.329-49, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; e

CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA, brasileira, casada em regime de separação total de bens, farmacêutica, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.515.655-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 710.128.009-97, residente e domiciliada na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº 3.305, apartamento 211, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua João Bettega nº 3.500, Cidade Industrial, CEP 81350-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.381.815/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202429672 em sessão de 09/10/1990 e última alteração arquivada sob nº 20177296882 em sessão de 25/10/2017 ("Sociedade");

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação social: "CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA."
Sede e foro: Rua João Bettega, nº 3.500, Cidade Industrial - CEP: 81350-000 - Curitiba - PR.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1001 - sala 01 - Fone (41) 3627-1384
A presente cópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Tabelionato.
28 SET. 2017
FAZENDA RIO GRANDE - PR
GARCILLO RODRIGO MARTINI BEVÉRIO
Tabelião
O Selo de Autenticidade
foi anexado na última folha

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large signature, possibly "CARLOS".
- Middle right: A signature, possibly "CRISTIANE".
- Bottom right: A signature, possibly "CESAR".
- Far right: A signature, possibly "GARCILLO".

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**

Exploração de Jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção e Extração Mineral.

- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0005-56, estabelecida na Rua das Peônias, 105 - Sala 11, Jardim Motorama - CEP 12224-110 - São José dos Campos - SP, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob nº. 35902177965, com ramo de atividade "o mesmo da matriz em específico a comercialização."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0006-37, estabelecida na Avenida Padre Claret, 196, sala 301, Centro; CEP: 93.280-260, Esteio, Rio Grande do Sul; registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43901575416 em 11/10/2011 "A qual terá por fim específicos o ramo de atividade de comercialização, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, este local servirá como escritório base de apoio as funções pertinentes."
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0007-18, Filial que servirá como escritório de atendimento, estabelecida na Rodovia BR 381, nº 2800, sala 10, CEP 32.280-680, Bairro Parque Riacho das Pedras, Contagem - Minas Gerais. "A qual terá por fim o mesmo ramo da matriz em específico a comercialização".
- Inscrita no CNPJ sob nº. 82.381.815/0008-07, estabelecida na Avenida Paris, nº 3268, quarteirão 2005, quadra S/D, lote 88-D, Centro Industrial de Paulínia, Bairro Cascata, Paulínia - SP, CEP nº 13.146-061, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob Nº 449.170/14-7 e Nire Nº 3590481379-6 em 09/12/2014 a qual terá por fim o mesmo ramo de atividade da matriz.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital social é de R\$ 35.400.000,00 (Trinta e cinco milhões e quatrocentos

Página 8 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

mil reais), divididos em 35.400.000 (Trinta e cinco milhões e quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente e legal do país, assim distribuído por sócios e quotas:

Sócio	Quotas	Valor R\$
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA	17.700.000	17.700.000,00
Total	35.400.000	35.400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

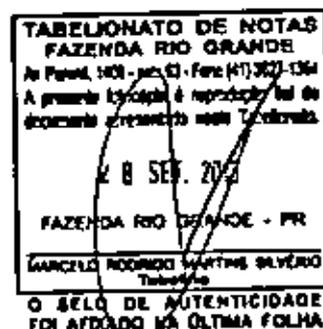
**CAPÍTULO III. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DELIBERAÇÕES
SOCIAIS**

TÍTULO I - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá a uma Diretoria composta por 02 (dois) representantes legais designados pelos sócios, qualificados como Diretor Gerente e Diretor Administrativo-Financeiro, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Página 9 de 22



000184

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: CBB ASFALTOS]

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

por assinatura individual, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEXTO:

Cessar a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA QUINTA:

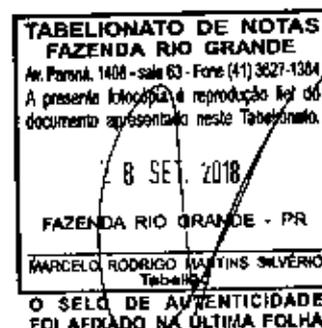
A sociedade terá um Comitê de Ética composto por 3 (três) membros nomeados pela Diretoria da sociedade em reunião convocada para este fim, sendo, preferencialmente, um dos membros oriundos da área jurídica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Comitê de Ética deverá assessorar a Diretoria da sociedade no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas ao resguardo da ética, das boas práticas comerciais e da conformidade com as normas aplicáveis, competindo-lhe:

- i. orientar a Diretoria da sociedade, aprovar e recomendar políticas, padrões de conduta, código de ética e procedimentos à sociedade com o objetivo de garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013;
- ii. promover treinamentos sobre os manuais, códigos e normas públicas e internas, em especial o código de ética da sociedade, zelando pelo seu cumprimento;
- iii. estruturar, revisar, atualizar, orientar, apurar denúncias e sugerir providências relacionadas a infrações ao código de ética da sociedade ou outras normas e políticas aplicáveis;

Página 11 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**

000187



iv. assegurar a existência e bom funcionamento de um ou mais canais de comunicação diretos e permanentes para troca de informações, notificações, recebimento de denúncias e solução de dúvidas na interpretação do código de ética ou outras normas internas da sociedade;

v. recomendar ações à Diretoria da sociedade diante das informações recebidas pelos canais de comunicação;

vi. analisar de forma periódica os riscos envolvidos nos negócios da sociedade e recomendar adaptações, quando necessário, às normas internas da sociedade, para sua mitigação."

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 2 (dois) anos contados da data da reunião de diretoria que os nomear, sendo admitida a recondução, e poderão ser destituídos a qualquer tempo por decisão da Diretoria da sociedade. Na hipótese de destituição de membro do Comitê de Ética, caberá à Diretoria da sociedade nomear novo membro em até 30 (trinta) dias. Os sócios poderão estabelecer, em reunião de sócios, critérios para nomeação dos membros do Comitê de Ética.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os membros do Comitê de Ética tomarão posse de seus cargos mediante assinatura na ata correspondente à reunião de diretoria que os nomeou.

PARÁGRAFO QUARTO:

As decisões do Comitê de Ética serão tomadas por voto favorável da maioria dos seus membros.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ausência ou impossibilidade de atuação de um dos membros do Comitê de Ética, um membro Interino deverá ser nomeado em caráter temporário pela Diretoria da sociedade em até 30 (trinta) dias.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1401 - sala 03 - Fone (41) 3527-1384
A presente cópia é reprodução fiel do
documento arquivado neste Tabelionato

28/SET/2016
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCIO ROBERTO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

PARÁGRAFO SEXTO:

O Comitê de Ética deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocado por qualquer membro da Diretoria ou do Comitê de Ética, por meio de comunicação escrita com, pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue individualmente a todos os membros. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste parágrafo, serão consideradas regularmente convocadas as reuniões em que todos os membros estiverem presentes. As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e sua pauta e deliberações tomadas serão registradas em atas que serão arquivadas na sede da sociedade.

TÍTULO II - CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA:

Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO:

Ficam liberados em caráter excepcional, os atos praticados pelos sócios ou pelo administrador, por intermédio dos quais a empresa comparecerá como fiadora a terceiros em operações de financiamento denominadas de "VENDOR" de qualquer natureza e sem limite de valores, que poderão ser contratadas com instituições financeiras estabelecidas em todo território nacional.

TÍTULO III - PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pró-labore", que serão levadas a conta de resultado e cujos

Página 13 de 22

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato

28 SET 2010

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

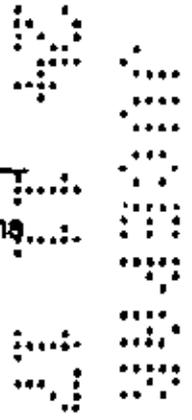
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



000185

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672



níveis, fixado de comum acordo, anualmente, pelo consenso unânime na reunião de sócios.

TÍTULO IV - CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir observado o quanto segue:

- I - os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.
- III - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

PARÁGRAFO ÚNICO:

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA NONA:

Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirirem, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1008 - sala 83 - Fone (41) 3027-1384
A presente escritura é aprovação fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

08 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO SANTIAGO SILVEIRO
Tabelião

O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signature or mark at the bottom center.

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATÔ SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

TÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

Página 15 de 22



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

TÍTULO VI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS, REUNIÕES E ÓRGÃOS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

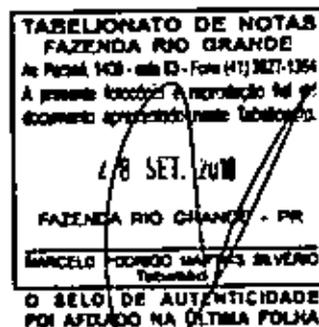
Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1- As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do código civil;

- 2- As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento);
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;

- 3- Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;

Página 16 de 22



002191

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature at the top right.
 - The initials "CMB" written vertically.
 - The initials "SA" written vertically.
 - A circular stamp at the bottom right containing the text "CBB" and "ASFALTOS".

Handwritten mark:
 - A stylized signature or mark at the bottom center.

000192

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

- c) Designação de pessoa não sócia na sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
- d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- e) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
- f) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- g) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- i) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

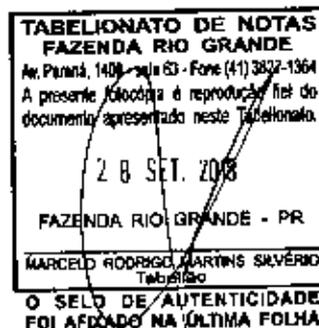
PARÁGRAFO TERCEIRO:

Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante, comparecer ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO:

As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela Lei, serão

Página 17 de 22



**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em
branco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

**CAPÍTULO IV - RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS POR PEDIDO DO
PRÓPRIO SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Página 18 de 22

<p>TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3827-1364 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado neste Tabelionato.</p> <p>8 SET. 2018</p> <p>FAZENDA RIO GRANDE - PR</p> <p>MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO Tabelião</p> <p>O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA</p>

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

~~CAPÍTULO V - CONTINUIDADE DA SOCIEDADE~~

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

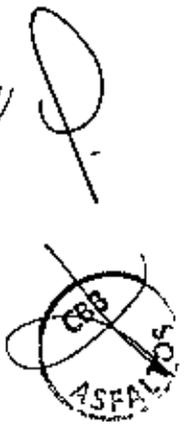
Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 60 - Fone (41) 3827-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
2/8 SET, 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signatures and initials, including 'CWS' and 'HHA'.

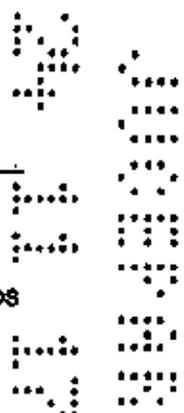
Handwritten signature.



000195

**TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL –
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672**



PARÁGRAFO QUARTO:

No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

~~CAPÍTULO VI DA SUBSTITUIÇÃO, EXCLUSÃO DE SÓCIO~~

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócio - pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio - pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Poderá ser excluído da sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (II) violação de cláusula

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3627-1344
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
28 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELLO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429672

contratual; (III) concorrência desleal; (IV) uso indevido da denominação social; (V) não integralização da própria participação no capital social; (VI) a declaração de incapacidade; (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios; (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade; (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

CAPÍTULO VII - DE MAIS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Declaram o Administrador, os Representantes Legais das sócias, o Diretor Geral e o Diretor Administrativo-Financeiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, para exercer a administração da sociedade, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".

CAPÍTULO VIII - LEI APLICÁVEL E DO FÓRUM COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002, artigos 1.052 a 1.087) e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Página 21 de 22

TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE	
Av Paraná, 1408 - sala 03 - Fone (41) 3527-1364	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato	
28 SET. 2018	
FAZENDA RIO GRANDE - PR	
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO Tabelião	
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA	

Cum
for.
HA
SO

TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL - 000197
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22
NIRE nº 41202429872

PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

Justos e contratados, fizeram lavrar este Instrumento, que assinam em 3 (três) vias.

Curitiba, 21 de novembro de 2017.

Cesar Beltrão de Almeida
CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Cristiane Maria Bonetto de Almeida
CRISTIANE MARIA BONETTO DE ALMEIDA

Vinicius Zozimo Cagliari
VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI

Nelson Moraes
NELSON MORAES

Testemunhas:

Silmara Alves Teixeira
Silmara Alves Teixeira
RG: Nº 5.910.463-2 - SSP/PR

Josemar Senn
Josemar Senn
RG: Nº 3.763.193-0 - SSP/PR

(última página da 33ª alteração de contrato social da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.)

Página 22 de 22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/11/2017
SOB NÚMERO 20175799148
Protocolo: 571579814-8. DE 22/11/2017

Empresário: 2.0242987-2
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 457 - Edif. El - Fone (41) 3071-034
A presente escritura é registrada sob o
documento nº 571579814-8/2017.

20 SET 2017

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO ROBERTO MARTINS DE SIQUEIRA

Ministerio de Notas
Escrituras para
Autenticação de Cópia
FPA38726



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000198

ALVARÁ Nº: 1.323.531

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-059238/2017, a:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

R. JOAO BETTEGA - Nº: 003500 -

INSC. IMOB.: 75.8.0001.0540.00-2 0000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02 326.310-1

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Taxação: COM IND SERV

Tipo de Instalação : INDÚSTRIA

- Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- Construção de rodovias e ferrovias
- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- Outras sociedades de participação, exceto holdings
- Serviços de engenharia
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SO TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) A(S) ATIVIDADE(S).

• CREA; DEAM; LISA; URBS.

VALIDADE: 20/04/2019 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE JULHO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTO

ELCINDA MARIA S. DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 74970

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados](http://www.curitiba.pr.gov.br/ServicosParaEmpresa/AlvaráComercial-dados)

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.



3C28.82ED.081C.467E-4.A1E9.46CA.303F.3D5F-8

1 de 7
531



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000193

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83663/2018

Validade: 08/12/2018

Razão Social: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82381815000122

Num. Registro: 12925

Registrada desde : 07/06/1995

Capital Social: R\$ 35.400.000,00

Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81350000

Objetivo Social:

Industrialização de asfaltos modificados e emulsões asfálticas, modificadas ou não; distribuição, comércio, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfaltos modificados; transporte rodoviário de cimento asfáltico de petróleo e asfaltos modificados; prestação de serviços de engenharia e construção civil em geral; exploração de jazidas, extração e comércio de minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

Situação: Regular

2 - CNPJ:82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981

Desde: 05/11/1996 Até: 05/12/1999

Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/04/2017

Desde: 27/04/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985

Desde: 17/03/2009 Carga Horária: 4: H/D

1/2

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002

Desde: 24/03/2003 Carga Horária: 8: H/D

Visto Nº: 70025 Data do Visto: 14/02/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - ALINE SENDESKI

Carteira: PR-155558/D Data de Expedição: 10/08/2016 CNPJ Filial:
82381815000203

Desde: 30/03/2017 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225745/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/06/2018 14:37:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

[Handwritten initials]



320.30



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ NÚMERO: 22447/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **C.B.B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

1.3

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

DEPÓSITO E/OU USO DE PROD. CONTROLADOS

no seguinte endereço: **RUA JOÃO BETTEGA - 3500 Bairro: CIC- CURITIBA PR**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 208,93 (duzentos e oito reais e noventa e três centavos)**

através da GR número: **SISBB6BD7F7E87A43CD8**

Alvará válido de **01/01/2018** até **31/12/2018**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 30 de Novembro de 2017

LEI Nº 228 de 14/07/2001

SELO FUMAREM

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copas

FPA37512

Tabellionato de Notas
CIÊNCIA RIO GRANDE
Rua Paraná, 1408 - Sala 63 - Fone (41) 3627-3664
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabellionato.

25 SET. 2018

CIÊNCIA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
Tabellião

Delegado de Polícia

Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019.03





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

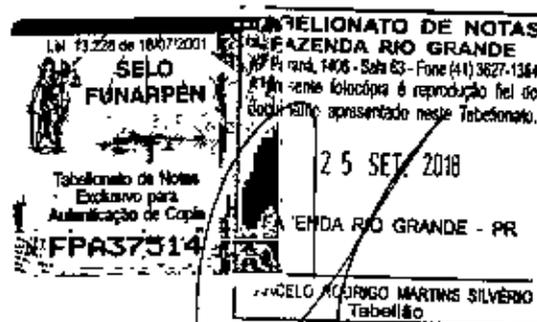
REG. DOC: 16159/2018

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social	: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA	
Nome Fantasia	: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA	
Endereço	: RUA JOAO BETTEGA	Número: 3500
Complemento	:	Bairro : CIDADE INDUSTRIAL
Município	: CURITIBA	Cep : 81350000
Telefone	: (41) 32450123	Fax :
Ponto de Ref	:	
CNPJ	: 02.381.815/0001-22	

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução N° 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

- G.4679-6/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- F.4211-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- B.0810-0/99.00 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- H.4930-2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- M.7112-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- C.2399-1/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- K.6463-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS




Symone C. S. Auzani
Matr. 163957 CRN 84748
Nutricionista
Vigilância Sanitária - DSOIC

SYMONE CORTESE DA SILVA AUZANI
TÉCNICO VISA

Curitiba, 17 de Setembro de 2018

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



000200



UGT - 0548 / 2017

À ATX

Tendo em vista não existir uma regulamentação municipal aprovada para a atividade de "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL", no momento nada temos a opor quanto à liberação do Alvará Nº. 1.323.531, protocolo Nº 20-059236/2017 obedecendo às restrições do mesmo.

Em 13/07/2017


Maurício de Almeida Torres
Unidade de Gestão e Cadastro do Transporte Comercial

A SMU

De acordo com o parecer acima.

Em 13/07/2017


José Carlos Gomes Pereira Filho
Área de Táxi e Transporte Comercial

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - Sala 03 - Fone (51) 3527-0284
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

25 SET. 2018

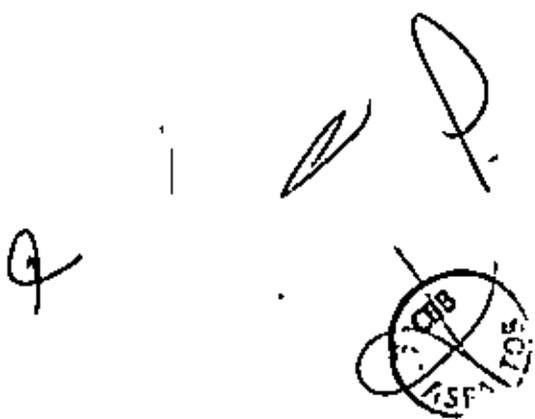
FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO ROSSATO MARTINS SILVEIRO
Tabelião

SELO FUNARPE

Ministério de Minas
Declaração para
Autenticação de Códigos

FPAS7516



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.361.815/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/1990
NOME EMPRESARIAL CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 3500	COMPLEMENTO
CEP 81.350-000	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILMARA@CBBASFALTOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3245-0123 / (41) 3091-2241
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

070204

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 18:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000205

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 62.361.815/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:31:11 do dia 08/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: 4C73.4824.9A79.C1EA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

q

[Assinatura]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

35

000200

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018496114-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.381.815/0001-22

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

060207

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82.381.815/0001-22

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 328310-1

ENDEREÇO: R. JOAO BETTEGA, 3500 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais

CERTIDÃO Nº: 269349/2018

EMITIDA EM: 09/08/2018

VÁLIDA ATÉ: 06/12/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B207.44A4.685E.4C9F-0.BA78.1909.6C63.5C13-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000208

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.381.815/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:11 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/11/2018.

Código de controle da certidão: **4C73.4B24.9A79.C1EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

833208

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82381815/0001-22
Razão Social: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Endereço: R JOAO BETTEGA 3500 PARTE / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2018 a 14/10/2018

Certificação Número: 2018091502163372700434

Informação obtida em 18/09/2018, às 13:34:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.381.815/0001-22

Certidão nº: 159421845/2018

Expedição: 01/10/2018, às 14:01:33

Validade: 29/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.381.815/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - DEC
10º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão de Engenheiros/1855 - 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT

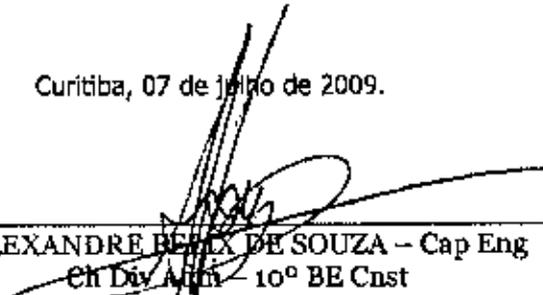
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettge, 3500 CIC, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu de 01/01/2000 a 30/06/2009:

- 13.519.669 Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70
- 1.915.795 de Asfalto Diluído de Petróleo - CM-30
- 24.800 kg de Emulsão Asfáltica do tipo RL-1C
- 595.826 kg de Emulsão Asfáltica do tipo RM-1C
- 100.000 kg de Emulsão Asfáltica do tipo RR-1C
- 2.135.711 kg de Emulsão Asfáltica do tipo RR-2C
- 148.020 kg de Emulsão Asfáltica do tipo RR-2C com adição de polímero SBR
- 243.900 Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 com adição de polímero SBS

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Curitiba, 07 de Junho de 2009.


 ALEXANDRE BELFX DE SOUZA - Cap Eng
 Ch Div Adm - 10º BE Cnst

000211

N

17 AGO, 2009

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av Paraná, 4489 - Sala 83 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento arquivado neste Tabelionato.

FAZENDA RIO GRANDE
 SEVO
 WENDEL RODRIGUES SÁLVEN G
 Tabelião

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FOU93136



9



000212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettega, 3500 CIC, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu de 13/11/2002 a 03/07/2009 os seguintes produtos:

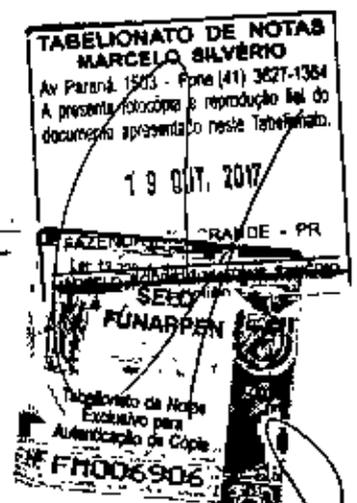
- 4.005.422 Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70
- 274.160 Kg de Asfalto Diluído de Petróleo tipo CM-30
- 12.300 Kg de Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RL-1C
- 25.000 Kg de Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RM-1C
- 334.410 Kg de Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RR-1C
- 97.390 KG de Emulsão Asfáltica para Imprimação - Priming
- 139.510 Kg de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 com adição de polímero SBS

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Blumenau, 07 de julho de 2009

Ramon Moskorz
Compras/Licitações

Mário dos Santos
Diretor Administrativo



Rua Norberto Seara Elcusi, 892 - Bairro Asiló - Fone/Fax (47) 327.0927 / 327.1820 - CEP 89037-800 - Blumenau - SC

Q





000213

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

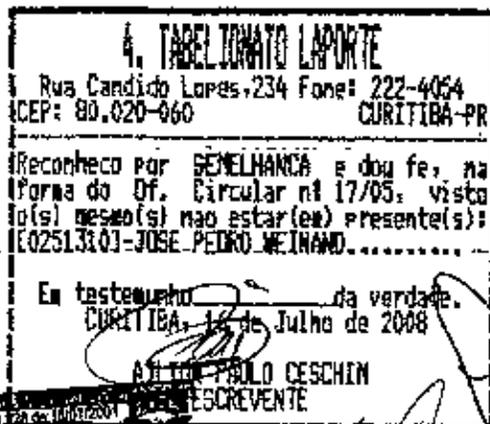
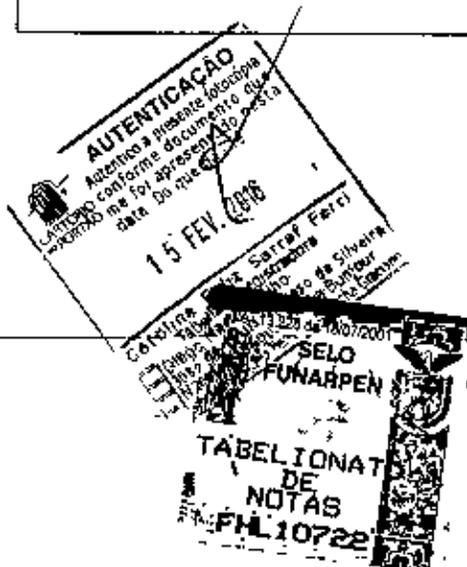
Atestamos para os devidos fins que a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba/PR, à Rua João Bettge, 3500 CIC, inscrita no CNPJ 82.381.815/0001-22, forneceu o seguinte produto:

- **Emulsão Asfáltica de Petróleo tipo RL-1C** 1.447.808 KG

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Curitiba, 30 de junho de 2008.

Eng. José Pedro Weinand
RG 733.138-0/PR
Diretor de Operações





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 83663/2018

Validade: 08/12/2018

Razão Social: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 82381815000122

Num. Registro: 12925

Registrada desde : 07/06/1995

Capital Social: R\$ 35.400.000,00

Endereço: RUA JOAO BETTEGA, 3500 CIC

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81350000

Objetivo Social:

Industrialização de asfaltos modificados e emulsões asfálticas, modificadas ou não; distribuição, comércio, importação e exportação de cimento asfáltico de petróleo (CAP) e asfaltos modificados; transporte rodoviário de cimento asfáltico de petróleo e asfaltos modificados; prestação de serviços de engenharia e construção civil em geral; exploração de jazidas, extração e comércio de minerais; podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:82381815000203

Endereço: RODOVIA DO CAFÉ BR-376 KM 352, S/N

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL ZONA SUL

Cidade: APUCARANA-PR CEP: 86813240

Situação: Regular

2 - CNPJ:82381815000394

Endereço: RUA JACOB VALENGA, S/N

Bairro: REDONDO

Cidade: PIRAQUARA-PR CEP: 83305000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(els) Técnico(s):

1 - VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI

Carteira: PR-9995/D Data de Expedição: 25/02/1981

Desde: 05/11/1996 Até: 05/12/1999

Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/04/2017

Desde: 27/04/2017 Carga Horária: 20: H/S

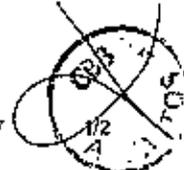
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CESAR BELTRÃO DE ALMEIDA

Carteira: PR-16044/D Data de Expedição: 02/09/1985

Desde: 17/03/2009 Carga Horária: 4: H/D



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

600215

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA

Carteira: SC-39735/D Data de Expedição: 03/09/2002

Desde: 24/03/2003 Carga Horária: 8: H/D

Visto N.º: 70025 Data do Visto: 14/02/2003

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - ALINE SENDESKI

Carteira: PR-155558/D Data de Expedição: 10/08/2016 CNPJ Filial: 82381815000203

Desde: 30/03/2017 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 225745/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/06/2018 14:37:52

Dispensa-se a estrutura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 91091-07 Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-8863 - Fax (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 492/2018

Certificamos que a empresa **CBB IND. COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, registrada sob o nº. **02068**, Processo nº. **7431** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI**, Registro CRQ-PR nº. **09300075** na Categoria de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 492/2018**. Documento válido até 31 de março de 2019.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2018.

Código de autenticidade

2018-2718767234



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

P



000218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 4120242972	CNPJ 03.361.818/0001-22
NOME EMPRESARIAL C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 27/04/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 04.05.6D.93.4D.EB.FF.7F.86.C5.88.DD.43.13.7A.1C.F9.55.89.2B-5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	23348275820	VINICIUS ZÓZIMO CAOLUARI	828030180680722157 808837438038183003 60	02/08/2017 a 01/08/2020	Dir
CONTADOR	81829304972	SELMA ALVES TEIXEIRA	11889184972529801 123876354738787792 402	10/11/2018 a 09/11/2018	Dir

NÚMERO DO RECIBO:
 04.05.6D.93.4D.EB.FF.7F.86.C5.88.DD.
 43.13.7A.1C.F9.55.89.2B-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 24/04/2018 às 16:10:10

45.7B.06.FD.3D.3A.14.6D
 1F.85.E8.4F.E2.CC.C7.78

Condições de autenticidade e livre circulação a que se refere este recibo. A comprovação da validade do recibo é de responsabilidade do signatário. Para validação de assinaturas e autenticação de que trata o art. 2º da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1990, com a alteração de Decreto nº 8.602/2016, e arts. 38, 39-A, 38-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

Vinicius Zozimo Caoluari
 VINICIUS ZÓZIMO CAOLUARI
 CPF: 233.482.758-20

Selma Alves Teixeira
 SELMA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 818.293.049-72
 CRC PR 0460340-1

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 100 - Fone: (51) 3027-0384
 A presente escritura é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.

25 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
 Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901614048. NIRE: 4120242972.
 CBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Seguros
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

800219

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 102.381.615/0001-22
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
NIRE	41202429672
CNPJ	102381615000122
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constituintes	06/10/1990
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106660
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	106660
Data de início	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.4 de 12/2013 atualizado

Página 1 de 1

Vinicius Zozimo Cavalcante
 VINICIUS ZOZIMO CAVALCANTE
 CPF: 233.462.759-20

Silmara Alves Teixeira
 SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 810.238.048-52
 CRC PR 1630980-1

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 1408 - 5º andar - Fone (41) 3527-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento representado neste Tabelionato.
 25 SET. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
 Tabelião
 O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

882220

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. N. 82.381.815/0001-22

AUTENTICAÇÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral somando a importância de R\$.120.537.326,20 (cênto e vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]
Vitorius Zedma Capitan
CPF: 233.482.789-20

CERTIFICADO PROFISSIONAL

De conformidade com os documentos apresentados pela administração e informações fornecidas à Contabilidade, certificamos que o presente Balanço Geral no total supracitado se encontra certo e exato em todas as suas contas, tendo sido copiado do Diário n.037.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]
CONTADOR: SILMARA ALVES TEIXEIRA CRC PR 080860-1
CPF: 810.238.048-73

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 10 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
25 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO RODRIGO MARQUES SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICAÇÃO
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUSTIÇA COMERCIAL DO PARANÁ

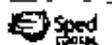
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.381 815/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 104.076.681,03	R\$ 120.537.326,20
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 53.303.052,86	R\$ 70.177.851,79
DISPONIVEL	R\$ 6.286.609,72	R\$ 6.629.547,53
CAIXA	R\$ 49.751,07	R\$ 12.930,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 622.064,65	R\$ 1.081.035,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 5.411.305,96	R\$ 5.531.581,30
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 1.100,64	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER	R\$ 16.921.830,27	R\$ 21.262.465,12
CLIENTES	R\$ 16.921.830,27	R\$ 21.262.465,12
ESTOQUES	R\$ 2.419.921,33	R\$ 3.463.836,76
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS	R\$ 2.419.921,33	R\$ 3.463.836,76
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.852.223,86	R\$ 2.102.337,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.852.223,86	R\$ 2.102.337,93
ADIANTAMENTOS	R\$ 3.077.661,91	R\$ 3.321.300,02
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 32.633,40	R\$ 42.715,27
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 3.045.028,51	R\$ 3.278.584,75
FUNDOS DE RESERVA	R\$ 1.074,69	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 5.214,00	R\$ 5.214,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	R\$ 5.214,00	R\$ 5.214,00
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 22.736.380,71	R\$ 27.245.574,96
DIREITOS CREDITÍCIOS	R\$ 10.802.449,94	R\$ 10.800.449,94
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 12.127.869,25	R\$ 15.139.928,00
LUCROS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 1.493.998,96
ALUGUEIS A RECEBER	R\$ 4.061,82	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 81.391,24	R\$ 70.200,80
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 81.391,24	R\$ 70.200,80
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 0,00	R\$ 2.059.574,78
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 0,00	R\$ 2.059.574,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 50.692.528,17	R\$ 47.359.474,41
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 9.246.067,28	R\$ 6.024.137,26
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 3.829.856,51	R\$ 3.502.340,92
DEVEDORES DIVERSOS	R\$ 431.866,38	R\$ 353.806,38
EMPRÉSTIMOS ENTRE EMPRESAS LIGADAS	R\$ 219.397,11	R\$ 369.397,11
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 2.628.608,64	R\$ 2.518.533,55

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

Vinicius Zojimo Carli
 VINICIUS ZOJIMO CARLI
 CPF: 233.482.759-1

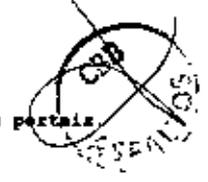
Silmara Alves Teixeira
 SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 810.238.043-72
 CRC PR 065058/D-1

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 1408 - sala 63 - Fone (41) 3027-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Tabelionato.
25 SET. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
 Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182193050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801615048, NIRE: 41202429672.
 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



002222

BALANÇO PATRIMÔNIAL

Entidade: C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 82.381.815/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 2.084.288,84	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS	R\$ 5.178.184,84	R\$ 3.463.067,30
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	R\$ 5.178.184,84	R\$ 3.463.067,30
IMOBILIZADO	R\$ 39.474.406,16	R\$ 41.107.271,58
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 840.831,24	R\$ 1.302.274,03
IMOBILIZADO TANGÍVEL	R\$ 32.238.088,36	R\$ 32.989.188,09
IMOBILIZADO INTANGÍVEL	R\$ 6.594.966,58	R\$ 8.015.809,48
(-) (-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ (3.204.209,81)	R\$ (3.834.801,73)
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (2.508.129,36)	R\$ (3.362.582,13)
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ (386.080,45)	R\$ (472.209,60)
PASSIVO	R\$ 104.075.961,03	R\$ 120.537.328,20
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 22.839.638,98	R\$ 34.380.856,18
FORNECEDORES	R\$ 5.131.782,76	R\$ 6.489.804,81
FORNECEDORES	R\$ 5.131.782,76	R\$ 6.489.804,81
SALDO DEVEDOR EM BANCOS	R\$ 0,00	R\$ 138,00
SALDO DEVEDOR EM BANCOS	R\$ 0,00	R\$ 138,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 777.063,78	R\$ 876.989,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 200.069,68	R\$ 302.988,80
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 518.974,10	R\$ 573.990,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 828.924,43	R\$ 1.222.032,48
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 685.115,00	R\$ 1.222.032,48
PARCELAMENTOS	R\$ 241.408,40	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.175.692,31	R\$ 26.247.629,88
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 17.102.661,39	R\$ 26.717.451,04
FINANCIAMENTOS DE BENS	R\$ 63.587,72	R\$ 273.291,18
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (1.611.156,80)	R\$ (743.214,34)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 529.183,70	R\$ 545.581,81
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 529.183,70	R\$ 545.581,81
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 18.400.008,44	R\$ 21.124.881,66
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 18.400.008,44	R\$ 21.124.881,66
EMPRESAS COLIGADAS E INTERLIGADAS	R\$ 975.383,87	R\$ 579.248,22
OBRIG. TRIBUTÁRIAS EXIGIBILIDADE SUSPENSÁ	R\$ 2.321.488,28	R\$ 2.331.488,28
SALDO DEVEDOR A SÓCIOS RETIRANTES	R\$ 458.556,77	R\$ 458.556,77
PARCELAMENTOS	R\$ 1.248.389,68	R\$ 1.248.389,68

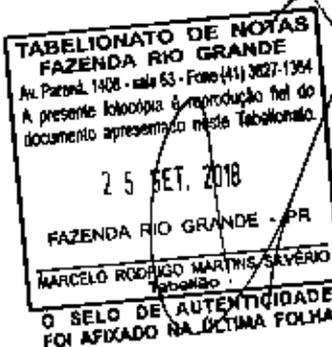
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI
 CPF: 233.482.759-20

SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 810.238.049-72
 CRC PR 065098/O-1



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182163050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

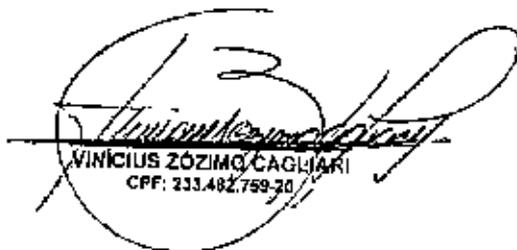
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

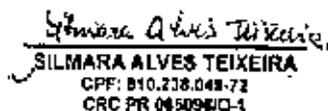


800220

BALANÇO PATRIMONIAL	
Entidade:	CC B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.361.815/0001-22
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	R\$ 7.433.733,47	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE MÚTUO	R\$ 5.250.860,15	R\$ 14.896.646,46
FINANCIAMENTOS DE BENS	R\$ 13.179,32	R\$ 161.505,23
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 1.370.650,30	R\$ 1.385.289,84
(-) (-) JUROS B/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (562.255,31)	R\$ (38.567,84)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 62.835.917,61	R\$ 65.031.716,39
CAPITAL REALIZADO	R\$ 35.400.000,00	R\$ 35.400.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 35.400.000,00	R\$ 35.400.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 22.246.658,66	R\$ 22.123.511,32
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 22.246.658,66	R\$ 22.123.511,32
RESERVA DE LUCROS	R\$ 7.862,57	R\$ 7.862,57
OUTRAS RESERVAS	R\$ 7.862,57	R\$ 7.862,57
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 5.181.368,38	R\$ 7.600.444,50
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 5.181.368,38	R\$ 7.600.444,50

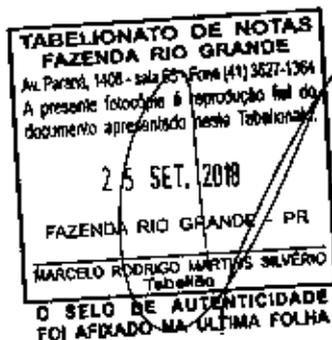

VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI
 CPF: 233.482.759-20


SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 010.218.048-72
 CRC PR 0650960-1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CCB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



000224

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 82.351.515/0001-22
 Número de Ordem do Livro: 37
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da Última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 236.933.141,88	R\$ 234.033.874,13
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 198.942.849,05	R\$ 133.034.816,18
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 84.364.327,11	R\$ 55.351.489,21
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 13.625.965,72	R\$ 23.847.869,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (50.381.987,43)	R\$ (43.889.595,23)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (378.008,83)	R\$ (461.817,23)
(-) IMPOSTOS E VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (48.503.918,85)	R\$ (42.807.677,68)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 186.551.154,43	R\$ 190.844.278,90
(-) CUSTOS	R\$ (184.422.656,11)	R\$ (182.188.087,55)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (82.763.837,18)	R\$ (102.227.138,48)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (58.449.849,84)	R\$ (26.815.621,26)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (13.209.171,11)	R\$ (23.046.337,61)
LUCRO BRUTO	R\$ 22.128.498,32	R\$ 28.759.191,35
(-) DESPESAS	R\$ (16.152.033,00)	R\$ (15.319.318,03)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (4.803.906,60)	R\$ (5.178.289,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (8.208.304,19)	R\$ (6.108.781,74)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (3.351.368,54)	R\$ (3.146.688,60)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (508.388,59)	R\$ (418.327,85)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (482.073,17)	R\$ (467.240,13)
(-) DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (6.802.227,47)	R\$ (7.875.529,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (8.220.223,71)	R\$ (8.687.001,09)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.418.237,15	R\$ 1.038.907,48
(-) DEDUÇÕES RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ (85.240,81)	R\$ (47.436,17)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 173.235,82	R\$ 5.780.333,34
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	R\$ (428.342,40)	R\$ (2.140.939,02)
OUTRAS RECEITAS	R\$ 1.243.230,05	R\$ 245.266,76
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (1.839.548,32)	R\$ (1.811.782,62)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	R\$ (112.415,20)	R\$ (8.028,81)
(-) ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	R\$ 128.391,07	R\$ (477.384,44)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	R\$ (255.106,58)	R\$ 3.511.394,52
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	R\$ (0,00)	R\$ (973.637,99)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (709.483,82)
(-) PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (264.084,17)
(-) PROVISÃO IRPJ/CSLL DIFERIDO	R\$ (12.979,94)	R\$ (441.865,80)
(-) CSLL DIFERIDO DE PREJUÍZO FISCAL	R\$ (8.134,76)	R\$ (113.184,08)
(-) IRPJ DIFERIDO DE PREJUÍZO FISCAL	R\$ (17.041,08)	R\$ (314.280,21)

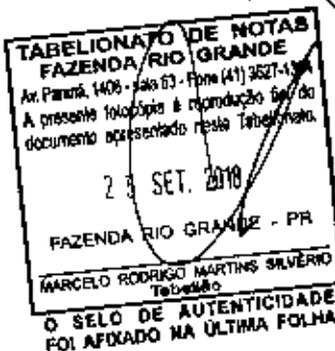
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI
 CPF: 233.482.769-20

SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 810.233.049-72
 CRC PR 06609610-1



JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000225

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
Eficiência:	C B B INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 82.381.815/0001-22
Número de Ordem do Livro:	37
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IRPJ DIFERIDO SAÍDA UTIL	R\$ (10.683,15)	R\$ (44.446,93)
(-) CSLL DIFERIDO SAÍDA UTIL	R\$ (7.089,34)	R\$ (16.000,81)
IRPJ DIFERIDO BICUSTO ATRIBUÍDO	R\$ 27.484,27	R\$ 53.620,60
CSLL DIFERIDO BICUSTO ATRIBUÍDO	R\$ 8.694,22	R\$ 12.178,65
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (267.685,52)	R\$ 2.186.800,85

Vinicius Zozimo Cagiano
 VINICIUS ZÓZIMO CAGIANO
 CPF: 233.482.759-20

Silmara Alves Teixeira
 SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 810.238.043-72
 CRC PR 065096/O-1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av Paraná, 1405 - sala 63 - Fone (41) 3627-1364
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelionato
 25 SET. 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
 Tabelião
 O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

00220E

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Entidade: C B B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		Número de Ordem do Livro: 37	
Período de Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017		CNPJ: 02.301.819/0001-22	
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017			
Saldo Inicial em 01 de Jan/17	Saldo Final em 31 de Dez/17	Saldo Inicial em 01 de Jan/17	Saldo Final em 31 de Dez/17
3.195.200,24	3.195.200,24	3.195.200,24	3.195.200,24
1.993.270,23	1.993.270,23	1.993.270,23	1.993.270,23
1.201.930,01	1.201.930,01	1.201.930,01	1.201.930,01
4.796.700,28	4.796.700,28	4.796.700,28	4.796.700,28
1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00
7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.796.700,28	4.796.700,28	4.796.700,28	4.796.700,28
1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00	1.422.000,00
7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

Handwritten signature
VINÍCIUS ZORZANO CASYARI
 CPF: 223.362.795-2

Handwritten signature
SILMARA ALVES TEIXEIRA
 CPF: 818.232.845-72
 CRC: PM 0638960-1

TABELIONATO DE NOTAS
 FAZENDA RIO GRANDE
 Av. Paraná, 100 - Jd. Itaipu - Fone (41) 227-1122
 A presente certidão é reprodução fiel do
 documento apresentado neste Tabelionato.
 5 SET 2018
 FAZENDA RIO GRANDE - PR
 MARCELO RODRIGUES MARTINS BLAVIERO
 TABELIONÁRIO
 O SELO DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AGÊNCIA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183030.
 PROTOCOLO: 182183030 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Boege
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

CBB
ASFALTOS



Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017.
Valores Expressos em Reais

	2017	2016
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	(2.748.082,47)	12.351.402,78
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	4.281.384,52	(125.106,58)
Adições:	7.548.744,43	8.273.758,31
• Juros e variações monetárias	4.791.419,54	8.514.664,04
• Perdas (Recuperação) de créditos em contas a receber	1.570.251,08	1.238.422,95
• Depreciações e amortizações	697.089,04	647.260,06
• Resultado de equivalência patrimonial	304.088,36	(188.140,45)
• Resultado na venda de ativos não circulantes	185.896,41	61.749,58
RESULTADO AJUSTADO DO PERÍODO:	13.750.339,95	8.018.651,73
Aumento (redução) nos passivos:	(115.651,34)	(1.648.462,72)
• Formações de reservas	(408.775,31)	(399.011,82)
• Obrigações sociais e trabalhistas	(71.176,75)	104.492,92
• Obrigações fiscais	593.849,06	(241.542,53)
• Imposto de renda e contribuição social pagos	(973.537,95)	-
• Adiantamentos de clientes	20.388,21	(169.070,89)
Redução (aumento) nos ativos:	(16.613.474,56)	5.461.233,77
• Contas a receber	(15.123.887,51)	7.471.995,13
• Estoques	(1.053.715,43)	(352.806,45)
• Adiantamentos a fornecedores	(235.230,83)	(1.085.266,36)
• Adiantamentos a funcionários	(10.081,87)	2.237,63
• Tributos e contribuições a receber	(203.788,15)	(776.791,16)
• Depósitos para recursos	10.665,05	294.074,01
• Despesas antecipadas	(11.190,55)	(91.348,02)
• Outros ativos	1.374,59	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:	(1.951.375,43)	185.529,65
• Caixa e equivalentes de caixa em Incorporação de sociedades	-	1.844,41
• Bens destinados a venda	(306.172,47)	-
• Ap. Locações em investimentos permanentes	(91.000,00)	(15.000,00)
• Aquisição de imobilizado	(2.021.830,12)	(2.319.287,76)
• Ap. Locações no Intangível	(20.842,90)	(35.473,24)
• Venda de ativos não circulantes	488.450,00	354.001,90
• Resultados recebidos de controlada	-	2.000.000,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:	5.038.496,37	(8.132.693,02)
• Empréstimos, financiamentos e desconto de duplicatas obtidos	(83.161.603,41)	(67.440.301,15)
• Pagamento de empréstimos, financiamentos e desconto de duplicatas	(83.402.651,25)	(87.008.797,70)
• Parcelamento de débitos tributários	-	518.080,33
• Pagamento de obrigações fiscais, sociais e trabalhistas parceladas	(241.409,37)	(292.509,98)
• Operações financeiras com pessoas ligadas	5.521.953,38	(6.063.107,18)
• Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	(2.300.000,00)
• Resultados distribuídos	-	(60.500,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	340.037,81	(4.864.233,45)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	6.285.509,72	(1.381.276,27)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	6.625.547,53	(6.245.509,72)

VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI
CPF: 233.482.769-20

SILMARA ALVES TEIXEIRA
CPF: 810.238.049-72
CRC PR 085096/D-1

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1408 - sala 611 - Fone (41) 3627-1364
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

25 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARIANI SILVEIRO
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

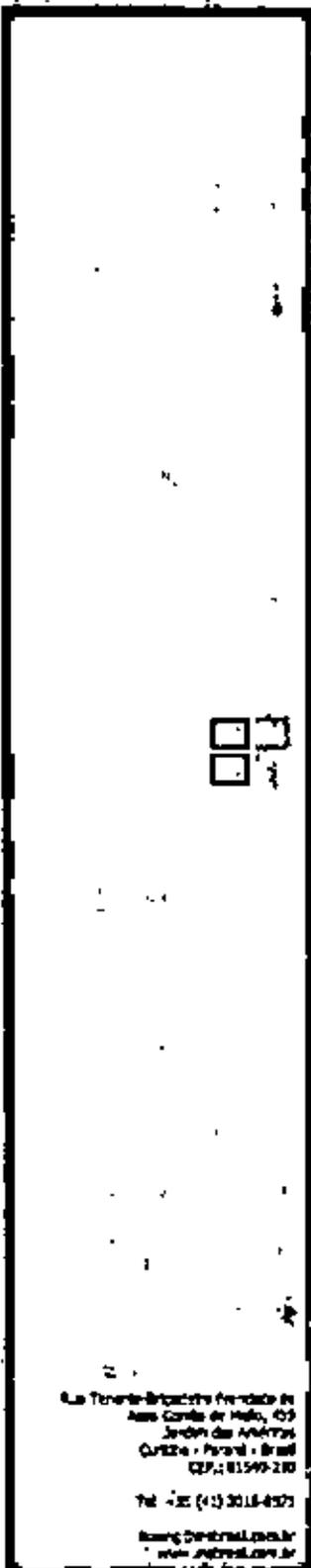
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB N° 20182193050.
PROTOCOLO 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafiscal.pr.gov.br



000228



Relatório de Auditoria

Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017

La Tereza-Branche Fazenda de
Assis Cordeiro de Melo, 409
Jardim das Américas
Curitiba - Paraná - Brasil
CEP: 81549-280
Tel: +55 (41) 3018-8373
Email: Central@csbb.com.br
www.csbb.com.br

MOORE STEPHENS
AUDITORES E CONTABILISTAS

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 401 - sala 03 - Fone (41) 3527-1284
A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.
7 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO ROCHA MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O BELO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

**ATA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183030.
PROTOCOLO: 182183056 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Segus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafecil.pr.gov.br

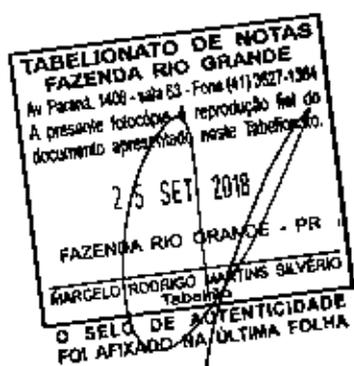




Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017

CONTEÚDO

Relatório da Administração	03
Relatório dos Auditores Independentes	04
Balanco Patrimonial	07
Demonstração do Resultado	08
Demonstração do Resultado Abrangente	09
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa	11
Notas Explicativas	12



2



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000230



Relatório da Administração

Senhores Sócios,

Em cumprimento às disposições legais e contratuais, submetemos a apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. levantadas em 31 de Dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

O resultado líquido do exercício de 2017 foi um Lucro de R\$ 4.785.900,63, superior, portanto em R\$ 5.053.587,15 ao Prejuízo apurado no exercício de 2016. O EBITDA, por sua vez, no exercício de 2017 apresentou-se 66,6% superior ao apurado no ano de 2016, apresentando uma Margem EBITDA de 6,28% (3,84% em 2016).

	2017	2016
Lucro líquido do exercício	4.785.900,63	(297.696,32)
CPJ e CRL - Corrente e Dívidas	2.415.493,89	12.529,04
Reversíveis Financeiros Líquidos	5.083.525,78	8.900.277,47
Depreciações e Amortizações	887.083,04	647.795,08
	12.964.013,34	7.195.385,96

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

A Diretora



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:35 SOB Nº 20182193050.
 PROTOCOLO: 162183050 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048. NIRE: 41202429672.
 CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



000231

MOORE STEPHENS

Rua Curitiba Brasileira, 1000 - Jd. América
 Av. Dutra de Lencas, 400 - Jd. América
 Curitiba - Paraná - Brasil
 CEP 81100-270
 Tel: +55 (41) 3034-0071
 www.moorestephens.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Emco Srs.
 Administradora e Quórtula da
 CBS Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da CBS Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CBS Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda. em 31 de Dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

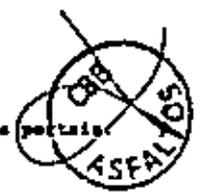
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183030.
 PROTOCOLO: 182183030 DE 27/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21801616048, NIRE: 41202425672.
 CBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Square
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.



Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desta base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, à não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

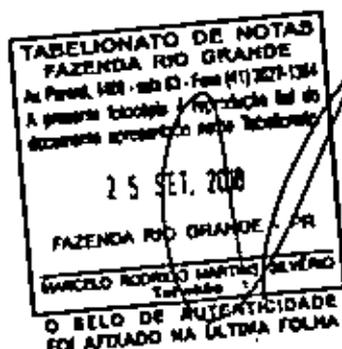
Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações feitas intencionalmente.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação da base, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:53 SOB Nº 20182183030.
PROTOCOLO: 182183030 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.

CBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Seguros
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.unprensafacil.pr.gov.br



MOORE STEPHENS 000230

Nossas conclusões são fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-ros com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas da auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

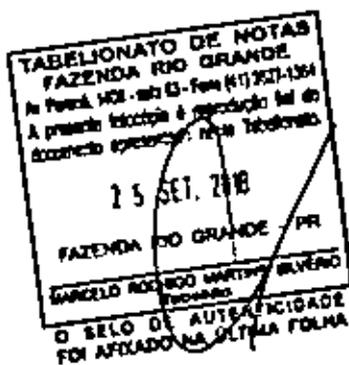
Curitiba (PR), 28 de fevereiro de 2018.

MOORE STEPHENS BOEING
 SERVIÇOS DE AUDITORIA S/A
 CFC/PR 005.174/0-5

[Assinatura]
 Prof. Boeing

Contador

CRC/SC 017.676/O-4 T-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
 PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801616048, NIRE: 41201429672.

CBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Square
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 25/04/2018
 www.expressofacil.pr.gov.br



000223



Balanco Patrimonial

Elaborado em 21 de Dezembro
Valores Expressos em Reals

	Nota	2017	2016
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	05	6.625.347,81	6.295.508,72
Contas a receber	06	54.228.841,11	58.820.220,88
Empreite	07	(3.461.936,78)	2.479.922,33
Adiantamentos a fornecedores	-	18.278.284,75	3.043.212,87
Adiantamentos a funcionários	-	42.775,77	37.422,40
Tributos e contribuições a recuperar	08	2.322.137,83	1.852.222,88
Ativos decorrentes de vendas	10	2.029.574,78	-
Lucros e dividendos a receber	11-12	1.429.298,88	-
Outros ativos	-	70.200,88	81.292,24
Outros ativos	-	6.224,07	7.788,58
		79.177.634,70	82.387.628,86
Não circulante			
Créditos com passivos ligados	13	655.268,48	703.263,49
Imposto de renda e contribuição social diferido	25-b	(9.502.940,22)	8.209.294,51
Depreciação para reservas	26	7.524.513,58	9.524.998,66
Ativos decorrentes de vendas	30	-	2.084.204,84
Investimentos	31	(8.460.007,30)	8.178.244,34
Provisões	32	21.229.028,98	30.871.292,24
Intangíveis	33	4.343.297,86	5.298.888,11
		(7.195.874,41)	90.891.522,17
Total do Ativo		72.001.760,29	73.279.151,03
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	-	3.488.204,81	3.235.261,28
Empreiteiros e financiadores	14	28.247.067,86	13.276.074,81
Obrigações sociais e trabalhistas	15	812.052,47	793.873,77
Obrigações fiscais	16	1.285.921,11	842.714,45
Adiantamentos de clientes	-	540.582,71	525.280,70
		34.374.828,96	28.473.204,91
Não circulante			
Empreiteiros e financiadores	17	124.802,89	6.764.677,83
Obrigações fiscais	18	(8.579.677,37)	8.579.677,37
Imposto de renda e contribuição social diferido	25-b	1.828.285,84	1.870.280,80
Créditos com passivos ligados	37	16.028.251,41	8.484.692,49
		10.081.662,77	25.700.028,49
Patrimônio Equilado			
Capital social	19-b	95.470.000,00	95.470.000,00
Reservas de capital	-	7.862,37	7.862,37
Ajustes de avaliação patrimonial	19-b	22.121.511,53	22.246.686,86
Lucros acumulados	28-c	7.206.444,30	8.121.264,80
		124.805.828,20	126.946.814,03
Total do Passivo		72.001.760,29	73.279.151,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 108 - sala 10 - Fone (51) 307-1284
A presente tabela é reprodução fiel do
documento expedido neste Tabelionato.

25 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - RS
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVEIRO
Tabelião
O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIADO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20162183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





Demonstração do Resultado

Exercícios Findos em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

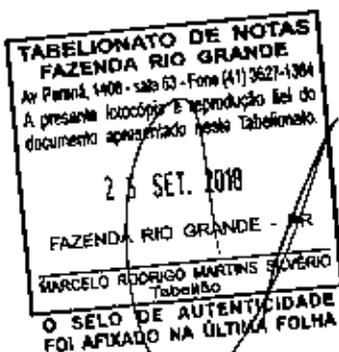
	Nota	2017	2016
Receita líquida das atividades operacionais	19	190.943.470,09	187.616.175,32
Custo das atividades operacionais	20	(162.189.097,55)	(164.422.658,11)
Lucro bruto		28.754.372,54	23.193.517,21
Receitas (despesas) operacionais:			
Despesas gerais e administrativas	21	(12.170.619,34)	(11.900.664,49)
Despesas comerciais	22	(4.517.805,57)	(4.579.741,91)
Resultado de equivalência patrimonial	11	(304.050,36)	188.140,46
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	23	(474.924,97)	(503.130,37)
		(17.467.448,24)	(16.645.396,32)
Lucro antes dos efeitos financeiros		11.286.924,30	6.548.120,89
Receitas financeiras	24	991.471,31	1.416.996,24
Despesas financeiras	24	(6.077.001,08)	(4.230.223,71)
Lucro (Prejuízo) antes da tributação do imposto de renda e da contribuição social		6.201.394,52	(255.106,58)
Imposto de renda e contribuição social	25 c	(1.415.493,89)	(12.579,94)
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		4.785.900,63	(267.686,52)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios Findos em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

	Nota	2017	2016
Prejuízo líquido do exercício		4.785.900,63	(267.686,52)
Outros resultados abrangentes:			
Realização de ajustes de avaliação patrimonial - Próprios	18.b	80.310,29	72.558,58
Realização de ajustes de avaliação patrimonial - Controlada	18.b	33.865,20	190.741,85
Resultado abrangente do período		4.900.076,12	(155.386,14)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 192183050 DE 25/04/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000238



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de Dezembro
Valores Expressos em Reais

Descrição	31 de Dezembro					
	Saldo Inicial	Reservas de Lucros	Reservas de Retenções	Reservas de Avaliação	Reservas de Ajustamento	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Lucros	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Retenções	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Avaliação	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Ajustamento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 108 - 10813-000 - Foz de Iguaçu (FZ) 2727-000
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não altera o seu conteúdo.

25 SET. 2018

FAZENDA RIO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGO MARTINS OLIVEIRA
Tabelião

O SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIKADO NA OUTRA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Begus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafatil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



660231



Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Exercício findo em 31 de Outubro
Valores Expressos em Reais

Table with columns for 2017 and 2016. Rows include: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, Lucro (Prejuízo) líquido do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social, Ativos não, RESULTADO AJUSTADO DO PERÍODO, Ativos não, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO, FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO, AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1488 - sala 03 - Fone (51) 3023-1304
A presente cópia é reprodução fiel do documento original, neste Tabelionato.
25 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO ROBERTO MARTINS SALVEIRO
Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183030.
PROTOCOLO: 182183030 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CNPJ: 08.000.000/0001-00

Libertad Seguros
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'CBB ASFALTOS' text.

000238



Notas Explicativas

Exercício Findes em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em Reais

01) Contexto Operacional

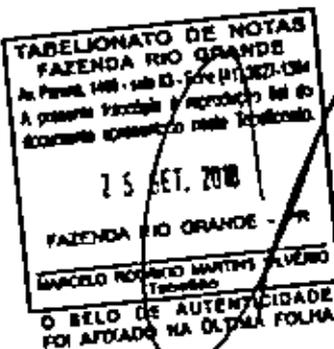
Fundada em 1990, a CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e tem como objetivo social a industrialização, Comércio, Distribuição, Revenda, Importação e Exportação de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), Asfalto Diluído de Petróleo (ADP), Asfalto Aditivado com Polímero, Asfalto Aditivado com Borracha, Emulsões Asfálticas, Emulsões Asfálticas Aditivadas com Polímero, Asfalto Oxidado, Óleos Lubrificantes e Derivados de Petróleo em Geral, além de Transporte Rodoviário de Cimento Asfáltico de Petróleo, Aditivado ou não, Asfaltos Diluídos de Petróleo, Emulsões Asfálticas Aditivadas ou não, Cargas Secas, seus agenciamentos e representações; o serviço e a exploração de Engenharia Civil em obras de Terraplenagem, Saneamento, Construção de Estradas, Pavimentação, Viadutos, Túneis, Pontes, Portos, Canais, Barragens, Aeroportos, Hidrelétricas, Ferrovias, Concessionária de Rodovias, Portos, Túneis e Serviços relacionados. Prestação de Consultoria e Projetos Técnicos, Comércio de Peças, Materiais Pétreos e Minerais, Materiais de Construção e Insumos, em específico Geotêxteis, Tintas, Filmes, Películas Refletivas de Sinalização Rodoviária, Artefatos de Concreto, Massa Asfáltica e Produtos de Câmara em Pedras, Manutenção e Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos e Veículos Sem Condutor, Exploração de jazidas Minerais, Extração e Britamento de Pedras e Outros Materiais para Construção, Extração Mineral, podendo ainda, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

02) Reorganização Societária

Como parte de um processo de reorganização societária, com o objetivo de não só centralizar os negócios e unidades administrativas, como também de melhorar o aproveitamento da equipe de colaboradores e a racionalização dos custos da parte operacional das empresas, em 31 de outubro de 2018, a Sociedade incorporou sua controladora Patex Administração e Participações Ltda. Como resultado da incorporação, foram produzidos os seguintes efeitos nas demonstrações contábeis:

	PATR
Ativos	3.958.798,43
Caixa e equivalentes de caixa	2.884,41
Contas a receber	8.925.374,80
Títulos e aplicações a receber	2.881,88
Investimentos	88.873,23
Imobilizado	462,97
Passivos	(1.323.884,00)
Débitos com terceiros	23.798.854,37
Ajustamentos para ajuste neto de capital	(28.900.000,00)
Ativo Líquido Incorporado	7.308.064,61

O valor do ativo líquido incorporado foi considerado como reserva de incorporação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20187183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000235



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em Reais

03) Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis

03.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Sociedade foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Declara também que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

03.2 Moeda Funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações financeiras são divulgadas em reais, exceto se indicado de outra forma.

03.3 Bases de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas com base no uso de estimativas, exceto quando indicado de outra forma.

03.4 Uso de Estimativas

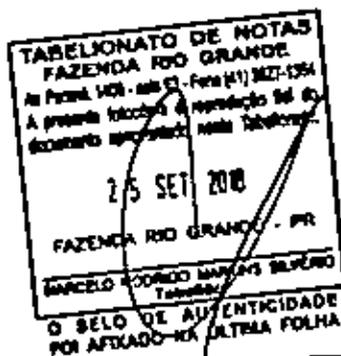
A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, os resultados reais podem divergir das respectivas estimativas. Estimativas e premissas com relação ao futuro são revistas de maneira contínua pela Administração e são baseadas em experiência histórica e novas informações. Revisões de estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revistas e em qualquer período futuro afetados.

04) Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade nessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados:

a) Ativos Circulantes e Não Circulantes

Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço patrimonial e são de liquidez imediata. Para que um investimento financeiro seja qualificado



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
118D1616048. NIRE: 41202429679.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

002241



Notas Explicativas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em R\$ mil

como equivalente de caixa, precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento original de curto prazo, de três meses ou menos da data da aquisição.

As contas a receber são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade e ajustadas por perdas no recebimento, quando aplicável.

Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição e não excedem aos valores de mercado.

Os investimentos em controladas e coligadas com participação no capital votante superior a 20% ou com influência significativa, são avaliados por equivalência patrimonial.

Os itens do Imobilizado e Intangível são avaliados pelo custo histórico de aquisição, menos a depreciação ou amortização acumulada e quaisquer perdas não recuperáveis, ajustado ao valor justo ou custo atribuído (deemed cost), com base em laudo de avaliação preparado por profissionais independentes. O custo histórico inclui os gastos necessários para que o item específico esteja em condições para seu uso pretendido.

Reparos e manutenções, incluindo o custo das peças de reposição, somente são atribuídos quando for provável que os gastos proporcionem benefícios econômicos futuros para a Sociedade. Caso contrário, são reconhecidos como despesa quando incorridos.

A depreciação do Imobilizado ou amortização do Intangível são reconhecidos de maneira a alocar o valor depreciável ou amortizável dos ativos durante suas respectivas vidas úteis. O método de depreciação ou amortização utilizado é linear. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, no decorrer do exercício. A depreciação ou amortização se iniciam quando os ativos estão nas condições de uso pretendidas pela Administração e cessam quando os ativos são desreconhecidos ou classificados como ativo mantido para venda. Um item do Imobilizado é desreconhecido quando for vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado.

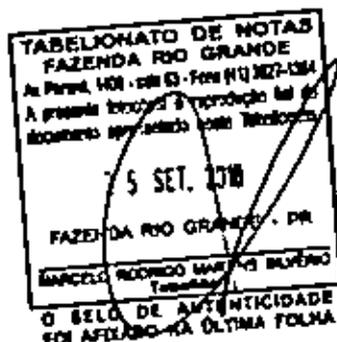
Anualmente a Administração avalia se existe indicativo de que os ativos Imobilizados estejam desvalorizados. Em caso positivo é apurado o valor recuperável (maior entre o valor em uso e o valor justo líquido das despesas com a venda). Caso o valor recuperável seja inferior ao valor contábil líquido, uma perda deve ser reconhecida (impairment).

Os demais ativos estão demonstrados ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos, variações monetárias e/ou cambiais auferidos até a data do balanço.

b) Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos de transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

13



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB N° 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NUNEX: 41202429672.

CEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogna
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000241



Notas Explicativas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo ou financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

As Obrigações Sociais e Trabalhistas incluem a Provisão para Férias e Encargos Sociais, constituída em função dos direitos adquiridos até a data do balanço. Os demais passivos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

c) Resultado do Exercício

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e considera:

- (i) Os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias, calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos;
- (ii) As provisões para imposto de renda e contribuição social calculadas considerando a opção de tributação pelo Lucro Real Anual.

Nos termos do CPC 32, a Sociedade reconheceu em seu Passivo Não Circulante, Patrimônio Líquido e Resultado, débitos diferidos de CSLL e IRPJ correspondentes: a) ao Ajuste de Avaliação Patrimonial (*deemed cost* – atribuição de valor a bens do ativo imobilizado); e b) a opção por utilizar taxas de depreciação fiscal diferentes das taxas de depreciação contábil, nos termos da MP 449/08 convertida na Lei 11.941/09.

- (iii) O reconhecimento de receitas quando os riscos e benefícios inerentes à propriedade são transferidos.

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, líquida de descontos, abatimentos, devoluções, comissões e impostos incidentes.

A receita financeira é reconhecida com base no método da taxa de juros efetiva.

As demais receitas são sempre reconhecidas pelo regime de competência.

Não é reconhecida a receita quando existir incerteza quanto à sua realização.

d) Resultado Abrangente

O resultado abrangente está apresentado conforme pronunciamento contábil CPC 26.

14



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB N° 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901616048, NIRE: 41202429672.

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000242



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa

Preparada pelo método indireto e apresentada conforme pronunciamento contábil CPC 03.

f) Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa (PECLD)

Constituída após avaliação sobre a existência de evidência objetiva acerca da possibilidade de perda no valor recuperável das contas a receber.

Tal evidência é advinda de eventos ocorridos após o reconhecimento do ativo que afetem o fluxo de caixa futuro estimado, tendo como base a análise histórica da perda, bem como a experiência da Administração.

05) Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
Caixa	11.023,00	45.718,00
Depositos em bancos	1.091.891,90	1.121.804,63
Aplicações financeiras	3.541.363,80	3.417.746,00
	<u>5.656.278,70</u>	<u>5.585.268,63</u>

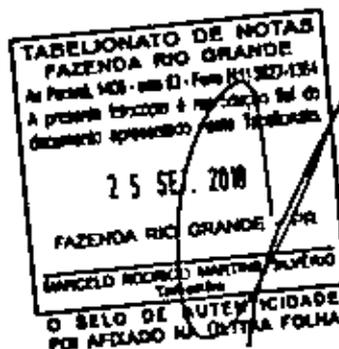
06) Contas a Receber

		2017	2016
Faturas e títulos a receber de clientes	(a)	28.362.488,12	65.873.871,27
Créditos de precatórios a receber	(b)	26.328.448,34	10.828.449,24
Valores a receber por título de arrecadação	(c)	13.138.528,06	12.177.688,29
Dívidas a receber		-	4.861,53
		<u>67.829.464,52</u>	<u>89.684.850,33</u>

a) Faturas e títulos a receber de clientes - As contas a receber são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Sociedade e são apresentadas líquidas dos ajustes por perdas no recebimento, quando aplicável.

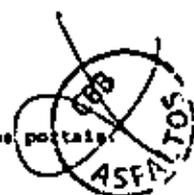
b) Créditos de precatórios a receber - Corresponde a Direitos Creditórios que a Sociedade adquiriu junto a pessoas ligadas, decorrente de direitos indenizatórios junto ao Estado do Paraná. A classificação contábil no ativo circulante é justificada em função de tratar-se de créditos vencidos e tem sido efetuada de acordo com a expectativa da Administração na realização dos créditos. No que se refere a realização dos valores, a Sociedade aguarda tão somente a execução orçamentária por parte do Governo do Estado.

15



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:53 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11881616048. NIRE: 41202429632.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Begos
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

- c) Valores a receber por cessão de aeronave - Do montante total a receber, R\$ 9.843.188,96 correspondem a custos e despesas incorridas pela sociedade relacionadas com a propriedade de uma aeronave que, de acordo com o contrato de comodato vigente, são de responsabilidade dos sócios Cesar Beltrão de Almeida e Cristiane Maria Bonatto de Almeida. O montante remanescente, R\$ 5.296.737,10, corresponde ao valor líquido a receber apurado segundo o Instrumento Particular de Cessão De Aívos, Assunção de Passivos e Outras Avenças, firmado em 31 de Dezembro de 2016, os mesmos sócios assumiram a propriedade da aeronave até então registrada na ativo imobilizado por R\$ 15.399.147,41 bem como o passivo correspondente à dívida do contrato de arrendamento mercantil à ela vinculada.

07) Estoques

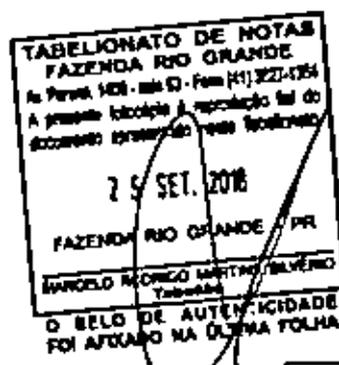
	2017	2016
Materiais primos	2.227.147,82	1.893.074,92
Produtos acabados	702.364,79	326.057,87
Produtos para revenda	61.172,82	38.246,94
	2.990.685,43	2.257.379,73

08) Impostos e Contribuições a Recuperar

	2017	2016
ICMS	1.828.891,70	1.271.156,25
IRPJ e CRL	122.372,56	688.873,25
IR	140.886,28	373.888,38
Outros	7.786,01	-
	2.100.036,55	2.334.917,88

09) Depósitos para Recursos

Representado substancialmente por depósitos judiciais de IPTU, em ação conjunta movida pela Associação Brasileira de Empresas Distribuidoras de Asfaltos - ABEDA, a qual, com base em parecer técnico elaborado pela TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná, requereu imunidade da incidência do referido imposto sobre os cimentos esfálticos de petróleo, os asfaltos diluídos de petróleo e particularmente as emulsões esfálticas, enquadrando-os como produtos derivados de petróleo conforme prevê o Art. 18 do Decreto nº 2.637/98. Referida ação ainda não tem trânsito em julgado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616848. NIRE: 41202429672.

CEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

10) Ativos Destinados à Venda

No decorrer do exercício de 2017 a administração optou pela transferência dos imóveis destinados à venda para o Ativo Circulante de acordo com os esforços e a expectativa quanto a sua realização. Durante o exercício, a movimentação ocorrida foi a seguinte:

	2017	2016
Saldo no início do exercício	2.094.388,64	2.490.398,64
Adições	825.172,40	-
Cancelamentos por vendas	(710.006,31)	(104.983,60)
Saldo no fim do exercício	2.209.554,73	2.385.415,04

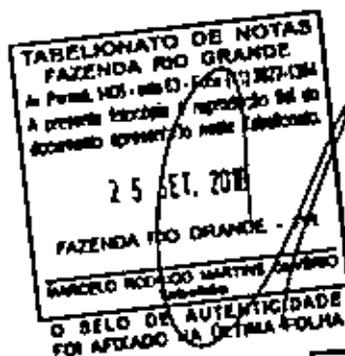
11) Investimentos

	2017	2016
Participações avaliadas por equivalência patrimonial	2.328.238,00	1.020.395,25
Débito em investimentos passivos	(206.006,29)	41.874,29
	2.122.231,71	1.062.269,54

As participações avaliadas por equivalência patrimonial, tiveram a seguinte movimentação:

	R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2015	1.062.269,54
Adição de participações	(2.000.000,00)
Reajuste de equivalência patrimonial	100.000,00
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.162.269,54
Resultados destinados pela controlada	(1.499.998,90)
Exatidão de avaliação patrimonial	(206.006,29)
Outras alterações	608
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.328.238,00

- (a) A participação societária na TB Transportadora de Betumes Ltda., equivalente a 99,999809% de seu capital, foi adquirido em 14/11/2014 com base em balanço levantado pela controlada em 31/10/2014. As atividades preponderantes são o transporte rodoviário de estufas, emulsões asfálticas, cargas secas, agendamentos, representações, locações de veículos leves e pesados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB N° 20182183030.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENCRETARIA LTDA

Libertad Begue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em R\$ Mil

12) Imobilizado e Intangível

	2017		2018	
	Valor	Depreciação e Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
IMOBILIZADO				
Terrenos	10.044.000,00	-	10.044.000,00	10.044.000,00
Imóveis e instalações	1.100.000,00	284.000,00	816.000,00	816.000,00
Equipamentos e veículos	6.303.770,70	2.234.770,64	4.069.000,06	4.069.000,06
Móveis e utensílios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Equipamentos em fase de entrega	2.100.000,00	-	2.100.000,00	2.100.000,00
Outros Imobilizados	1.300.000,00	400,00	1.299.600,00	1.299.600,00
IMOBILIZADO	21.847.770,70	3.018.170,64	18.829.600,06	18.829.600,06
INTANGÍVEL				
Direitos de exploração de marcas	4.000.000,00	-	4.000.000,00	4.000.000,00
Outros ativos Intangíveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outros ativos Intangíveis	500.000,00	1.700.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Nos termos do CPC 27 e IPC 10, conjugados com a NBC nº 1.000 de 05-09-2013 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em 01/01/2013 a Sociedade optou por avaliar seus ativos pelo valor justo como custo atribuído considerando:

- (i) método de custo de reposição na data de avaliação;
- (ii) determinação de valor recuperável dos ativos ao final do prazo de vida útil;
- (iii) determinação do prazo de vida útil com base no histórico de manutenção, de poste e desativação, bem como de acordo com a inovação tecnológica correspondente aos ativos avaliados;
- (iv) manutenção de controles eficazes sobre os bens do ativo imobilizado que possibilitam a identificação de perdas e mudanças de estimativa de vida útil correspondentes; e
- (v) avaliação preparada com base em laudo técnico emitido por profissionais independentes, conforme previsto pelas referidas normas.

O resultado de avaliação foi incorporado aos ativos correspondentes em contrapartida da conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Em atendimento ao que prescreve o CPC 32, a Sociedade reconheceu o IMP e CSLL diferidos sobre a mais valia. A realização do referido Ajuste de Avaliação ocorrerá na mesma proporção das baixas por depreciação ou alienação dos bens correspondentes. Não foi identificada a necessidade de registro de provisão para ajuste dos bens aos seus valores recuperáveis (impairment). As movimentações ocorridas nas contas foram:

	Saldo em 01/01/2017	Adições	Exerc.	Transferências	Exerc. Anterior	Saldo em 31/12/2017
Ativo						
Terrenos	10.044.000,00	-	-	-	-	10.044.000,00
Imóveis e instalações	1.100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	-	-	2.100.000,00
Equipamentos e veículos	6.303.770,70	1.000.000,00	100.000,00	-	-	7.403.770,70
Móveis e utensílios	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Equipamentos em fase de entrega	2.100.000,00	-	-	-	-	2.100.000,00
Outros Imobilizados	1.300.000,00	1.000.000,00	100.000,00	-	-	2.400.000,00
Imobilizado	21.847.770,70	3.000.000,00	300.000,00	-	-	25.147.770,70
Intangível						
Direitos de exploração de marcas	4.000.000,00	-	-	-	-	4.000.000,00
Outros ativos Intangíveis	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	-	-	1.200.000,00
Outros ativos Intangíveis	500.000,00	1.000.000,00	200.000,00	-	-	1.700.000,00

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 143 - 66010-000 - Foz de Iguazú (FZ) 3521-1364
A presente cópia, a reprodução total ou parcial, sem a devida autorização do Tabelião, é proibida.
25 SET. 2018
FAZENDA RIO GRANDE - PR
MARCELO REZENDO MARTINS GARDAS
Tabelião
O SELLO DE AUTENTICIDADE
FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:53 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CNPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafccil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'CBB ASFALTOS' and other illegible marks.

000240



Notas Explicativas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

13) Empréstimos e Financiamentos

Table with columns: Descrição, Tipo, Valor Bruto, Valor Líquido, Taxas, Contratos, e Data. Lists various financial instruments and their details.

14) Obrigações Sociais e Trabalhistas

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Shows social and labor obligations for 2017 and 2016.

15) Obrigações Fiscais

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Shows tax obligations for 2017 and 2016.

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 100 - 800 00 - Fone (51) 3221-1300
A presente cópia tem validade legal do documento original do Tabelionato



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20180183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816048. NIRE: 41202429672.
CNAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogues
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'CBB ASFALTOS' text.

000247



Notas Explicativas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em Reais

16) Provisões para Contingências

As provisões para contingências somente são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, e seja provável que será necessária uma saída de recursos para liquidar a obrigação. É também somente reconhecida quando se possa fazer uma estimativa confiável dos valores envolvidos. Em 31 de dezembro, a Sociedade não possui contingências classificadas como "prováveis" ou mesmo como "possíveis" que necessitassem de divulgação.

17) Saldos e Operações com Partes Relacionadas

	2017	2018
Ativo Circulante		
Débitos a Receber		
• Cartão Crédito de Alameda - Comércio de Bens	7.288.967,85	6.063.974,45
• Crédito Loja Mercatão de Alameda - Comércio de Bens	7.588.963,85	6.063.974,45
• Companhia Saneamento de Mar J/A	1.831.127,48	49.236,90
• Companhia Saneamento dos Imigrantes S/A	-	335.447,17
• Companhia de Saneamento de Curitiba S/A - COTAPSA	1.980.115,48	136.883,48
• FCOSS - Companhia de Saneamento de Foz de Iguaçu S.A.	-	412.266,23
• Rede de Saneamento de Curitiba	1.835.408,43	122.543,86
• Empresa Companhia de Saneamento de Mar J/A - ECOMAR	-	340.138,83
	18.484.572,61	13.479.577,92
Lucros e Dividendos a Receber		
• 78 Transportadora de Betumes Ltda	3.479.898,94	-
	3.479.898,94	-
Ativos Não Circulantes e Não Exigíveis		
• Imóvel Móvel	13.862,88	-
• Veículo Sólido Capilar	33.288,00	-
	47.150,88	-
Ativo Não Circulante		
Débitos com pessoas ligadas		
• Cartão Crédito de Alameda	288.897,11	288.897,11
• Veículo Sólido Capilar	177.884,98	423.884,33
	466.782,09	712.781,44
Passivo Circulante		
Fornecedores		
• 78 Transportadora de Betumes Ltda	348.854,53	1.178.795,35
	348.854,53	1.178.795,35
Ativo Imobilizado de Cliente		
• Empresa Companhia de Saneamento de Mar J/A - FCOSSA	172.854,54	-
	172.854,54	-
Passivo Não Circulante		
Débitos com pessoas ligadas		
• ALMETTO - Participações e Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda	579.648,22	579.648,22
• 78 Transportadora de Betumes Ltda	-	878.213,25
• Alameda Comercio Alameda Comércio	231.878,25	137.826,73
• Cartão Crédito de Alameda	1.206.790,00	-
• Crédito Loja Mercatão de Alameda	3.200.790,00	-
• Cartão Crédito de Saneamento de Curitiba	180.000,00	800.200,00
• Empresa Saneamento de Alameda	23.548,77	23.548,77
• Drex Global Saneamento	1.880.807,13	1.717.711,73
• Crédito Loja de Agulha Verde	364.473,77	308.822,34
• Imóvel de Rego Alameda	171.873,23	171.873,23
• Loja Fernando Betão de Alameda	48.340,54	48.340,54
• Omar Mercat	6.402.348,75	903.234,27
• Prédio Comercial	3.877.754,86	1.428.873,88
• Roberto Guimarães de Alameda	73.184,77	73.184,77
• Receita Prêmio Alameda Betão	171.854,23	171.854,23
	12.014.311,45	6.484.423,97

20



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.

CBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

	2017	2016
Resultados de exercícios		
Resultados de contas por a-procheito		
- Concessão de contas por a-procheito de M&A	8.224.877,80	4.224.827,80
- Concessão de contas por a-procheito de M&A	6.743.024,28	4.029.307,80
- Concessão de contas por a-procheito de M&A - Fornecedor	8.978.000,20	6.029.014,40
- Empresa Concessionária de Rodovias S.A.	2.243.488,20	7.244.287,20
- Empresa Concessionária de Rodovias de Sul S/A - ERSOMA	180.211.224,80	28.027.621,20
- Rodovias do Cataratas	24.282.842,20	11.021.822,20
	83.804.543,28	54.118.771,20
Contas de serviços operacionais		
- TR Transportadora de Sistemas Ltda.	1.300.362,43	1.336.921,46
	1.300.362,43	1.336.921,46
Despesas operacionais		
- TR Transportadora de Sistemas Ltda.	2.125.028,81	2.124.988,77
	2.125.028,81	2.124.988,77
Despesas gerais e administrativas		
- TR Transportadora de Sistemas Ltda.	206.875,71	197.224,48
	206.875,71	197.224,48
Receitas financeiras		
- Vendas de Bens Captais		21.988,43
- TR Transportadora de Sistemas Ltda.	5.818,08	
	5.818,08	21.988,43
Despesas financeiras		
- Dep. Var. de S&B Operac.	38.777,28	43.222,82
- Dep. Operac. de S&B	433.024,45	224.121,28
- Elizabeth Maria de Aguiar Maia	77.824,41	8.875,41
- Omar Hamdan	520.178,57	34.224,27
- Paula Rafael	280.929,82	118.825,84
	1.310.734,53	828.270,62

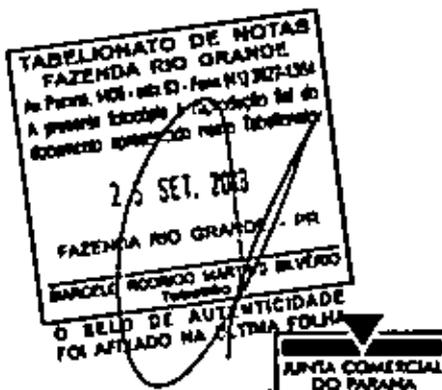
18) Patrimônio Líquido

- a) Capital Social - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado está representado por um total de 35.400.000 quotas (30.022.481 quotas em 31 de dezembro de 2016) no valor de R\$ 1,00 cada, assim dividido entre os quotas:

	2017	2016
Capital Social de Ações	37.800.000,00	37.800.000,00
Capital Social Reservas de Ações	37.800.000,00	37.800.000,00
	75.600.000,00	75.600.000,00

- b) Ajuste de Avaliação Patrimonial - Refere-se à contrapartida de custo atribuído de bens registrados no ativo imobilizado conforme comentado na Nota 12 e de ativos disponíveis para venda (Nota 10). O reconhecimento dos impostos incidentes foi feito a débito da conta retificadora do Ajuste de Avaliação Patrimonial e a crédito da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos, do Passivo Não Circulante.

	2017	2016
Saldo a crédito de bens disponíveis à venda	1.124.001,88	1.124.001,88
Saldo a crédito de bens imobilizados	21.774.044,43	21.863.228,85
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(2.124.894,97)	(1.222.823,77)
	20.773.151,34	21.764.406,96



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 18218305 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048, NIRE: 41202429672.
CAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogna
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafamil.pr.gov.br



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2018
Valores Expressos em Reais

- c) Lucros Acumulados - Em conformidade com a Lei no. 9.249/95, a administração da Sociedade aprovou a distribuição aos seus sócios, juros sobre o capital próprio, calculados com base nas regras previstas naquela Lei, imputando-os ao valor de distribuição de lucros. Em atendimento à legislação fiscal, o montante dos juros sobre o capital próprio de R\$ 2.590.000,00 foi contabilizado como despesa financeira.

No entanto, para efeito dessas demonstrações contábeis, os juros sobre capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, revertidos do resultado do exercício destacadamente após os valores de imposto de renda e contribuição social e, consequentemente reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto, uma vez que os benefícios fiscais por eles gerados são mantidos no resultado do exercício.

O valor registrado foi integralmente deduzido na apuração do imposto de renda e da contribuição social, e o benefício tributário oriundo desta dedução, é de R\$ 880.000,00.

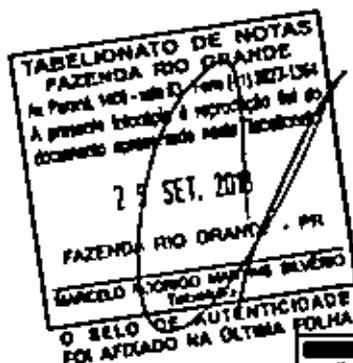
19) Receita Líquida das Atividades Operacionais

Em atendimento ao previsto no CPC 30 - Receitas, a seguir apresentamos a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado:

	2017	2018
Receita bruta:		
• Vendas de produtos	133.824.178,18	138.942.848,25
• Vendas de mercadorias	33.321.483,71	194.184.827,11
• Vendas de serviços	25.647.586,74	11.625.165,72
• Outros receitas	4.238,01	1.177.436,78
	196.833.694,11	545.930.277,87
Deduções da receita bruta:		
• Deduções de vendas	192.823,48	398.058,57
• ICMS	22.743.870,04	25.791.454,86
• PD	3.325.390,86	3.683.894,48
• CONTRIB	36.514.324,21	18.995.647,76
• ISS	178.513,43	70.186,44
	63.865.922,02	54.740.192,11
	132.967.772,09	491.190.085,76

20) Custos das Atividades Operacionais

	2017	2018
• Pessoal e Energia, inclusive benefícios	479.838,68	533.982,88
• Produtos, insumos operacionais e materiais	137.637.137,40	149.923.488,00
• Depreciação de Imóveis (Personas Físicas e Jurídicas)	23.048.337,81	13.373.174,15
• Depreciação e Amortização	382.242,99	385.195,81
• Energia elétrica	323.847,87	677.276,42
	163.669.897,75	168.423.237,26



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182103030.
PROTOCOLO: 182183850 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.espressocbb.pr.gov.br



L00250



Notas Explicativas

Exercícios Finais em 23 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Real

21) Despesas Gerais e Administrativas

	2017	2016
Pessoal e Oneros, inclusive benefícios	3.471.388,34	4.568.894,43
Material, inclusive combustíveis e lubrificantes	801.879,18	532.784,43
Manutenção, inclusive bens-móveis e materiais	698.983,93	494.879,63
Serviços de Terceiros (Fornecedores e Locação)	8.183.836,49	8.332.872,57
Indenizações Diversas, inclusive Acidentes Trabalho	34.536,39	43.511,44
Depreciações e Amortizações	467.240,13	482.073,17
Tributárias	418.377,25	528.890,45
Órgãos de Classe	204.164,11	142.881,22
Locação de bens móveis ou imóveis	286.828,48	255.231,39
Comunicação e outros	175.623,72	283.348,46
Outras despesas diversas	793.548,04	705.775,30
	12.378.678,94	13.600.694,48

22) Despesas Comerciais

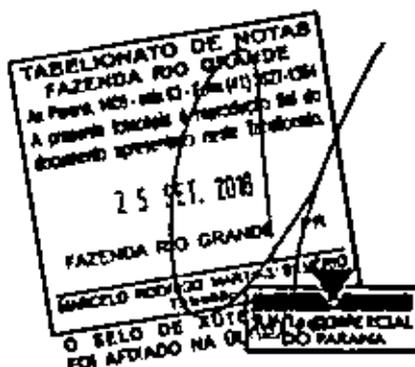
	2017	2016
Serviços de Terceiros (Passagem Aérea e Locação)	378.000,00	816.893,00
Frete e Correios, inclusive Postagem	2.323.222,90	1.447.008,98
Provisão Resgate de Oneros de 12a. Classe	2.388.224,88	1.378.422,88
Viagens, Retardos e Reparações	426.132,13	424.023,87
Diversas Outras Despesas	43.057,64	21.458,14
	6.517.637,55	4.087.786,87

23) Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas

	2017	2016
Receita de locação	8.125,84	25.388,52
Multas e multas de Infração Tráfego	23.475,13	(253.653,49)
Resultado da venda de bens não circulantes	(273.236,00)	(61.798,36)
Despesas diversas não dedutíveis	(47.438,13)	(349.823,13)
Provisão pré-operacional	(178.087,21)	(88.432,77)
Outras receitas e despesas líquidas	(23.831,36)	(12.026,98)
	(414.031,73)	(808.326,17)

24) Resultado Financeiro

	2017	2016
Receitas Financeiras:		
Atribuição de juros e resgate a curto prazo	857.368,43	1.383.075,84
Despesas financeiras	(23.078,77)	1.487,48
Reversão de aplicações	61.798,84	48.570,23
Encargos sobre operações de moeda	-	21.528,43
Atribuição de pró-labore administrativos	46.126,30	15.531,07
IR e CORFIS sobre Receitas Financeiras	(47.438,13)	(88.748,81)
	894.776,67	1.471.896,34



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:53 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Begue
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafccil.pr.gov.br



Notas Explicativas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

	2017	2016
Despesas financeiras:		
Encargos de Empréstimos e Financiamentos	4.384.325,61	7.147.016,22
Descontos Concedidos	62.754,74	265.317,20
Atualização de Títulos	70.747,13	130.846,45
Encargos sobre operações de mútuo	1.837.997,58	438.411,33
Despesas Bancárias	241.084,03	288.597,01
	6.077.009,09	8.220.223,71

25) Imposto de Renda e Contribuição Social

a) Diferidos Ativos

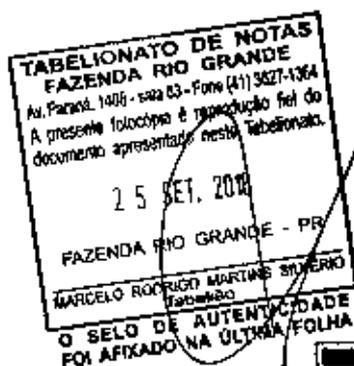
O IRPJ e CSLL diferidos ativos referem-se aos prejuízos fiscais e base negativa para contribuição social, cuja realização e manutenção do registro é baseada na análise de viabilidade econômica e plano de negócios da Sociedade. Os valores foram calculados nos termos do CPC 32 e registrados contabilmente no ativo não circulante em contrapartida do resultado do exercício conforme a seguir:

	2017	2016
Imposto de Renda:		
• Bases acumuladas	10.285.333,34	11.546.612,96
• Alíquota	25%	25%
	2.571.308,03	2.886.653,24
Contribuição Social:		
• Bases acumuladas	10.333.746,64	11.561.147,46
• Alíquota	9%	9%
	930.037,19	1.040.303,27
	3.501.345,22	3.926.956,51

b) Diferidos Passivos

O IRPJ e CSLL diferidos passivos têm como base de cálculo os valores apurados e registrados como mais valia de ativos imobilizados, exceto a parcela atribuída a terrenos de uso, bem como a mais valia atribuída a bens destinados a venda. São constituídos também sobre a diferença de valores de depreciação pela utilização de taxas (fiscal e contábil), conforme a seguir:

	2017	2016
Base de Cálculo:		
• Mais valia de ativos imobilizados e disponíveis para venda	3.454.621,05	3.520.625,62
• Diferença de taxa de depreciação (Fiscal x Contábil)	619.620,79	441.923,63
	4.074.241,84	3.962.549,25
Alíquota combinada (IRPJ 25% + CSLL 9%)	34%	34%
	1.385.242,44	1.370.650,30



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182163050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





Notas Explicativas

Exercícios Finais em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reais

c) Resultado do Exercício

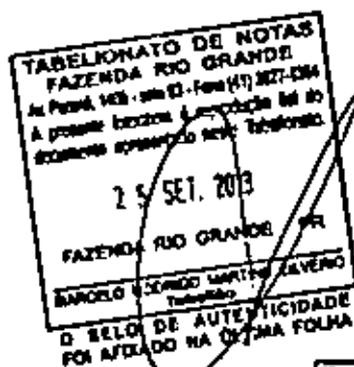
A conciliação do Imposto de Renda e da Contribuição Social computada no resultado do exercício é assim apresentada:

	2017	2016
Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	6.202.204,17	(775.205,50)
- Alíquota máxima (22% IRL + 9% CSLL 9%)	1.364,36	94%
Resultado de operações patrimoniais	2.188.470,34	(86.754,20)
Lucros imputáveis e tributos	22.926,41	86.127,46
Juros sobre o capital próprio	(200.000,00)	-
Outras adições e subtrações patrimoniais líquidas	43.720,54	74.146,36
	3.472.870,39	11.174,92

26) Instrumentos Financeiros

A Sociedade não opera com instrumentos financeiros derivativos. Na data do balanço, utilizou os seguintes métodos e premissas no cálculo do valor justo de seus instrumentos financeiros:

- Caixa e Equivalentes de Caixa - Os valores estão registrados ao valor de mercado, na data da demonstração contábil.
- Contas a Receber e Contas a Pagar - Os montantes divulgados no balanço patrimonial para contas a receber e contas a pagar aproximam-se de seus valores de mercado, considerando as provisões constituídas, o seu vencimento a curto prazo e ausência de avaliações monetárias sobre a parcela vendida de contas a receber.
- Outras Contas - Nenhuma outra conta contábil apresenta diferenças relevantes entre os valores registrados contabilmente pela Sociedade e seus valores prováveis de realização a valores de mercado de 31 de dezembro.
- Empréstimos e Financiamentos - Sujeitos a juros com taxas usuais, os valores contabilizados dos empréstimos e financiamentos se aproximam dos seus valores de mercado.
- Risco de Crédito - Esses riscos são administrados por critérios específicos de análise de crédito a estabelecimento de limites de exposição nas vendas.
- Risco de Mercado - Os riscos de mercado são aqueles decorrentes da evolução do custo dos insumos, principalmente combustíveis, que compõem o principal custo da Sociedade. A Sociedade, através de seus departamentos técnico e de planejamento, analisa cada serviço, aplicando a sua experiência e seus índices de produtividade na formação de preços. No caso de surgimento de distorções que afetem o disposto originalmente nos serviços contratados,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183050.
PROTOCOLO: 182183050 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048. NIRE: 41202429672.

CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Begus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



00025.



Notas Explicativas

Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2017 e 2016
Valores Expressos em Reals

a Administração da Sociedade procura, através de negociação directa com seus clientes, a restauração do equilíbrio económico-financeiro das operações.

27) Seguros Contratados

A Administração da Sociedade adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

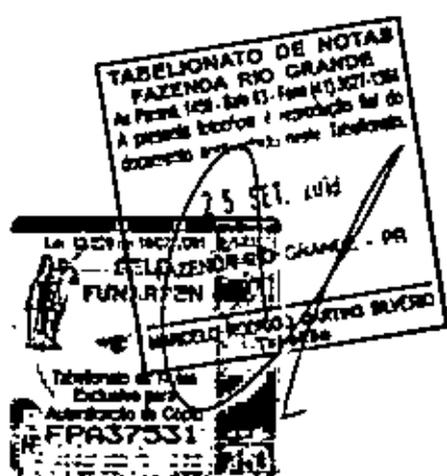
28) Ônus, Avals e Garantias

Exceto quanto as operações de financiamentos, a Sociedade não possui ônus relevantes sobre seus ativos, tampouco é garantidora de aval junto a instituições financeiras em benefício de outras sociedades.

Adicionalmente, a Sociedade não tem nenhuma obrigação adicional de pós-emprego, bem como não oferece outros benefícios de longo prazo ou licenças por tempo de serviço. A Sociedade também não oferece outros benefícios no desligamento de seus membros da sua administração, além daqueles definidos pela legislação trabalhista vigente no Brasil.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2017.

FIM DO RELATÓRIO



26



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/04/2018 16:55 SOB Nº 20182183030.
PROTOCOLO: 182183030 DE 25/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801616048, NIRE: 41252429672.
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

Libertad Boges
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



000256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PRT. E CONTADOR JUDICIAL DO FORD
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV DANDIDO DE ABREU 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX (41) 3027-5253
www.distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV CÂNDIDO DE ABREU 535 - TERRAC - CEP. 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMILIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos, não consta qualquer ação contra:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

CNPJ. 82.381.815/0001-22. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escritorante Juramentada

FABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av Paraná, 1408 - Sala 83 - Fone (41) 3627-1854
A presente fotocópia é documento apresentado para fins de 30/07/2001

02 OUT 2018

SELO FUNARPEN

FAZENDA RIO GRANDE - PRT

Marcelo Rodrigues Martins
Tabelião de Notas
Tat. 041.878.39670

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: INJUREI





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rês ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Outubro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da J





000256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

A empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0001-22, por intermédio de seu representante legal, Sra. Tatiane Cristina Motta, portadora da Carteira de Identidade nº 5.456.055-9 e do CPF nº 023.109.869-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim () não.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

[82.381.815/0001-22]
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
C/C - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0001-22, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
 CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
 Tatiane Cristina Motta
 Auxiliar Comercial
 RG: 5.456.055-9
 CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
 CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
 E ENGENHARIA LTDA
 RUA JOÃO BETTEGA, 3500
 CIC - CEP: 81.350-000
 CURITIBA - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 82.381.815/0001-22, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2018 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Tatiane Motta
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR

802760

TABELONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE

26 SET. 2008 FAZENDA DO GRANDE - PR

MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO Tabelião



82

ISSN 1472-2642

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 180, segunda-feira, 21 de agosto de 2008

Table with 5 columns: Nº, Valor, Valor, Valor, Valor. It lists various numerical values.

AUTORIZAÇÃO Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP...

Table with 5 columns: Nº, Valor, Valor, Valor, Valor. It lists various numerical values.

ANP Nº 01 de 20 de agosto de 2008, e com base no Parecer ANP Nº 116, de 20 de julho de 2008...

ROBERTO FURJAN ARDENENTY

Nº 117 - Com base no despacho de Parecer SUPRA Nº 774, de 20 de julho de 2008...

Nº 118 - Com base no despacho de Parecer SUPRA Nº 774, de 20 de julho de 2008...

ANP Nº 01 de 20 de agosto de 2008, e com base no Parecer ANP Nº 116, de 20 de julho de 2008...

ROBERTO FURJAN ARDENENTY

Nº 119 - O Superintendente de Abastecimento da AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP...

Large table with multiple columns listing names and addresses of companies authorized for fuel distribution.

Nº 120 - Com base no despacho de Parecer SUPRA Nº 774, de 20 de julho de 2008...

Nº 121 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP...

Nº 122 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP...

Large table with multiple columns listing names and addresses of companies authorized for fuel distribution.

Nº 123 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP...

Table with 5 columns: Nº, Valor, Valor, Valor, Valor. It lists various numerical values.



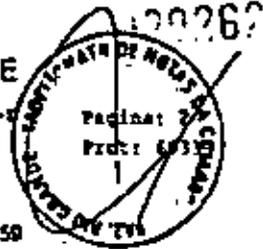


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 178-
Folha: 159
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1364 / Fax: (41) 3627-6859
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR.

de identidade RG nº 4.532.293-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 763.901.799-87, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; V) LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3/R-1.484.956/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 550.732.209-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; VI) TATIANE CRISTINA MOTTA, brasileira, solteira, auxiliar comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.456.055-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.109.869-33, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VII) SONIZE BEATRIZ FARIAS DA SILVA, brasileira, casada, assistente comercial 2, portadora da cédula de identidade RG nº 6.232.108-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.798.499-41, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; VIII) CARINA SALGADO, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 33.355.785-2/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 305.323.478-54, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos-SP; IX) EVERTON MAURÍCIO GREGÓRIO, brasileiro, casado, técnico em logísticas, portador da cédula de identidade RG nº 6.312.871-6/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.474.689-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; X) ROGÉRIO JOSÉ MACIESKI JUNIOR, brasileiro, casado, assistente comercial externo, portador da cédula de identidade RG nº 3084291784/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 824.938.980-87, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS; XI) DEYVID ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, assistente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 33721285/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 300.482.698-40, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; XII) LUCIANA DOS SANTOS SIMÕES DE LIMA, brasileira, casada, secretária executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 4.537.055-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 766.942.759-00, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR; e, XIII) JOSEMAR SENN, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.763.193-0/PR, inscrito na OAB/PR sob o nº 57.176 e no CPF/MF sob nº 536.639.509-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR; aos quais confere: poderes especiais para, ISOLADAMENTE, em nome da Sociedade outorgante e como se a mesma fosse, representá-la amplamente junto à órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, podendo para tal fim, requerer, alegar o que convier, prestar declarações, preencher e emitir documentos, receber faturas, passar recibos, dar quitação, proceder remessa bancária dos valores recebidos, juntar e retirar documentos, assinar propostas, atas, contratos aditivos, distratos, rescisões, declarações e requerimentos, participar de licitações, pregões públicos, formular lances, impugnar, interpor recursos ou renunciar o seu direito de interposição, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Ressalva o representante da Sociedade Outorgante que poderão os Outorgados praticarem todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste Instrumento. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO É VÁLIDO ATÉ 31/12/2018.** O representante da Sociedade Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação dos mandatários, prazo, vedações ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e dependentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. Os Outorgados ao utilizarem o presente deverão se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que os mesmos responderão por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil

TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
TABELIÃO
FAZENDA RIO GRANDE, PR
O BELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

J





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE
TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE

Marcelo Rodrigo Martins Silvério
Tabelião

Livro: 174-P
Folha: 180
Rubrica



Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1304 / Fax: (41) 3627-5659
CEP 83833-012 - Fazenda Rio Grande - PR

Brasileiro. (FEITA SOB MINUTA). As partes apresentam ainda a Guia de Recolhimento do Funrejus nº 14000000003174373-6, no valor de R\$22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), quitada nesta data. A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI PROTOCOLADA SOB Nº 2606/2017 NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº 10 (DEZ) DESTA SERVENTIA. E, de como assim disse, do que dou fé, a pedido lhe lavrei o presente Instrumento, que após lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, ficando dispensadas a presença e assinatura das testemunhas de acordo com o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral deste Estado. E eu Joelcio dos Santos, Escrevente, que a escrevi. E eu MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO, Tabelião, que a subscrevi. Fazenda Rio Grande-PR, 15 de Dezembro de 2017. (a.a.) VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI. Traslada em seguida, confere em tudo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos R\$91,84 - VRC 504,62 - Selo R\$0,75.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luiz Carlos Aparecido de Souza
LUIZ CARLOS APARECIDO DE SOUZA
ESCREVENTE HOMOLOGADO

Luiz Carlos Aparecido de Souza
CPF 008.242.609-38
Escrevente

FUNARPEN - SELO
DIGITAL

URGvr.DbqM.Ivsad
Controle: 9FbEO.3AtI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS
FAZENDA RIO GRANDE
Av. Paraná, 1.515 - Bairro Pioneiros - Tel: (41) 3627-1304
A presente minuta é reprodução fiel do
documento apresentado neste Tabelionato.

26 SET. 2017

La 1928 - TABELIONATO DE NOTAS DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CRLC
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Tabelionato de Notas
Estabelecido para o
Atribuição de CRLC

FPA37999



Edital de Pregão Presencial Nº 39
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000264

Reuniram-se no dia 08/10/2018, às 09:21:05, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 39 destinado a Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3228 CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS

CNPJ: 06.218.782/0001-16

3231 CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA

CNPJ: 82.381.815/0001-22

ITEM 1 - ASFALTO DILUIDO DE PÉTRÓLEO CM-30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	5.930.000
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	Não	4.783.000

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	0,0000	4.783.000	
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	Desistiu	5.930.000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial, o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 4.783.000 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais).

ITEM 2 - EMULSAO ASFALTICA RL 1C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

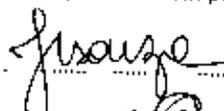
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3228	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Sim	2.750.000
3231	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	Não	2.290.000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA	0,0000	2.290.000	
1	CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	Desistiu	Desistiu	2.750.000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial, o fornecedor CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R\$ 2.290.000 (dois mil duzentos e noventa reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 8 de Outubro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA


.....Pregoeiro

ANGÉLICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES


.....EQUIPE DE APOIO

FABRÍCIO JOSÉ GONÇALVES


.....EQUIPE DE APOIO

TEFLÂNIO FIDENCIO DOS REIS


.....EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS


.....EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 15 de outubro de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 039/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 1028
Data: 15/10/18
Horário: 10:45
Assinatura: 



DEPARTAMENTO JURÍDICO,
PARECER JURÍDICO: 070/2018,
ORIGEM: LICITAÇÃO,
PARA: ORIGEM,
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

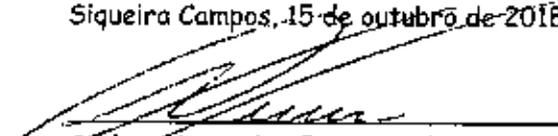
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 39/2018, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição de pavimentação asfáltica destinado a manutenção de vias urbanas.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 15 de outubro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47 034.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2018
- b) Licitação Nr.: 39/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/10/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência 0
- f) Objeto da Licitação: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses

g) Fornecedores e Itens Vencedores	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 003231 - CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENG LTDA	2	0,0000	372.490 00
	2		372.490,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (87), 1.020.4.4.90.51.08.00.00.00 (88), 1.334.4.4.90.51.00.00.00.00 (96), 1.335.4.4.90.51.00.00.00.00 (99), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (108), 1.013.4.4.90.51.00.00.00.00 (123), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (155), 1.322.4.4.90.51.00.00.00.00 (374), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (388)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2018 - PR 000258

Processo Administrativo: 96/2018
Processo de Licitação: 70/2018
Data do Processo: 18/09/2018

Folha. 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MARIKCH-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO 054/2018 PROCESSO 0882018

Município de Conselheiro Marikch, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2018, em sua sede para a contratação de empresa que forneça 300 unidades de panelones lavados de no mínimo 500g, para servir distribuídos aos funcionários públicos do Município de Conselheiro Marikch-PR e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Marikch, Setor de Licitação, Praça Obaldo Ferreira, nº 22 demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromarikch.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Marikch, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3661-1221.

Conselheiro Marikch-PR, 16 de outubro de 2018

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 26.919.883/0001-89
Rua Marshal Dondos de Fátima, 1637 - Centro - Fone: (43) 3771-1122

PORTARIA 085/2018

FABIANO LOPEZ BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar JOSE ELIAS PEREIRA, RG. 4.946.731-1/PR, do cargo de Chefe de Serviços Agrários, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2018.

Fabiano Lopez Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisição de pavimentação fônica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
113/2018	CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia Ltda	RS 372.490,00

Siqueira Campos, 18 de outubro de 2018.

Fabiano Lopez Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 26.919.883/0001-89
Rua Marshal Dondos de Fátima, 1637 - Centro - Fone: (43) 3771-1122
LEI Nº 1.269/2018

SÍMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º - Faz o Poder Executivo Municipal autorizar a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em conformidade com disposições legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 181, de 04 de 03 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os recursos de operação de crédito, em valores financeiros e outras condições de vencimento e liquidação de dívida a ser contratada, atenderão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades sanitárias federais, e estaduais e que dispõem e normativas do Sistema Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1 - Aquisição de Equipamentos Patrimoniais

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se tiverem necessariamente do quociente do Imposto Sobre Operações Urbanas e Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em tributos que se venham a substituir, em valores necessários para garantir as prestações de principal e dos acessórios, na forma de que vem a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal e dos acessórios, juros, multa e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substituí-las.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal e dos acessórios, juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão ao disposto nesta Lei, sendo estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financeira, mediante aprovação no Conselho de Operação de Crédito.

Art. 7º - Adicionalmente, a parte do exercício financeiro subsequente ao do lançamento das operações de crédito, o orçamento do Município contemplará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.197/2017.

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2018

Fabiano Lopez Bueno
Prefeito Municipal



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

Equipe Jornais
Quilômetro Praça
Dália
Bela
Jairo
Jairo
Belinda Loren
Cordeiro
Joaquim Alves
Baptista
Rafael
Joaquim
Quilômetro São José
Pavão

Caroline
Cassio
Fagner
Yerand
Sergio
Elis Sabadinho
Nova Amélia de Castro
Nova Santa Brígida
Bento Carlos de Paula
Benedictino de Paula
Cassiano
Santana
Bento Ventura
Leandro

Silvia
Aparecida
Petrine de Melo
Flaviana
Elis Carolina de Souza
Sergio Antonio de Paula
Jair
Joaquim
Sergio
Elis José de São João
Aparecida
Sergio de Souza
Arildo de Souza
Aryde

Arno
Cassio
Ribeiro de Paula
Nova Fátima
Bento de Jesus
Sergio
Sergio
Belo Vale de Paraná
Ribeiro-Costa

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abençoado Rony 1271
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3771-2722 | (43) 3771-4222

SUCURSAL ARAUJO
DIREÇÃO DANI BATEIA
Av. Vicente Gomes de Silva, 300
(43) 3567-1825 | (43) 3578-8881

SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO
Rua Dutra, 8 - Anjo do 100
São João do Ivaí
(43) 3964-4911

E-mail: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

Assessoria
Sergio Duz
Assessoria
David Batista
Assessoria
Regina Parodi - FTE: RCP/PA/PR





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 113/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.16.729-38, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, com sede à Rua João Bettega Nº 3500, CIC, Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si no presente e tem, entre si como justo, certo e contratado decorrente do **PREGÃO 39/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura aquisição de pavimentação asfáltica para manutenção de vias urbanas do município pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 70 - Pregão Presencial nº 39/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 372.490,00 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(100) 05.001.18 452.0007.2.114.3.3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(133) 05.002.26 782.0007.2.120.3.3 90 30.00.00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(147) 05.003.15 451.0007.2.025.3.3 90 30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE

			OBRAS
(149) 06 004 15.452.0007.2.004.3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05 005.08.162.0007.2.952.3 3 90 30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(107) 05 001.15.452.0007.2.114.3 3.90 30.00.00 00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(108) 05 001 15 452 0007.2.114.3 3.90 30 00 00 00	Material de Consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(87) 05.001.15 451.0058.1.016 3.3 90 30 00.00 00	Material de Consumo	1756	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(374) 08 001.20.608.0014.1.322 4 4 90 51.00.00.00	Obras e Instalações	1776	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(96) 05 001.15 451 0058 1 334.4.4.90.51.00 00 00	Obras e Instalações	1787	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(99) 05.001.15 451.0058.1.335.4 4.90 51 00 00 00	Obras e Instalações	1788	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(123) 05 001.15.452.0058.1.013.4 4 90 51.00 00.00	Obras e Instalações	1763	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(88) 05.001 15 451 0058.1.020 4.4.90.51.00.00 00	Obras e Instalações	1792	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(388) 08 001 20.608.0014 2 047.3.3.90 30 00 00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua

conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela

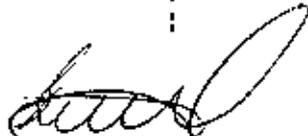
data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 16 de outubro de 2018.

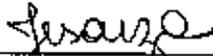

FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE


CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E
ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Teflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7